



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 116/2021**

<b>Solicitante:</b>	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	<b>Data da Solicitação:</b>	22/04/2021
<b>Organograma:</b>	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de EPIs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.		
<b>Justificativa:</b>	A aquisição faz-se necessária devido ao atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, que será oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	60-1	25,00	UN	Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm - CATMAT 469723	163,2400	4.031,00
2	13020190-1	15,00	CX	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100 - CATMAT 375060	195,8133	2.937,20
3	44170357-1	15,00	CX	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50 - CATMAT 363311	48,4900	727,35
4	130300322-1	150,00	UN	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro - CATMAT 63398	25,4500	3.817,50
5	130300323-1	300,00	UN	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro - CATMAT 63398	22,8700	6.861,00
6	5010175-1	200,00	UN	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml - CATMAT 269941	27,9000	5.530,00
<b>Preço Total:</b>						<b>24.004,05</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	00000.100000.01.01 .00.00	1.000,00

Congonhinhas, 22 de Abril de 2021.

  
Assinante

000003

413 - 10.003.12.365.0016.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil  
390 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental

00104.100104.99.01  
.01.00  
00103.100103.02.99  
.01.00

10.000,00  
13.004,05

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 405 Hora: 13:32  
Data 28/05/2021  
  
Assinatura



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 46368

### Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas - 2651  
Rua Vereador Gerson Aparecida Borges  
CONGONHINHAS - PR  
Att.Sr(a): Sator de Compras

Fone: (43) 3554-1198  
CNPJ/CPF 09.660.468/0001-87  
Promotor do Setor: Marcos Leal  
Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	TAPETE SANITIZANTE C/MOLDURA VEDANTE 1,00X0,70MTS	25	UND	137,48000	3.437,00
2	LUVAS PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (3) GRANDE - CX.C/100 UND	15	CX	113,14000	1.697,10
3	MASCARA DESCT DUPLA ELASTICO REG. ANVISA INF. AZUL - CX.C/50 UND	15	CX	78,57000	1.178,55
4	PROTECTOR FACIAL ACRILICO INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE FACE SHIELD TIRA BRANCA 24X23CM	150	UND	11,40000	1.710,00
5	ZZ Item Sem Cotação ZZ	300	UND	0,00000	0,00
6	ZZ Item Sem Cotação ZZ	200	UND	0,00000	0,00

Valor Total da Proposta Comercial (R\$): **8.022,65**

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 18/04/2021

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcosleal

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cap: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Página: 0001

000005

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

RUA PICA-PAU, 1.211 - CENTRO

ARAPONGAS PR

Telefone: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59

IE: 9031337590

**ORCAMENTO**

Nº: 181.178

Emissão: 20/04/2021 Vendedor: NELSON

Total Pedido: 4.875,00

**Dados do Cliente**

<b>Código:</b> 6.658	<b>CNPJ/CPF:</b> 09.660.468/0001-87
<b>Razão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Fantasia:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	<b>Telefone:</b> (43)35541212
<b>Endereço:</b> RUA VEREADOR GERSON AP. BORGES	<b>Nº:</b> 250 <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 86320000
<b>Bairro:</b> CENTRO <b>Compl:</b>	<b>Cidade:</b> CONGONHINHAS
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 20/04/2021 - 10:42:40

**Produtos**

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
128	LUVA ESTERIL 8.5					MAXITEX	PR	1.500	3.0000	4.500.0000
30	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/ 50					NAYR	CX	15	25.0000	375.0000

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 4.875,00

**Condição de Pagamento:** 28 DD

V-1:18/05/21 R\$: 4.875,00

Assinatura

Obs:

NELSON 20/04/2021 - 10:44:19

Data: 20/04/2021 Hora: 10:44:23

060

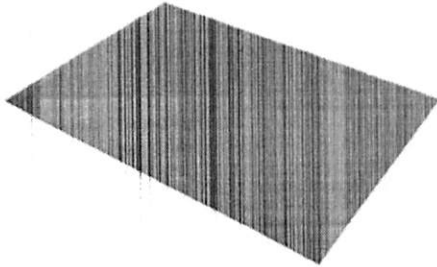
busque aqui seu produto

entregar em: Congonhinhas - PR

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial > cama, mesa e banho > tapetes

favoritar compartilhar



### Tapete Capacho Sanitizante Kapazi 1,00 X 0,70 Grafite

(Cód.1915616241)

Crie uma barreira de proteção na porta da sua casa. O tapete Sanitizante Kapazi é produzido em vinil (PVC), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos. Especificações: Antibactericida e resistente ao mofo. Medi...

[mais informações](#)

cor: cinza

[política de troca e devolução](#)

R\$ 210,00 10%

**R\$ 189,00**

em 1x no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

Congonhinhas - PR

receba até 26 de maio

R\$ 112,91

receba entre 26 e 31 de maio

grátis

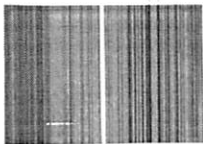
comprar

comprar com AME

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

#### quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



Kit tapete capacho sanitizante higienizador limpa e seca...

★★★★★

R\$ 79,99

8x de 9,99 s/ juros



Tapete Sanitizante Tipo Pedilúvio 3m - Higienize Se...

★★★★★

R\$ 135,00

12x de 11,25 s/ juros



Tapete Capacho Sanitizante Kapazi 1,00 X 0,70 Grafite

★★★★★

R\$ 222,00

12x de 18,50 s/ juros



Tapete Sanitizante Preto 2 em 1 70cm x 100cm

★★★★★

R\$ 199,90

12x de 16,65 s/ juros

Tapete Sanitizante Tipo Pedilúvio 3m - Higienize Se...

★★★★★

R\$ 159,90

12x de 13,33 s/ juros

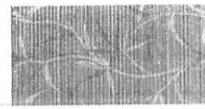
#### produtos patrocinados



9%



9%



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

entregar em: Congonhinhas - PR

para empresas oferta do dia baixe o app cuponena receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial >

favoritar compartilhar



Luva De Proc Latex Esteril Descarpack Com 50 Pares - 8.5

(Cód.2018573510)

Luva Descarpack De Látex EsterilAs Luvas por serem de Látex natural, oferecem alto nível de proteção contra sangue e fluidos corporais potencialmente contaminados, têm grande força, elasticidade, flexibilidade e conforto. Para o que ...

mais informações

tamanho: 8.5

política de troca e devolução

R\$ 174,30

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 1,75 de volta

R\$ 174,30 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 1,75 de volta

mais formas de pagamento

Congonhinhas - PR

receba entre 26 e 31 de maio

R\$ 45,44

receba entre 26 de maio e 04 de junho

grátis

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Olist. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu os mesmos produtos que você, também viu:



78%

Máscaras Descartáveis Triplas TNT com Elástico e Clip Na...

★★★★★

R\$ 66,00 R\$ 12,00



Kit 10 Pares de luva Cirúrgica Estéril C/ pó Lemgruber

★★★★★

R\$ 39,90 4x de 9,97 s/juros



10%

Kit 20 Mascara KN 95 Não Embaça Seu Oculos

★★★★★

R\$ 59,31 no boleto



Luva de Procedimento Látex Saúde (não cirurgico) com p...

★★★★★

R\$ 109,76 11x de 9,97 s/juros

Luva de procedimento Látex Saúde (não cirurgico) com p...

★★★★★

R\$ 14 12x de

últimos produtos vistos



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

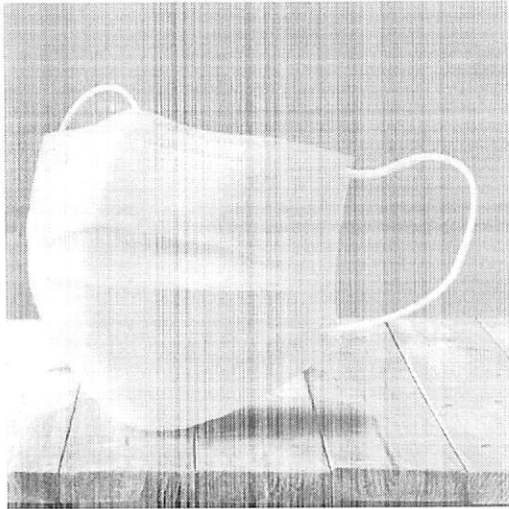
busque aqui seu produto

entregar em: Congonhinhas - PR

para empresas oferta do dia baixa o app cuponema receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial > saúde > equipamentos médicos e hospitalares > máscara de proteção facial

favoritar compartilhar



### Máscara De Proteção Infantil TNT Tripla Descartável 50 Unidades

★★★★★ (Cód.2936137864)

Máscara De Proteção Infantil TNT Tripla Descartável 50 Unidades  
Máscara descartável de alta qualidade em seu material, pode isolar poeira, germes, alergias, fumaça, poluição, cinzas, bactérias, etc. Protegendo seu nariz e boca. Pe...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 41,90**

em até 4x sem juros no cartão de crédito

+E R\$ 41,90 em até 8x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

Congonhinhas - PR

receba entre 01 e 09 de junho R\$ 4,99

retire na loja entre 01 e 09 de junho R\$ 4,99

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por [Prospecta Deals](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [8 outras ofertas deste mesmo produto](#)

#### aproveite e veja também



Máscara Cirúrgica Infantil Descartável Luimed - 50un.

★★★★★

**R\$ 49,00**  
4x de 12,25 s/juros



Mascara Cirurgica Tripla Descartavel Infantil Branca...

★★★★★

**R\$ 33,50**  
3x de 11,16 s/juros



Máscara Cirúrgica Infantil Descartável Dupla com...

★★★★★

**R\$ 41,90**  
4x de 10,47 s/juros



Máscara Descartável branca Infantil Tripla C Filtro caixa...

★★★★★

**R\$ 68,00**  
6x de 11,33 s/juros

Máscar... TNT Trij

★★★★★

**R\$ 41**  
4x de 10

#### produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

entregar em: Congonhinhas - PR

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial &gt;

 [favoritar](#)
 [compartilhar](#)


### Protetor Facial Com Visor Em Policarbonato De 8" Incolor


★★★★★ (Cód.2072485801)

Protetor Facial Com Visor Em Policarbonato De 8" IncolorProtetor facial composto por um visor em policarbonato incolor com proteção UV, uma testeira em material plástico resistente e uma suspensão com ajuste simples e uma tira absor...

[mais informações](#)

cor: cinza

tamanho: único

[política de troca e devolução](#)**R\$ 39,50**em até 3x sem juros no **cartão de crédito com Amé** e receba R\$ 1,00 de volta
 **R\$ 39,50** em até 7x sem juros no **cartão Americanas com Amé** e receba R\$ 1,00 de volta
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

86320-000

ok

quantidade : 1 unidade [alterar](#)[comprar](#)

Este produto é vendido por **TRIAX EXPRESS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

## informações do produto

Protetor Facial Com Visor Em Policarbonato De 8" IncolorProtetor facial composto por um visor em policarbonato incolor com proteção UV, uma testeira em material plástico resistente e uma suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor.C.A. - 15.019Utilizações:Em construção civil, indústrias químicas e petroquímicas, mineração e indústrias em geral, onde haja a necessidade de proteger os olhos e a face do usuário contra impacto de partículas, respingos de líquidos, poeiras.

## ficha técnica

Código	2072485801
Código de barras	7898494150256
Cor	Cinza
Tamanho	Único

[denunciar anúncio](#)

## avaliações



Seja o primeiro a avaliar

[avaliar produto](#)

atendimento 4003-4843

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Cartão americanas

busque aqui seu produto

entregar em Congonhinhas - PR

para empresas oferta do dia deixe o app cuponeira receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial > saúde > equipamentos médicos e hospitalares > ortopedia > produtos ortopédicos

favoritar compartilhar



### Protetor Facial Salvapé Face Shield Infantil

★★★★★ (Cód.3234446110)

Protetor Facial Face Shield Infantil Salvapé PROTEÇÃO PARA OS ALUNOS, TRANQUILIDADE PARA OS PAIS INDICAÇÕES Proteção facial contra impactos de partículas ou gotículas volantes. Modelo Infantil CARACTERÍSTICAS Leve, resistente, ót...

mais informações

tamanho: infantil

cor: azul



política de troca e devolução

R\$ 38,16 10%

R\$ 34,34

no boleto

RS 36,25 (5% de desconto) em 1x no cartão Americanas

mais formas de pagamento

Congonhinhas - PR

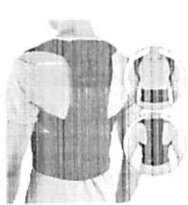
receba entre 02 e 10 de junho R\$ 25,54

retire na loja entre 02 e 10 de junho R\$ 25,54

comprar

Este produto é vendido por Shopmedical e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### os principais produtos da categoria



10%

Cinta Colete Reforçada Corretor Postura Coluna...

★★★★★

R\$ 26,10 no boleto



56%

Máscara de proteção facial lavável com viseira óculos 5...

★★★★★

R\$ 54,94 R\$ 22,58 2x de 11,29 s/juros



10%

Cinta Ajustável Modeladora Redutora Colete Com Ziper...

★★★★★

R\$ 26,01 no boleto



25%

Relógios Inteligentes Banda Monitor Cardíaco Pressão...

★★★★★

R\$ 51,65 R\$ 38,12 3x de 12,70 s/juros

Ortose Com Ta

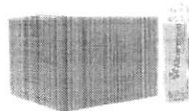
★★★★★

R\$ 17 no boleto

### últimos produtos vistos



10%



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

busque aqui seu produto

entregar em: Congonhinhas - PR

para empresas oferta do dia baixe o app cuponomia receba hoje americanas social produtos internacionais mais por menos

página inicial > mercado > limpeza > álcool

favoritar compartilhar



### Álcool 70 GL Aerosol 400ml Centralsul

★★★★★ (Cód.1670553561)

ÁLCOOL 70°GL AEROSOL 400ML CENTRALSUL Detalhes do Álcool 70°GL Aerosol Centralsul: O Álcool 70°GL Aerosol Centralsul é uma alternativa perfeita para a higienização de superfícies. Foi especialmente desenvolvido para a limpeza de uso g...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

## R\$ 27,90

em até 2x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 0,28 (1% de volta)

em até 5x sem juros no cartão Americanas com Ame e recebe R\$ 0,28 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Congonhinhas - PR

receba entre 28 de maio e 07 de junho **R\$ 20,42**

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

comprar

comprar com **AME**

Este produto é vendido por [Shipe](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

### últimos produtos vistos

10%



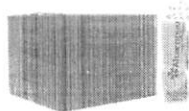
Marmitta De Isopor 500MI Darnel Com 100 Unidades

★★★★★

R\$ 49,99

**R\$ 44,91**

em 1x no cartão de crédito



Tampa de Plástico Transparente para Copo co...

★★★★★

**R\$ 192,10**

12x de 16,00 s/juros



Colher Sobremesa Plastilândia - 1000 Unidades

★★★★★

**R\$ 42,42**

4x de 10,60 s/juros



Saco Plástico 15 x 22cm Incolor 100un Cromus

★★★★★

**R\$ 17,00**

Saco pa Capacid

★★★★★

**R\$ 20**

2x de 10

### pessoas com o mesmo interesse que o seu, também viram



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Fósforo Caixa com 400 Palitos

Pano Alvejado para Limpeza

Tampa com furo de Plástico

Tampa de Plástico

Tampa

# Estudo Técnico Preliminar 40/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à aquisição de EPIs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- I - O prazo de entrega será de 10 dias úteis, contados da solicitação;
- II - O local de entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação
- III - O prazo de vigência do contrato será de 60 dias.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresa pertinente ao ramo e em Lojas Online. Chegando ao valor médio para cada item conforme Anexo I - Relação dos Itens.

## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de EPIs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação, faz-se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I - Relação dos Itens

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da presente contratação é de R\$.24.004,05 (vinte e quatro mil quatro reais e cinco centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item, sendo subdividido o objeto em 06 (noventa e sete) itens.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretária Municipal de Educação, devido ao atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, que será oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.

## **12. Resultados Pretendidos**

Pretende-se com a presente contratação, o atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não serão necessárias providências a serem adotadas no que diz respeito a adequação de espaço físico ou mesmo treinamento ou capacitação de servidor para a contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, com Pregão Eletrônico.

## 16. Responsáveis

  
LUIZ FERNANDO TELUSKI  
Divisão de Licitação

  
MIRIAM PEDROSO LEMES  
Agente Administrativo

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25,000	UN	Tapete para Porta Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm. - Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm - CATMAT 469723	163,2400	4.081,00
2	15,000	CX	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico - Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100 - CATMAT 375060	195,8133	2.937,20
3	15,000	CX	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50 - Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50 - CATMAT 363311	48,4900	727,35
4	150,000	UN	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro. - Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro - CATMAT 63398	25,4500	3.817,50
5	300,000	UN	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para	22,8700	6.861,00

000016

fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro. - Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro - CATMAT 63398

6	200,000	UN	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml - Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml - CATMAT 269941	27,9000	5.580,00
---	---------	----	-------------------------------------------------------------------------------------	---------	----------

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	24.004,05
----------------------------------	--	--	--	--------------	-----------



000017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517  
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
1	Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	469723	UN	25	163,24	4.081,00
2	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100	375060	CX	15	195,8133	2.937,20
3	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50	363311	CX	15	48,49	727,35
4	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela	63398	UN	150	25,45	3.817,50



	ANVISA e Inmetro					
5	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro	63398	UN	300	22,87	6.861,00
6	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml	269941	UN	200	27,90	5.580,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária devido ao atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, que será oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação através de Empenho, em remessa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. São Paulo, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, evitando-se contaminações.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021), como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.



- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

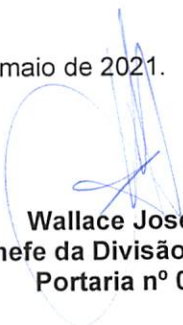
**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.24.004,05 (vinte e quatro mil quatro reais e cinco centavos).

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:  
443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 27 de maio de 2021.

  
**Wallace José Teluski**  
**Chefe da Divisão de Licitação**  
**Portaria nº 003/2021**

Histórico de trâmites

000025

Aguardando parecer contábil

28/05/2021 - 14:28:51



**CERTIDÃO N.º 82-2021**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO:** Processo 54/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que a dotação *390, 413 e 443 – Material de Consumo*, mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

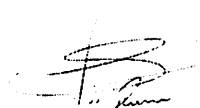
*Lei 4.320/64*

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*

*Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.*

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 01 de Junho de 2021.

  
Assinado de forma digital  
por SILAS RENAN DE  
OLIVEIRA:40584106807  
Dados: 2021.06.01 10:36:45  
-03'00'  
**SILAS RENAN DE OLIVEIRA**  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC - MS013356/O-2

TIPO	REFERÊNCIA	DATA E HORA	RESPONSÁVEL	000027
Parecer Contábil		01/06/2021 10:37:25	Sílas Renan de Oliveira	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecedor de Equipamentos de Proteção Individual.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
  - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.



- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
  - 21.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.
- Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

**Pregoeiro**



000047

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
1	Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	469723	UN	25	163,24	4.081,00
2	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100	375060	CX	15	195,8133	2.937,20
3	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50	363311	CX	15	48,49	727,35
4	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as	63398	UN	150	25,45	3.817,50



	normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro					
5	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro	63398	UN	300	22,87	6.861,00
6	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml	269941	UN	200	27,90	5.580,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária devido ao atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, que será oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação através de Empenho, em remessa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. São Paulo, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, evitando-se contaminações.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021), como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.



- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



000054

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.24.004,05 (vinte e quatro mil quatro reais e cinco centavos).

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:  
443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



000055

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

## ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000056

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000058

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Advocacia Municipal  
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

**PARECER JURÍDICO nº 221 de 2021**

**Solicitação de Compra nº 116/2021- Pregão Eletrônico nº 32/2021** Processo nº 54/2021-  
**Consulente:** Anna Gabriella Furlanetto Coelho- Secretaria Municipal de Educação  
**Assunto:** Solicitação parecer jurídico –aquisição de EPIS para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL.

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, com esteio no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), restando análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados, bem como do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2021, Processo Administrativo nº 54/2021, visando à aquisição de EPIS para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

Segue a justificativa empregada pelo gestora:

**Justificativa:** A aquisição faz-se necessária devido ao atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, que será oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.

**Observações:**

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Solicitação de Compra nº 116/2021 (fl. 2-3);
- 2) Proposta Comercial Altermed (fls. 4);
- 3) Proposta Classmed (fl. 5);
- 4) Cotação internet (fl. 6-11);
- 5) Estudo Técnico Preliminar (fls. 12-14);
- 6) Relação de Itens (fls.15-16);
- 7) Termo de referência- Pregão eletrônico- (fls. 17-24);



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

- 8) Tramite Contabilidade (fl. 25);
- 9) Certidão nº 82-2021- existência de dotação orçamentária (fl.26);
- 10) Tramite Contabilidade retorno (fl. 27);
- 11) Minuta pregão eletrônico (fls. 28-46);
- 12) Anexo I- Termo de Referência (fls. 47-54);
- 13) Anexo II- Minuta de Termo de Contrato (fls. 55-58).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

## II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Municipal nº 3.072/2020.

Releva notar que a doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, por conseguinte, de uma disputa isonômica que visa selecionar dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra guarida na Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa esteira, o art. 22 da Lei nº 8.666/1993 lista cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. A realização de licitação na modalidade Pregão, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002, e sua forma eletrônica é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, acolhido no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.072/2020.

Registra-se, por oportuno, que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

A esse respeito, frisa-se que o uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto Municipal n.º 3.072/2020, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR.

**§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória.**

Ademais, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, a Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, bem como o Decreto Municipal n.º 3.072/2020, no art. 3º, definem o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Lei n.º 10.520/02

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto Municipal n.º 3.072/2020

Art. 3º (...) II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Sublinha-se que o enquadramento do serviço a ser licitado na modalidade pretendida é tarefa de índole técnica, logo, é de tarefa da área demandante identificar e justificar se os serviços objeto da contratação pretendida são comuns e possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

No que tange à fase interna do Pregão são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados. Nesse sentido, dispõe o Decreto Municipal nº 3.072/2020, art. 13, do planejamento da contratação:

**Art. 13.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, observado o § 3º do art. 8º;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem estiver na função delegada, observadas o § 3º do art. 8º;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Mister ressaltar que, o planejamento da contratação permite que a Administração:

- i) identifique suas principais necessidades;



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

- ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda;
- iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço;
- iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e
- v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Outrossim, o Art. 8º do Decreto Municipal n º 3.072/2020 define os documentos necessários à instrução do procedimento:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - autorização da fase externa da licitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - j) o resultado da licitação.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;
  - b) do julgamento do recurso;
  - c) da homologação do resultado da licitação;
  - d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
  - e) o extrato de contrato.
- XIV - ato de homologação.

### **III.a- Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto Municipal nº 3.072/2020, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo “quando necessário”.

Nesse eixo, no caso em apreço houve o Estudo Técnico Preliminar nº 40/2021 (fls. 12-14).

Frisa-se, que o ETP contou com a análise acerca:

- 1) Descrição da Necessidade;
- 2) Área Requisitante;
- 3) Descrição dos Requisitos do Contratação;
- 4) Levantamento de Mercado;
- 5) Descrição da Solução como um todo;
- 6) Estimativa de quantidades a serem contratadas;
- 7) Estimativa do Valor a ser contratado;
- 8) Justificativa para parcelamento ou não da solução;
- 9) Contratação Correlatas;
- 10) Alinhamento entre a contratação e o planejamento;
- 11) Resultados pretendidos;
- 12) Providências a serem adotadas/
- 13) Possíveis Impactos ambientais;
- 14) Declaração da Viabilidade.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

### **III.b- Termo de Referência - fls. 17-24**

No que concerne ao Termo de Referência deve ser elaborado visando à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo, conforme o Art. 3º, do Decreto nº 3.072/2020:

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

**1 - a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame:**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

Descrição dos itens do objeto, fl. 17-18.

**Observa-se que houve a indicação de álcool aerossol em detrimento as demais formas (gel ou líquido). Nesse eixo, perscrutou-se juntamente à Secretária de Educação a opção pelo objeto que pautou sua justificativa na necessidade de ser aerossol para não danificar os materiais, principalmente apostilas, em razão do recolhimento dos materiais para novas tarefas e correção.**

6	200,000	UN	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml - Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml - CATMAT 269941	27,9000	5.580,00
---	---------	----	-------------------------------------------------------------------------------------	---------	----------

busque aqui seu produto

Álcool 70 GL Aerosol 400ml Centraisul

ALCOOL 70% AEROSOL 400ML CENTRALISUL Cartões de Álcool 70% Aerosol - Centralisul 400ml 70% Álcool - Centralisul é o melhor produto para a higienização de superfícies, com especificamente desenvolvido para o tempo de uso 9.

preço unitário: R\$ 27,90

preço total: R\$ 5.580,00

quantidade: 1 unidade de Álcool

comprar com AMB

Este produto é vendido por Centraisul em nome da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, que garante a qualidade e a entrega.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

**2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

Levantamento de mercado fls. 15-16;

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Apenas a título de elucidação, aconselha-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sugere-se para compor o valor a pesquisa:

- I. Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> ou em outros similares;
- II. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV. pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Insta salientar, que cabe à Administração a observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

**3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;**

**b) o critério de aceitação do objeto/ requisitos da contratação;**

Item 4 do TR (fl. 18).

**c) os deveres do contratado e do contratante;**

Itens 5 e 6 do TR (fl. 19).

**d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**

Item 9.10 do edital (fl.38).

**e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**

Item 9 do TR (fl. 24).

**f) o prazo para execução do contrato; e**

Item 1.2 do TR (fl. 18).

**g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.**

Item 12 do TR (fl. 22-23).

**III.c- Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

É consabido, que a aplicação dos benefícios previstos na legislação à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual é de observância obrigatória.

Consoante à LC 123/2006, art 48:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Advocacia Municipal  
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em comento há previsão de tratamento favorecido na Cláusula 4.1.2 do Edital.

### **III. d- Previsão dos Recursos Orçamentários Necessários**

No que diz respeito à previsão orçamentária, deve o órgão apresentar nos autos, de regra, a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tencionados a atender o valor da despesa estimada. Nesse eixo, foi anexada a Declaração de recurso orçamentário- Certidão nº82/2021 Existência de Dotação Orçamentária (fl.26).

### **III. e- Autorização de abertura da licitação**

Será autorizado a critério da autoridade competente após a averiguação do Parecer Jurídico.

### **III.f- Designação do pregoeiro e da equipe de apoio**

Não constam nos autos documentos acerca de tal requisito.

### **III.f- Edital e respectivos anexos**

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital e anexos, denota-se que foram elaborados em conformidade com as exigências legais contidas



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

preenchendo os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I a IV, da Lei nº 10.520/00 c/c o art. 40, e respectivos incisos, da Lei nº 8.666/93, observando, desta forma, toda a legislação que rege a matéria.

Por derradeiro, no que concerne a minuta do contrato está regular sob o prisma jurídico-formal, à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria, concluo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67<sup>1</sup> da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Frisa-se que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pela Administração e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim, releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os

---

<sup>1</sup> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do Setor Responsável.

Ao fim e ao cabo, observa-se a opção da Administração Pública na adoção da Lei 8.666/93, por conseguinte deverá trazer a previsão no edital, consoante ao art. 191 da Lei nº14.133/2021<sup>2</sup>.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 04 de junho de 2021.

**MONICA  
ADRIANA  
GARCIA**

Assinado eletronicamente por MONICA ADRIANA GARCIA  
OAB, CNPJ: 09632812/0001-08, OAB-AC OAB, OAB1685634000170,  
OU-Residência Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA  
ADRIANA GARCIA  
Assinado em 2021-06-04 13:07:21  
Fonte: Documento PDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
Advogada do Município de Congonhinhas  
OAB-PR 100.907  
Decreto 2.932/2020

<sup>2</sup> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva, nº. 266, Congonhinhas, Paraná

---

**Referência:** Pregão Eletrônico 32/2021

**Assunto:** Aquisição de EPI's para professores e alunos da rede Municipal de Ensino

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

## **DESPACHO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 82/2021 – fl. 26) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo em questão, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de EPI's para professores e alunos da rede Municipal de Ensino, mediante observância à legislação respectiva e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 04 de junho de 2021.

JOSE OLEGARIO Assinado de forma  
RIBEIRO digital por JOSE  
LOPES:0420998 OLEGARIO RIBEIRO  
2920 LOPES:04209982920  
Dados: 2021.06.04  
15:24:41 -03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**

Prefeito Municipal



## **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

### **PORTARIA Nº 147/2021**

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.

#### **Presidente da CPL e Pregoeiro**

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

#### **Membros da CPL e Equipe de Apoio**

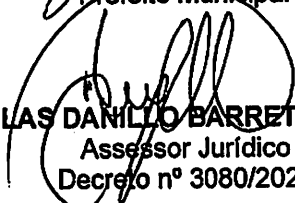
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1 e CPF/MF nº 667.938.749-34

Genésio Benedito do Prado-RG nº 1.713.544 -PR e CPF/MF nº 204.165.719-72

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2021 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 20 de maio de 2021.

  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3158/2021

Que cria crédito adicional suplementar de R\$

139.500,00 para reforço de dotação

contingida no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II III, do art. 5º da Lei Municipal nº 1076 de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), para atender a programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias e o supêrfluo de exercícios anteriores, conforme consta no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

GOVERNADOR DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

12 de maio de 2021

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

ASSISTENTE JURÍDICO

JOÃO OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

Douglas Danilo Barreto da Silva

Assessor Jurídico

Table with columns: Ano, Descrição, Valor, Tipo, Natureza, Total. It lists various budget items and their values.

PORTARIA Nº 147/2021
JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.659/93...

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de Bens Patrimoniais do Bem-Haveres Permentores...

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 148/2021
JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.659/93...

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo AFAT - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2º Fase de 01 de Junho 2018 a 30 de Junho 2019 - FINAL.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 12/05/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima, para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

A CIDADE REGIONAL logo and contact information for the newspaper.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 016/2021
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 017/2021
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalares para a Unidade de Atendimento Hospitalar Municipal...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 018/2021
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Unidade de Atendimento Hospitalar Municipal...

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021
O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godói Rivetti, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor...

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Errata de aditivo
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrita no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77...

Table with columns: ARP, ITEM, QUANTIDADE, VALOR ADITADO. It lists items like FRANGO CONGELADO and their quantities and values.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE (43) 3524-1303 advertisement.



000077

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/07/2021**Horário: **09h00min**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:  
443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



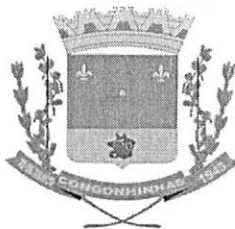
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.).

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

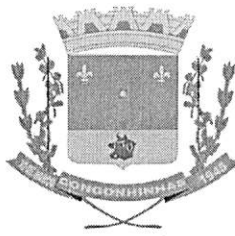
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

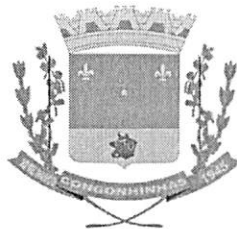
19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
  - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.



- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
  - 21.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 08 de junho de 2021.

  
WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
1	Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	469723	UN	25	163,24	4.081,00
2	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100	375060	CX	15	195,8133	2.937,20
3	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50	363311	CX	15	48,49	727,35
4	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as	63398	UN	150	25,45	3.817,50



	normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro					
5	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro	63398	UN	300	22,87	6.861,00
6	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml	269941	UN	200	27,90	5.580,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição faz-se necessária devido ao atendimento presencial aos alunos com dificuldade de aprendizagem, que será oferecido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, amparado pelo Decreto Municipal nº 3.101 de 02 de fevereiro de 2021. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança de nossos professores e alunos, diante da pandemia da COVID-19.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação através de Empenho, em remessa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. São Paulo, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e deverão vir acondicionados em embalagens apropriadas, evitando-se contaminações.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos (Portaria nº 062, de 2021), como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

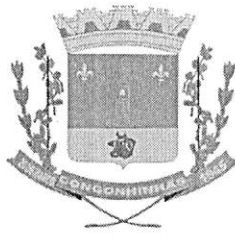
12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.



- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



000103

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

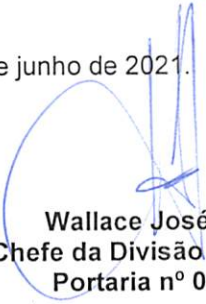
**13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$.24.004,05 (vinte e quatro mil quatro reais e cinco centavos).

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:  
443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

Município de Congonhinhas, 08 de junho de 2021.

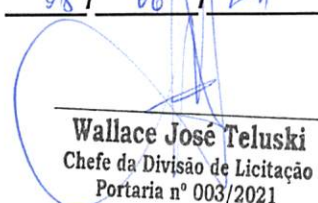
  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 003/2021

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 054/2021****Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por item.****Objeto: Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.****ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h59min do dia 01/07/2021, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de junho de 2021.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL**EM: 08 / 06 / 2021  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 003/2021





L P BORBA &amp; CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

## PROPOSTA

Curitiba 01 de Julho de 2021

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021

SR. PREGOEIRO,

A Empresa L.P. BORBA & CIA LTDA sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30826727, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE: 10162029-80, dados Bancários: Banco Bradesco, ag. 3286-7, C/C: 49170-5, neste ato representada por Luiz Paulo de Borba, socio, RG: 913.252-0, CPF: 060.497.299-72, abaixo assinada, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, fornecer o(s) material(is) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item nº	Especificação	Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm	Mariskap	unidade	25	R\$ 90,00	R\$ 2250,00

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Dados Bancários: Bradesco, AG: 3286-7, CC: 49170-5.

Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

L.P. DE BORBA &amp; CIA

Assinado de forma digital por L.P. DE BORBA &amp; CIA LTDA:78796778000146

LTDA:78796778000146

Dados: 2021.07.01 10:59:16 -03'00'

---

 Luiz Borba

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/07/2021 11:04:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
CNPJ: **78.796.778/0001-46**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78796778000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a set of initials or a name.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.796.778/0001-46 DUNS®: 906753090  
Razão Social: L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/09/2021  
FGTS Validade: 07/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/07/2021  
Receita Municipal Validade: 12/07/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

Emitido em: 01/07/2021 11:05

1 de 1

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 78.796.778/0001-46 DUNS®: 906753090  
Razão Social: L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 1016202980 Inscrição Municipal: 1576843  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/07/1985  
CNAE Primário: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 1: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,

**Dados para Contato**

CEP: 80.620-010  
Endereço: AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 1530 - VILA IZABEL  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 33456068 Telefone: (41) 33456068  
E-mail: contabilidadepas@bol.com.br

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 060.497.299-72  
Nome: LUIZ PAULO DE BORBA  
Carteira de Identidade: 913252 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 23/01/2017 Data de Nascimento: 01/09/1950  
E-mail: contato@mariskap.com.br

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 060.497.299-72 Participação Societária: 50,00%  
Nome: LUIZ PAULO DE BORBA  
Carteira de Identidade: 9132520 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 23/01/2017 Data de Nascimento: 01/09/1950  
Filiação Materna: OLMIRA MARIA KROTH DE BORBA  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 231.094.759-87  
Nome: MARILDA DE FATIMA BORBA  
Carteira de Identidade: 13179476 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 24/07/2013

CEP: 80.320-050  
Endereço: RUA PROF DARIO VELOSO, 31 - AGUA VERDE  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 91348677  
E-mail: contato@mariskap.com.br

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 231.094.759-87 Participação Societária: 50,00%  
Nome: MARILDA DE FATIMA BORBA  
Carteira de Identidade: 13179476 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 24/07/2013 Data de Nascimento: 03/03/1956  
Filiação Materna: SILVIA ZABLOSKI  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 060.497.299-72  
Nome: LUIZ PAULO DE BORBA  
Carteira de Identidade: 9132520 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 23/01/2017

CEP: 80.320-050  
Endereço: RUA PROF DARIO VELOSO, 31 - AGUA VERDE  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 91195626  
E-mail: contato@mariskap.com.br

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 060.497.299-72  
Nome: LUIZ PAULO DE BORBA  
Carteira de Identidade: 9132520 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 23/01/2017 Data de Nascimento: 01/09/1950  
Filiação Materna: OLMIRA MARIA KROTH DE BORBA  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 231.094.759-87  
Nome: MARILDA DE FATIMA BORBA  
Carteira de Identidade: 13179476 Órgão Expedidor: pr  
Data de Expedição: 24/07/2013

CEP: 80.320-050  
Endereço: RUA PROF DARIO VELOSO, 31 - AGUA VERDE  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 91348677  
E-mail: contato@mariskap.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS

7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
 CEP: 80530-906

[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
 TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
 ISABEL ANGELA WYPYCH  
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
 KARINA BAVARO ALVES  
 FERNANDA GALLASSINI  
 VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# L P BORBA & CIA LTDA #**

CNPJ.78.796.778/0001-46

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de abril de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
 Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

**1º**  
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
 by 1 OFÍCIO DE  
 DISTRIBUIDOR  
 DO FORO  
 CENTRAL DA  
 COMAR:751552  
 67000157  
 Date:  
 2021.04.30  
 15:22:29 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 03EB5B55 \*\*\*



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 78.796.778/0001-46

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : L.P. DE BORBA & CIA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

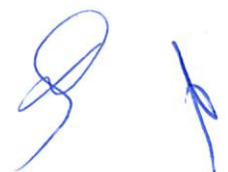
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.796.778/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial L.P. DE BORBA & CIA LTDA

NIRE 41200664852

CNPJ 78.796.778/0001-46

Número de Ordem 1

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/07/1985

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1151

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1151

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.49.46.34.23.9A.E6.16.28.50.91.8E.38.DB.51.7D.EE.FB.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.796.778/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.386,04	R\$ 12.687,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.386,04	R\$ 12.687,60
DISPONIVEL		R\$ 5.386,04	R\$ 6.686,60
CAIXA		R\$ 5.386,04	R\$ 6.686,60
CAIXA		R\$ 5.386,04	R\$ 6.686,60
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CLIENTE DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 6.001,00
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 6.001,00
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.001,00
PASSIVO		R\$ 5.386,04	R\$ 12.687,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 386,04	R\$ 444,85
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 386,04	R\$ 444,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 386,04	R\$ 444,85
SIMPLES NACIONAL		R\$ 386,04	R\$ 444,85
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.000,00	R\$ 12.242,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUIZ PAULO DE BORBA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MARILDA DE FATIMA BORBA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 7.242,75
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 7.242,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 47.242,75
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (40.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.49.46.34.23.9A.E6.16.28.50.91.8E.38.DB.51.7D.EE.FB.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: L.P. DE BORBA & CIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 78.796.778/0001-46  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO			R\$ 47.242,75
(-) CUSTOS E DESPESAS			R\$ (109.263,20)
(-) CUSTOS			R\$ (67.197,35)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA			R\$ (67.197,35)
(-) CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS			R\$ (67.197,35)
(-) MERC P/REVENDA CONTA COMPRA			R\$ (67.197,35)
(-) DESPESAS			R\$ (42.065,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (42.065,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (37.934,10)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R\$ (37.934,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (4.131,75)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS SIMPLES			R\$ (4.131,75)
RECEITAS			R\$ 156.505,95
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS			R\$ 156.505,95
RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS			R\$ 156.505,95
RECEITA COMERCIAL BRUTA			R\$ 156.505,95
VENDAS NO MERCADO INTERNO			R\$ 156.505,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.26.49.46.34.23.9A.E6.16.28.50.91.8E.38.DB.51.7D.EE.FB.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200664852	CNPJ 78.796.778/0001-46	
NOME EMPRESARIAL L.P. DE BORBA & CIA LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B8.26.49.46.34.23.9A.E6.16.28.50.91.8E.38.DB.51.7D.EE.FB.2F	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	78796778000146	L.P. DE BORBA & CIA LTDA:78796778000146	789371180342157071 6	02/10/2019 a 01/10/2020	Sim
CONTADOR	24139653949	JAIME PASQUAL:24139653949	789371176503541088 8	12/07/2019 a 11/07/2020	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

B8.26.49.46.34.23.9A.E6.16.28.50.91.8  
E.38.DB.51.7D.EE.FB.2F-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/05/2020 às 15:50:52

50.81.E4.77.8D.C6.C6.30  
8D.3E.4E.BA.95.F8.22.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

L P DE BORBA & CIA LTDA  
CNPJ - 78.796.778/0001-46

Pág. 01

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

1	ATIVO			19.930,35
1.1	CIRCULANTE			
1.1.01	DISPONIBILIDADES			12.687,60
1.1.01.001	CAIXA/BANCO			
1.1.01.001.01	Caixa/Banco		6.686,60	
	TOTAL		6.686,60	<u>6.686,60</u>
1.1.02	CRÉDITOS			
1.1.02.001	DIVERSOS			
1.1.02.001.02	Estoques		6.001,00	
	TOTAL		<u>6.001,00</u>	<u>6.001,00</u>
1.3	PERMANENTE			7.242,75
1.3.01	IMOBILIZADO			7.242,75
1.3.01.001	BENS DE NATUREZA PERMANENTE			
1.3.01.001.01	Computadores e Periféricos		5.763,18	
1.3.01.001.03	Instalações		1.479,57	
	TOTAL		<u>7.242,75</u>	<u>7.242,75</u>
	TOTAL DO ATIVO			<u><u>19.930,35</u></u>

L.P. DE BORBA & CIA  
LTDA:78796778  
000146

Assinado de forma digital por L.P. DE BORBA & CIA  
LTDA:78796778000146  
Dados: 2021.06.28 09:32:16 -03'00'

LUIZ PAULO DE BORBA  
RESPOSÁVEL PELA EMPRESA  
CPF - 060.497.299-72

JAIME PASQUAL:2  
4139653949

Assinado de forma digital por JAIME PASQUAL:24139653949  
Dados: 2021.06.27 22:49:18 -03'00'

JAIME PASQUAL  
CONTADOR  
CRC PR - 020.117/O-6 - PR

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

2	PASSIVO			19.930,35
2.1	CIRCULANTE			444,85
2.1.03.002	IMPOSTOS A RECOLHER			
2.1.03.002.04	Simples Nacional a Recolher - DAS	444,85		
	TOTAL	<u>444,85</u>		<u>444,85</u>
2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO			19.485,50
2.3.01	CAPITAL SOCIAL			
2.3.01.001	CAPITAL INTEGRALIZADO			
2.3.01.001.01	Capital Social	5.000,00		
	TOTAL	<u>5.000,00</u>		<u>5.000,00</u>
2.3.02	RESERVAS DE CAPITAL			
2.3.02.001	RESULTADOS ACUMULADOS			
2.3.02.001.01	Resultado de Exercícios Anteriores	7.242,75		
2.3.02.001.04	Distribuição de Lucro	(40.000,00)		
2.3.02.001.05	Resultado do Exercício Corrente	47.242,75		
	TOTAL	<u>14.485,50</u>		<u>14.485,50</u>
	TOTAL DO PASSIVO			<u>19.930,35</u>

L.P. DE BORBA & CIA  
LTDA:7879677800146  
0146

Assinado de forma digital por L.P. DE BORBA & CIA LTDA:78796778000146  
Dados: 2021.06.28 09:32:36 -03'00'

LUIZ PAULO DE BORBA  
RESPÓSÁVEL PELA EMPRESA  
CPF - 060.497.299-72

JAIME PASQUAL:24139653949  
139653949

Assinado de forma digital por JAIME PASQUAL:24139653949  
Dados: 2021.06.27 22:50:04 -03'00'

JAIME PASQUAL  
CONTADOR  
CRC PR - 020.117/O-6 - PR

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2019

D R E  
R O B

<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>			
<b>3.1</b>	<b>RECEITAS</b>			
<b>3.1.02</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>			
3.1.01.001.02	Vendas de Mercadorias		156.505,95	
	<b>TOTAL</b>		<b>156.505,95</b>	<b>156.505,95</b>
<b>3.1.03</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
3.1.03.004	Simplex Nacional		4.131,75	
	<b>TOTAL</b>		<b>4.131,75</b>	<b>(4.131,75)</b>
	<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>			<b>152.374,20</b>
<b>3.1.03</b>	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>			
<b>3.1.03.001</b>	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>			
3.1.03.001.01	Compras de Mercadorias		67.197,35	
	<b>TOTAL</b>		<b>67.197,35</b>	<b>(67.197,35)</b>
	<b>RESULTADO BRUTO</b>			<b>85.176,85</b>
<b>3.3</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>37.934,10</b>
<b>3.3.05</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
3.3.05.003	Serviços Contábeis		2.400,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>3.3.06</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>			
3.3.06.004	Viagens e Estádias		16.187,40	
3.3.06.006	Fretes e Carretos		15.236,44	
3.3.06.009	Lanches e Refeições		4.110,26	
	<b>TOTAL</b>		<b>35.534,10</b>	<b>35.534,10</b>
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<b>47.242,75</b>

L.P. DE BORBA & CIA  
 Assinado de forma digital por L.P. DE BORBA & CIA  
 LTDA:78796778000146  
 8000146  
 Dados: 2021.06.28 09:33:09 -03'00'

LUIZ PAULO DE BORBA  
 RESPOSÁVEL PELA EMPRESA  
 CPF - 060.497.299-72

JAIME PASQUAL:2  
 Assinado de forma digital por JAIME PASQUAL:24139653949  
 4139653949  
 Dados: 2021.06.27 22:50:41 -03'00'

JAIME PASQUAL  
 CONTADOR  
 CRC PR - 020.117/O-6 - PR

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

D L P A			
4	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
4.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
4.1.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
4.1.01.001	Saldo Inicial	7.242,75	
4.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício	47.242,75	
2.3.02.001.06	Lucros Distribuídos no Exercício	(40.000,00)	
	<b>TOTAL</b>	<b>14.485,50</b>	<b>14.485,50</b>
	<b>Saldo Final do D L P A</b>		<b>14.485,50</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

D M P L			
2.3.01.001.01	Capital Subscrito do Exercício	20.000,00	
2.3.01.001.02	Resultado de Exercícios Anteriores	7.242,75	
2.3.01.001.03	Lucros Acumulados do Exercício	47.242,75	
2.3.01.001.04	Lucros Distribuídos no Exercício	(40.000,00)	
	<b>TOTAL</b>	<b>34.485,50</b>	<b>34.485,50</b>
	<b>Patrimônio Líquido do Exercício</b>		<b>34.485,50</b>

L.P. DE BORBA & CIA  
LTDA:78796778  
000146

Assinado de forma digital por L.P. DE BORBA & CIA  
LTDA:78796778000146  
Dados: 2021.06.28 09:33:27 -03'00'

LUIZ PAULO DE BORBA  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
CPF - 060.497.299-72

JAIME PASQUAL:24139653949  
139653949

Assinado de forma digital por JAIME PASQUAL:24139653949  
Dados: 2021.06.27 22:51:10 -03'00'

JAIME PASQUAL  
CONTADOR  
CRC PR - 020.117/O-6 - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -  
www.tjpr.jus.br

### ATESTADO Nº 5138327 - DP-AA

SEI/TJPR Nº 0039907-08.2020.8.16.6000  
SEI/DOC Nº 5138327

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 07/2020

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Vila Izabel, Curitiba - Paraná - CEP: 80.620-010, é contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Ata de Registro de Preços nº 50/2019 de acordo com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 31/2019, protocolo SEI nº 0023299-66.2019.8.16.6000, conforme Homologação nº 4399946, que tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de tapetes com e sem personalização (capachos em vibra de vinil).

Declaro que o gestor do contrato, Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou que os materiais fornecidos pela empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA.**, através da Ata de Registro de Preços nº 50/2019 (4420534), atenderam as especificações técnicas deste tribunal. Em relação ao cumprimento dos prazos de entrega, segue abaixo quadro resumo das entregas realizadas:

- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 1º grau:  
Quantidade solicitada: 55, Pedido de fornecimento 888/2019  
Data do pedido: 27/09/2019, Prazo de entrega: 06/11/2019, Data da entrega: 04/11/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 2º grau:  
Quantidade solicitada: 25, Pedido de fornecimento 889/2019  
Data do pedido: 27/09/2019, Prazo de entrega: 06/11/2019, Data da entrega: 04/11/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 1º grau:  
Quantidade solicitada: 20, Pedido de fornecimento 975/2019  
Data do pedido: 16/10/2019, Prazo de entrega: 22/11/2019, Data da entrega: 20/11/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 2,60m x 0,80m, 1º grau:  
Quantidade solicitada: 15, Pedido de fornecimento 976/2019

Data do pedido: 16/10/2019, Prazo de entrega: 22/11/2019, Data da entrega: 20/11/2019;

- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 1º grau:  
Quantidade solicitada: 45, Pedido de fornecimento 1100/2019  
Data do pedido: 04/11/2019 , Prazo de entrega: 07/01/2020, Data da entrega: 12/12/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 2º grau:  
Quantidade solicitada: 20, Pedido de fornecimento 1102/2019  
Data do pedido: 04/11/2019 , Prazo de entrega: 07/01/2020, Data da entrega: 12/12/2019.

**TAPETE TIPO: CAPACHO DE VINIL PERSONALIZADO (120 cm X 80 cm)**

- Tapete personalizado tipo "capacho";
- Vinil sintético, fibra injetada no costado sólido (não espumado) de borracha antiderrapante;
- Espessura 14mm;
- Gramatura: 5.600g/m<sup>2</sup>;
- Composição: 100% PVC. Inibe formação de fungos, não propaga chamas, resistente a água, eficiência na retenção de sujeira, fácil manutenção e limpeza, para alto tráfego;
- Com bordas rebaixadas;
- Cor: cinza escuro predominante, com bordas de 6cm, na cor cinza claro;
- Impressão: arte - letras "TJPR" centralizada, fonte: Arial Black, na cor cinza claro;
- Medidas do tapete 120 cm x 80 cm (0,96 m<sup>2</sup>);
- Dimensão da arte TJPR (altura x comprimento): 100 cm x 40 cm;
- Embalados com plástico resistente e indicação da medida no verso, gravada em fita adesiva.
- Desenvolvimento da arte gráfica para personalização do capacho.
- Sem emendas.
- MODELO DA ARTE A SER DESENVOLVIDA CONFORME APÊNDICE 2

**TAPETE TIPO: CAPACHO DE VINIL PERSONALIZADO (260 cm X 80 cm)**

- Tapete personalizado tipo "capacho";
- Vinil sintético, fibra injetada no costado sólido (não espumado) de borracha antiderrapante;
- Espessura 14mm;
- Gramatura: 5.600g/m<sup>2</sup>;
- Composição: 100% PVC. Inibe formação de fungos, não propaga chamas, resistente a água, eficiência na retenção de sujeira, fácil manutenção e limpeza, para alto tráfego;
- Com bordas rebaixadas;
- Cor: cinza escuro predominante, com bordas de 6cm na cor cinza claro;
- Impressão: arte - letras "TJPR" centralizada, fonte: Arial Black na cor cinza claro;
- Medidas do tapete 260 cm x 80 cm (2,08 m<sup>2</sup>);
- Dimensão da arte TJPR (altura x comprimento): 240 cm x 40 cm;
- Embalados com plástico resistente e indicação da medida no verso, gravada em fita adesiva.
- Desenvolvimento da arte gráfica para personalização do capacho.
- Sem emendas.
- MODELO DA ARTE A SER DESENVOLVIDA CONFORME APÊNDICE 2

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e

responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços nº 50/2019 do Pregão Eletrônico nº 31/2019.

Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM): <http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso>.

Os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão poderão ser verificados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, <http://www.tjpr.jus.br>, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail [diretoria-dp@tjpr.jus.br](mailto:diretoria-dp@tjpr.jus.br) ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**  
Diretora do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO, Diretor de Departamento**, em 06/05/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5138327** e o código CRC **BFB4EA3D**.


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **L. P BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.796.778/0001-46**, estabelecido na av. República Argentina, 1530, sala 1, Curitiba/PR, prestou serviço a **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, estabelecida na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba/PR detém qualificação técnica para tapetes de vinil.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou 11,7 metros quadrados sob o empenho 20000300 em abril de 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 07 de Maio de 2020.



**JOSMAEL RODNEY AMIN**  
Chefe do GAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**Almoxarifado Central**

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário

58.429-900 – Campina Grande – PB

Fone/Fax: (83) 2101.1070 / 1604

E-mail: almoxarifado.cg@ufcg.edu.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MS**

EMPENHO: 2020NE800925

Processo nº 23096.033934/2020-63

Processo Administrativo: 109/2020

Contrato: 2020180/2020

Data da Solicitação: 18/09/2020

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Vila Izabel, Curitiba – Paraná - CEP: 80.620-010, é contratada da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MS**, por meio do Processo Administrativo: **23096.033934/2020-63**, especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2020, protocolo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de tapetes TAPETE SANITIZANTE - PEDILUVIO - 60X40 CM.

Declaro que o gestor do contrato, informou que os materiais fornecidos pela empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA.**, através da Ata de Registro de, atenderam as especificações técnicas desta Prefeitura. Em relação ao cumprimento dos prazos de entrega, segue abaixo quadro resumo das entregas realizadas:

→ Tapete Sanitizante - Pediluvio - 60x40 cm – 940 unidade

CAMPINA GRANDE – MS

Elias de Queiroz Barros  
Chefe do Almoxarifado Central

Assinatura CGA/PRGA/UFMG  
S/APE: 0.335.768-6

**OGV**

000129

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL	
AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021 UASG N° 987517
Razão Social	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
CNPJ/ I.E	31.411.095/0001-60 / 003268126.00-78
Inscrição Municipal	2370779
Endereço	RUA SAID MANSUR, N° 82 A – BAIRRO INGÁ, BETIM – MG. CEP: 32.604-580
Telefone / Fax	(31) 3787-0273
Representante Legal/Cargo/ RG E CPF	ORGÊNIO GONÇALVES VIANA/DIRETOR ADMINISTRATIVO/ RG MG-1284.238 / CPF 672.877.516-15
Endereço eletrônico (e-mail)	<a href="mailto:aty@aty.net.br">aty@aty.net.br</a> / <a href="mailto:atycomercial@gmail.com">atycomercial@gmail.com</a>
Banco - Agência – C/C	BANCO DO BRASIL/ 8073-X/ 4.388-5

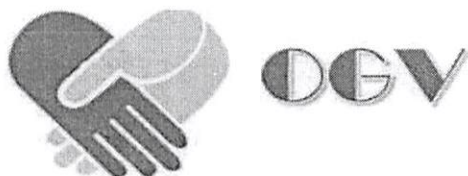
Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Preço unit.	Preço total
02	15	CX	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100 MARCA VOLK CA 15112	183,33	2.749,95
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.749,95(DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b>					

ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615  
Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615  
Dados: 2021.07.01 14:05:52 -03'00'

Betim, 01 de Julho de 2021.

Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.  
CI: MG-1284.238  
CPF nº 672.877.516-15  
OGV LTDA

OGV COMERCIAL, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR,  
N° 82 A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:  
[aty@aty.net.br](mailto:aty@aty.net.br) / [atycomercial@gmail.com](mailto:atycomercial@gmail.com)



ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

OBSERVAÇÕES:

- 1) Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- 2) Declaro expressamente que os preços contidos nesta Proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- 3) O prazo de validade da proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5) **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** . 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação através de Empenho, em remessa única, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. São Paulo, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR.
- 6) **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO** Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará a Ata de Registro de Preços: Sr(a) Orgênio Gonçalves Viana, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG-1284.238 e inscrito no CPF sob nº 672.877.516-15. E-mail: [aty@aty.net.br](mailto:aty@aty.net.br) / [atycomercial@gmail.com](mailto:atycomercial@gmail.com)

ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por  
 ORGENIO GONCALVES  
 VIANA:67287751615  
 Dados: 2021.07.01 14:06:17 -03'00'

Betim, 01 de Julho de 2021.

Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.  
 CI: MG-1284.238  
 CPF nº 672.877.516-15  
**OGV LTDA**

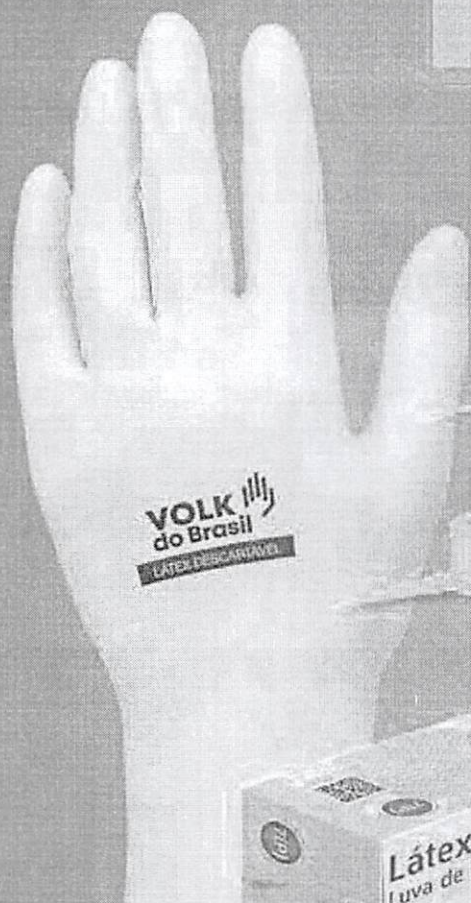
OGV COMERCIAL, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR,  
 Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:  
[aty@aty.net.br](mailto:aty@aty.net.br) / [atycomercial@gmail.com](mailto:atycomercial@gmail.com)

**VOLK**  
**do Brasil**  
PORQUE INCLUIR É ESTAR PRESENTE

# LÁTEX

## DESCARTÁVEL

LÁTEX DESCARTÁVEL COM AMIDO  
Cód.: 10.61.078.06 | CA 15.112  
EN374 - TIPO C - CLASSE KL



PROTEÇÃO DO  
USUÁRIO E DO  
PRODUTO

AMBIDESTRAS

DESCARTÁVEIS

AGILIDADE DE  
MOVIMENTOS

EXCELENTE  
SENSIBILIDADE  
TÁTIL



PARA USO  
DOMÉSTICO,  
ESTÉTICO E  
INDUSTRIAL

### CARACTERÍSTICAS

Usos gerais para trabalhos leves e médios, protegendo o usuário em operações, como, manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpeza e conservação, manicure e pedicure, pesquisas, manipulação de essências e outros.

\* Este produto contém látex de borracha natural, e seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

\* Não recomendável para uso médico-hospitalar e odontológico.

### APLICAÇÕES

Indústria alimentícia, food service, indústria cosmética, salões de beleza, indústria metalmeccânica, prestadora de serviços e outros.

Para desenvolvimento do produto é fundamental a presença de um técnico de segurança. Entre em contato, tire suas dúvidas ou solicite uma visita técnica.

[www.volkdobrasil.com.br](http://www.volkdobrasil.com.br)



**DESCARTÁVEL**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Tamanhos Disponíveis: 6(EP), 7(P), 8(M), 9(G)  
 Composição: Látex Natural  
 Cor: Branca  
 Certificado de Aprovação (CA): 15.112  
 Não recomendável para uso médico hospitalar e odontológico.  
 Validade: 5 anos da data de fabricação

**INDICAÇÃO DE USO**

Usos gerais para trabalhos leves e médios, protegendo o usuário em operações, como manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeções e controle de qualidade, limpeza e conservação, manicure e pedicure, pesquisas, manipulação de essências e outros.

**DESCRIÇÃO**

Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa.

**NORMAS TÉCNICAS ENSAIADAS**

EN 374:2016 - Risco Químico - Tipo C

Produto Químico	Classe	Nível
Hidróxido de Sódio 40%	K	6
Ácido sulfúrico 96 %	L	1



**EMBALAGENS - CÓDIGOS DE BARRAS**

Tamanho	EAN13 (Inner com 100 peças)	DUN 14 (Caixa com 10 inners)
6 (EP)	7898207210529	17898207210526
7 (P)	7898207210185	17898207210182
8 (M)	7898207210192	17898207210199
9 (G)	7898207210208	17898207210205

**INSTRUÇÕES DE USO**

O EPI deve ser utilizado APENAS para o(s) risco(s) indicado(s); Faça uma inspeção visual antes da utilização do EPI, a fim de observar sua integridade e condição, atentando-se à presença de furos, rasgos, descosturas ou sujidade excessiva; Verifique o tamanho correto das suas mãos e do EPI. Essa ação evita acidentes e fadiga excessiva; Higienize as mãos antes e após a utilização do EPI; Mantenha unhas aparadas e evite o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos. Essa ação evita o desgaste desnecessário e danos ao EPI.

Este produto contém látex de borracha natural, e seu uso pode causar reações alérgicas em pessoas sensíveis ao látex.

**INSTRUÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO**

Destruir após o uso; Proteja esse produto do calor, umidade e da luz; Condições impróprias de armazenagem podem reduzir o tempo de vida útil da luva; O uso de luvas não modifica as indicações de higiene das mãos, ou seja, não isenta a ação de higiene das mãos friccionando-as com preparações alcoólicas ou com sabão antisséptico e água.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os níveis de performance do laudo não refletem na duração atual de proteção no local de trabalho e diferenciação entre misturas e químicos puros; A resistência química foi avaliada sob condições laboratoriais, de amostras retiradas apenas da palma da luva e se refere apenas ao produto químico testado. A resistência pode ser diferente se o produto químico é usado em uma mistura; É recomendado checar se as luvas são adequadas para o uso pretendido, já que as condições do local de trabalho podem diferir do teste de tipo dependendo da temperatura, abrasão e degradação; Quando usadas, luvas de proteção podem prover menor resistência a produtos químicos devido a mudanças em propriedades físicas; Movimentos, rompimentos, fricções, degradações causadas por contato com produtos químicos, etc., podem reduzir o tempo de uso atual significativamente. Para químicos corrosivos, degradação pode ser o fator mais importante a se considerar na seleção de luvas com resistência química.

**DURABILIDADE**

Indeterminada. A durabilidade do produto depende da atividade laboral a ser executada e de outros fatores, como periodicidade e tempo de uso, material a ser manipulado e dos cuidados do usuário. Ou seja, a durabilidade do produto só poderá ser determinada após avaliação no posto de trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.112  
VÁLIDO

Validade: 23/06/2025

Nº. do Processo: 14021.125554/2020-37

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com pó bioadsorvível, ambidestra e superfície lisa.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) Luva de proteção química TIPO C. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1 - Ácido Sulfúrico 96%; 6 - Hidróxido de Sódio 40%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-epi/sst-epi-comunicados?view=default>".

Marcação do CA: No punho

Referências: Látex Descartável

Tamanhos: 6, 7, 8 e 9

Cores: Branca

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN ISO 374-1:2016

Laudos:

Nº. Laudo: 1 116 981-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 10.702.092/0001-05 CNAE: 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435

Bairro: VILA MENCK

CEP: 06273050

Cidade: OSASCO

UF: SP

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 14:24:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**  
CNPJ: **31.411.095/0001-60**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31411095000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is located in the bottom right corner of the page.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.411.095/0001-60 DUNS®: 947173168  
Razão Social: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
Nome Fantasia: ATY COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/12/2021  
FGTS Validade: 22/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/08/2021  
Receita Municipal Validade: 31/08/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

Emitido em: 01/07/2021 14:25

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.411.095/0001-60 DUNS@: 947173168  
Razão Social: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
Nome Fantasia: ATY COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 003268126.00-78 Inscrição Municipal: 1642530011  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/09/2018  
CNAE Primário: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
CNAE Secundário 1: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 2: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 3: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Dados para Contato**

CEP: 32.604-580  
Endereço: RUA SAID MANSUR, 82 - LETRA A - INGA  
Município / UF: Betim / Minas Gerais  
Telefone: (31) 25231839  
E-mail: ATYCOMERCIAL@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 672.877.516-15  
Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA  
Carteira de Identidade: 1284238 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 12/03/2018 Data de Nascimento: 25/07/1948  
E-mail: atycomercial@gmail.com

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 672.877.516-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA  
Carteira de Identidade: 1284238 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 12/03/2018 Data de Nascimento: 25/07/1948  
Filiação Materna: MERCIADA MARIA DE JESUS  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 486.762.506-00  
Nome: ROSARIA SOARES VIANA  
Carteira de Identidade: 2690606 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 13/09/2014

CEP: 32.672-238  
Endereço: RUA RIO GRANDE, 117 - SENHORA DE FATIMA  
Município / UF: Betim / Minas Gerais  
Telefone: (31) 35112023  
E-mail: amilton.galo@hotmail.com

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 672.877.516-15  
Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA  
Carteira de Identidade: 1284238 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 12/03/2018 Data de Nascimento: 25/07/1948  
Filiação Materna: MERCIADA MARIA DE JESUS  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 486.762.506-00  
Nome: ROSARIA SOARES VIANA  
Carteira de Identidade: 2690606 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 13/09/2014

CEP: 32.672-238  
Endereço: RUA RIO GRANDE, 117 - SENHORA DE FATIMA  
Município / UF: Betim / Minas Gerais  
Telefone: (31) 35112023  
E-mail: amilton.galo@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

## Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

Emitido em: 01/07/2021 14:25

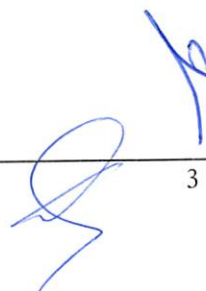
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

## Relatório Nível I - Credenciamento

Materiais

8470 - ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PROJÉTEIS

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
AVENIDA JOÃO JAZBICK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ, CEP 28470-000  
Fone: (22) 3833-9850

ATESTADO N.º 1

12 de março de 2021

**ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, CAMPUS Santo Antônio de Pádua, RJ, CNPJ: 10.779.511/0001-07, localizado na Avenida João Jazbick, s/n, Aeroporto, informa que recebeu da empresa ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA - CNPJ: 31.411.095/0001-60, localizada na rua Saíd Mansur, 82 A, bairro Ingá - Betim - MG, CEP: 32.604-580, o seguinte material:

Item	Material/Marca	Pregão N.º	Empenho
23	LUVA DE PROTEÇÃO, TAM. GG, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE Marca: Volk	16/20	2020NE800745
24	LUVA DE PROTEÇÃO, TAM. M, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE Marca: Volk	16/20	2020NE800745
25	LUVA DE PROTEÇÃO, TAM. P, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE Marca: Volk	16/20	2020NE800745
31	MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI- FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95	16/20	2020NE800745

Aproveitamos para corroborar que o material entregue atendeu todos os requisitos do edital, além de cumprir com os prazos estabelecidos.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 12 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosangela Pimentel Martins, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, em 12/03/2021 09:57:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 224833  
Código de Autenticação: 4868d7daef



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory.

Timbre

## DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Talim 330 - Bairro Vila Nair - São José dos Campos - SP CEP 12231-280 - <http://www.unifesp.br>

12 39249537

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 23089.116489/2020-65

**A UNIFESP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UASG 153031**, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.453.032/0001-74, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.411.095/0001-60, atendeu satisfatoriamente o fornecimento do Empenho 2020NE802338, referente a **aquisição de máscara de policarbonato de proteção total** contendo o quantitativo de **20 unidades** para o Campus São José dos Campos, conforme descritos no **item 10** do Edital do Pregão Eletrônico 88/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 23089.025026/2020-95, **não existindo até o momento qualquer fato que desabone a execução dos serviços prestados pela contratada.**

Link do edital 88/2020: <http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=153031&numprp=882020&modprp=5&bidbird=N>

Link do empenho: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/despesas/empenho/153031152502020NE802338?ordenarPor=fase&direcao=desc>

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Atenciosamente

Patrícia Milhomem Gonçalves - SIAPE 17634229

Chefe da divisão de gestão de materiais

Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP - Tel: (12) 3924-9537

[compras.sjc@unifesp.br](mailto:compras.sjc@unifesp.br) / [patricia.milhomem@unifesp.br](mailto:patricia.milhomem@unifesp.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - Campus São José dos Campos

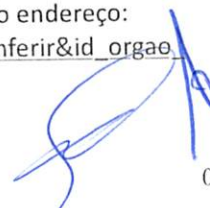
---

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Milhomem Gonçalves, Chefe de Divisão**, em logotipo 09/12/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

QRCode  
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao), ou pelo endereço:  
"[https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao)"



09/12/2020 12:18

000144

acesso\_externo=0" informando o código verificador 0527913 e o código CRC 05656C0D.

---

Referência: Processo nº 23089.116489/2020-65

SEI nº 0527913





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA  
CNPJ: 31.411.095/0001-60

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Maio de 2021 às 12:55

BETIM, 10 de Maio de 2021 às 12:55

**Código de Autenticação:** 2105-1012-5539-0191-8919

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA					
NIRE:	3121116846-2	CNPJ:	31.411.095/0001-60	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA					
Município:	BETIM			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0032681260078		Inscrição Municipal:	1642530011	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			03/09/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	19
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	31/07/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
672.877.516-15	Orgenio Goncalves Viana	Administrador	
765.360.176-68	Rosana Chaves Barbosa Resende	Técnico em Contabilidade	84623/O-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/455.287-7 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA****CNPJ 31.411.095/0001-60**

Rua R SAID MANSUR , 82 LETRA A - INGA , Betim MG - CEP: 32604580

NIRE 3121168462 - 03/09/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019****A T I V O**

<b>C I R C U L A N T E</b>	<b>128.647,74</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>53.889,23</b>
CAIXA	45.852,05
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	8.037,18
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>31.384,28</b>
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	29.215,22
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.169,06
<b>ESTOQUES</b>	<b>43.374,23</b>
MERCADORIAS P/ REVENDA	43.374,23
<b>TOTAL DO A T I V O</b>	<b>128.647,74</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

---

 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

ORGENIO GONCALVES VIANA

Sócio Administrador

CI: MG-1.284.238 - PC CPF: 672.877.516-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

---

 Rosana Chaves Barbosa Resende

RG: MG-7.212.605 - PC - 04/12/2013 - CPF: 765.360.176-68

Contabilista - CRC: 084623 / MG

---

 R C BARBOSA RESENDE / Mastermaq Softwares.


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/455.287-7 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



pág. Junta Comercial 16/19

**ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA****CNPJ 31.411.095/0001-60**

Rua R SAID MANSUR , 82 LETRA A - INGA , Betim MG - CEP: 32604580

NIRE 3121168462 - 03/09/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019****PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>27.683,38</b>
<b>EXIGÍVEL</b>	<b>25.836,15</b>
FORNECEDORES	8.070,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	17.765,69
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.847,23</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.847,23
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>100.964,36</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	62.858,03
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.893,67)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>128.647,74</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

---

 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

ORGENIO GONCALVES VIANA

Sócio Administrador

CI: MG-1.284.238 - PC CPF: 672.877.516-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

---

 Rosana Chaves Barbosa Resende

RG: MG-7.212.605 - PC - 04/12/2013 - CPF: 765.360.176-68

Contabilista - CRC: 084623 / MG

---

 R C BARBOSA RESENDE / Mastermaq Softwares.


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/455.287-7 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


 pág. Junta Comercial 17/19

30/07/2020

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

CNPJ 31.411.095/0001-60

Rua R SAID MANSUR , 82 LETRA A - INGA , Betim MG - CEP: 32604580

14:55:31

NIRE 3121168462 - 03/09/2018

Pág.: 0018

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	73.496,86
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
RECEITAS FINANCEIRAS	8,56
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,01
<b>CUSTOS DE PRODUÇÃO</b>	
CUSTOS PESSOAL	(1.200,00)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(3.261,73)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.908,13)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.277,54)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>62.858,03</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Betim, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

ORGENIO GONCALVES VIANA

Sócio Administrador

CI: MG-1.284.238 - PC CPF: 672.877.516-15

Betim, 31 de dezembro de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Rosana Chaves Barbosa Resende

RG: MG-7.212.605 - PC - 04/12/2013 - CPF: 765.360.176-68

Contabilista - CRC: 084623 / MG

R C BARBOSA RESENDE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/455.287-7 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 18/19

## Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA				
NIRE:	3121116846-2	CNPJ:	31.411.095/0001-60	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA				
Município:	BETIM	UF:	MINAS GERAIS	
Inscrição	0032681260078	Inscrição Municipal:	1642530011	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	31/07/2020
Quantidade de páginas:	19		
Período de escrituração			
Início:	31/07/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
672.877.516-15	Orgenio Goncalves Viana	Administrador	
765.360.176-68	Rosana Chaves Barbosa Resende	Técnico em Contabilidade	84623/O-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/455.287-7 no dia 31/07/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99706659 em 31/07/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/455.287-7	tU4H

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Nire:	3121116846-2
CNPJ:	31.411.095/0001-60
Município:	BETIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	31/07/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
672.877.516-15	Orgenio Goncalves Viana	
765.360.176-68	Rosana Chaves Barbosa Resende	84623/O-6



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/455.287-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

## Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG  
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA  
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA					1642530011
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA					31.411.095/0001-60
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					3/9/2018
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
***	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

## Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
2205785	672.877.516-15	ORGENIO GONCALVES VIANA

## ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - SAID MANSUR	82	32604580	INGA
Complemento	Município	UF	
LETRA A	BETIM	MINAS GERAIS	

## ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
0	0	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Primária
0	0	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundária
0	0	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	Secundária
0	0	0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária

Emitido em 09 de Março de 2021

Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

Data da consulta: 09/03/2021 13:45:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.411.095/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 03/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

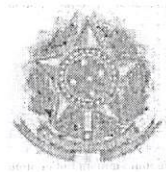
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF







CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE  
 Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste  
 Coordenação de Gestão Administrativa  
 CETENE - Licitações

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE/MCTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, inscrito no CNPJ sob nº 01.263.896/0021-08, situado da Av. Professor Luiz Freire, 01, Cidade Universitária - Recife/PE, declara para os devidos fins, que a empresa **ATY COMERCIAL (ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA-ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.095/0001-60, realizou o fornecimento para esta instituição pública do item descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TEMPERATURA 300 GRAUS	2	R\$ 139,00

Para fins de comprovação de qualificação técnica, declaramos que a empresa possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características conforme Nota de Empenho nº 2020NE800153 e Nota Fiscal nº 000.000.222 no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), quantidades e prazo de entrega, com o item informado.

Atestamos, finalmente, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades nas obrigações assumidas.

Recife, 26 de Outubro de 2020

(Assinado eletronicamente)  
**ÉRICA MONTEIRO LADISLAU**  
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
 SIAPE 1834837  
 Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste



Documento assinado eletronicamente por **Érica Monteiro Ladislau, Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças**, em 26/10/2020, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6019323** e o código CRC **C277A57B**.



---

Referência: Processo nº 01202.000113/2020-53

SEI nº 6019323

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SETOR DE COMPRAS - SEPLAG

RUA DA GLORIA, N.º 394 – CENTRO – DIAMANTINA – MINAS GERAIS.  
 CEP 39100-000 - FONE (38) 3531 9220 – FONE/FAX (38) 3531 9104  
 compraspmdiamantina@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Orgênio Gonçalves Viana LTDA**, estabelecida na Rua Said Mansur, nº 82, Letra A, Bairro Ingá, Betim/MG, CEP: 32.604-580, inscrita no CNPJ nº 31.411.095/0001-60 forneceu calçados para integrantes da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, conforme tabela abaixo, e, que até a presente data nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la, uma vez que a mesma cumpriu com suas obrigações para com esta Prefeitura.

<p>Contrato nº 119/2020</p> <p>Processo 171/2020 – Pregão Eletrônico 016/2020</p>
<p><b>Objeto:</b> Aquisição de calçados para integrantes da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz</p>

Diamantina, 04 de dezembro de 2020

17.754 T36/E001-90  
 Município de Diamantina  
 Pça. Conselheiro Mata, 11  
 Centro - CEP: 39.100-000  
 Diamantina - MG

Tatiane dos Santos Lopes Vieira  
 Chefe Seção de Compras

Timbre

## DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Talim 330 - Bairro Vila Nair - São José dos Campos - SP CEP 12231-280 - <http://www.unifesp.br>

12 39249537

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 23089.116489/2020-65

**A UNIFESP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UASG 153031**, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.453.032/0001-74, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.411.095/0001-60, atendeu satisfatoriamente o fornecimento do Empenho 2020NE801805, referente a **aquisição de máscara de policarbonato de proteção total** contendo o quantitativo de **5 unidades** para o Campus São José dos Campos, conforme descritos no **item 10** do Edital do Pregão Eletrônico 88/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 23089.025026/2020-95, **não existindo até o momento qualquer fato que desabone a execução dos serviços prestados pela contratada.**

Link do edital 88/2020: <http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=153031&numprp=882020&modprp=5&bidbird=N>

Link do empenho: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/despesas/empenho/153031152502020NE801805?ordenarPor=fase&direcao=desc>

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Atenciosamente

Patrícia Milhomem Gonçalves - SIAPE 17634229

Chefe da divisão de gestão de materiais

Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP - Tel: (12) 3924-9537

[compras.sjc@unifesp.br](mailto:compras.sjc@unifesp.br) / [patricia.milhomem@unifesp.br](mailto:patricia.milhomem@unifesp.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - Campus São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Milhomem Gonçalves, Chefe de Divisão**, em logotipo 09/12/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto

000159

nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

QRCode      A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço:  
Assinatura    "[https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)" informando o código verificador **0527937** e o código CRC **29C6006E**.



---

---

Referência: Processo nº 23089.116489/2020-65

SEI nº 0527937



 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS SERTÃO</p>	 <p>Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul CAMPUS SERTÃO</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sertão/RS, 07/01/2020.

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME, CNPJ 31.411.095/0001-60, sediada na rua Said Mansur, nº 82A, Bairro Ingá-Betim/MG, forneceu para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ: 10.637.926/0004-99- IFRS Câmpus Sertão, situado na Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng Luiz Englert. Sertão, RS - Brasil. CEP: 99.170-000. Fone/fax: (54) 3345 8099, itens empenhados conforme a especificação abaixo:

- Empenho 2019NE800800 - NOTA FISCAL 0036

Os produtos foram entregues dentro do prazo e condições, atendendo aos requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico, nada havendo a desabonar a Capacidade Técnica do referido fornecedor.

Por expressão de verdade, assina o presente atestado.

  
**GILBERTO ROGÉRIO ZAGO**  
 Coordenador de Almoxtarifado  
 Câmpus Sertão  
**Gilberto Rogério Zago - Coordenador de almoxtarifado**  
 Portaria 145/2012

Distrito Engenheiro Luiz Englert, s/n. Sertão - RS  
 CNPJ 10.637.926/0004-99 UASG 158263  
 Fone: (054) 3345-8099 E-mail: licitacao@sertao.ifrs.edu.br



**CELSO ALVES DE MOURA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, com sede na Rua SAID MANSUR, Nº 82 A, Bairro INGÁ, CEP: 32604-580, na cidade de Betim-MG, sob o CNPJ nº 31.411.095/0001-60, forneceu os produtos abaixo, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade dos produtos fornecidos.

DESCRIÇÃO	QTD	NFE
LUVA PARA ALTA TENSÃO	01	Nfe 0062
LUVA DE VAQUETA	01	
LUVA DE PVC FORRADA 36CM	10	
LUVA DE LATEX TAM 9	50	
LUVA DE RASPA	20	
PERNEIRA DE SEGURANÇA	05	
PROTETOR FACIAL	05	
CONE DE LARANJA E BRANCO 75 CM REFLETIVO	25	

Declaramos também que a Empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, cumpriu a contento as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Betim, 10 de Março de 2020.



Celso Alves de Moura  
Sócio Administrador

R RIO GRANDE DO SUL - Nº 839 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Betim - MG

CEP 32 604 706

Telefone 31 99688 2853

CNPJ 13 486 333 / 0001-14




**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**

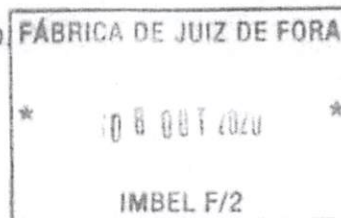
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio  
do Comando do Exército  
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**, inscrita no CNPJ 31.411.095/0001-60, localizada à Rua Said MNAUE, 82 – A - Inga, CEP 32604-580, Betim – MG, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM (ns)	QUANT.	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
Respirador descartável tipo concha com válvula	49	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020	2020NE800518	Nº 200 28/set/2020
1. Calçado ocupacional Bracol	1. 25	UASG 168006	2020NE800576	Nº 199 28/set/2020
2. Respirador desc. tipo concha com válvula	2. 50			
3. Cinturão paraquedista, 05 pts	3. 02			

Juiz de Fora, 08 de Outubro de 2020



*a*  
ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA  
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG  
CNPJ: 00.444.232/0004-81

**"IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808"**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 7500 - Juiz de Fora - MG - CEP 36092-060 - TEL. (32) 3239-5603


**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**

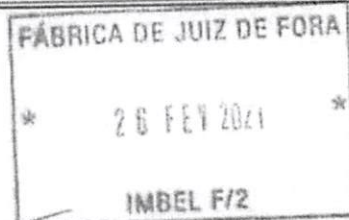
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio  
do Comando do Exército  
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA – ATY COMERCIAL**, inscrita no CNPJ 31.411.095/0001-60, localizada à Rua Said Mansur, 82A – Bairro Ingá, CEP 32604-580, Betim-MG, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM (ns)	QUANT.	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
Calçado ocupacional bracol de uso profissional, tipo sapato, fechamento de elástico.	29	PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>003/2020</u> UASG 168006	2020NE800975	Nº 370 29/jan/2020

Juiz de Fora, 26 de Fevereiro de 2021.



**ECLP CLEVIS PEDRO CRUZ MELO**  
Ordenador de Despesas da Fabbrica de Juiz de Fora – MG  
CNPJ: 00.444.232/0004-81

**"IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808"**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 7500 - Juiz de Fora - MG - CEP 36092-060 - TEL. (32) 3239-5603



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Medianeira - PR

CEP 85884 - 000

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA- PARANÁ, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, Nº 647, BAIRRO IPÊ – CEP 85884-000 MEDIANEIRA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 76.206.481/0001-58, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOBº CNPJ 31.411.095/0001-60, COM ENDEREÇO NA RUA SAID MANSUR Nº 82, INGA, MUNICÍPIO DE BETIM ESTADO DE MINAS GERAIS, REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE TRABALHO PARA O SETOR DE ENDEMIAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME DISPÕE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 93/2020. INFORMAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS TEM SIDO PRESTADOS E DESENVOLVIDOS SATISFATORIAMENTE, DENTRO DOS PRAZOS, QUALIDADES E FINALIDADES PRÉ-ESTABELECIDAS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO HAVENDO EM NOSSOS ARQUIVOS, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA REFERIDA EMPRESA, A QUAL ATENDEU AS NORMAS E A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO.

O REFERIDO É VERDADE, PELO QUE SE EXPEDE O PRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

MEDIANEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

VÂNIA RAQUEL FURMANN MOREIRA  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕESCNPJ: 76.206.481/0001-58  
Município de Medianeira  
Av. José Callegari, nº 647 - Bairro Ipê  
CEP: 85884-000 Medianeira - PR



ATY COMERCIAL

---

**SOLICITAÇÃO DE ATESTADO**

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezados Senhores:

**DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA****NF: 0244**

Solicitamos deste órgão, após conferência do material anexo a esta correspondência, que nos envie via correio o atestado de conformidade referente ao pedido recebido (EMPENHO: 008136/2020), visto que é do conhecimento de todos a nossa necessidade de apresentar aos demais órgãos, o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, como requisito ao fornecimento de empenhos.

Certos da compreensão que cerca nossas relações comerciais,

Subscrevemos - nos.

Atenciosamente.

Betim, 04 de Novembro de 2020.



---

Orgênio Gonçalves Viana  
Diretor Administrativo

---

Aty Comercial (ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ME), CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE  
003268126.00-78 - RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, Betim - Mg. Cep: 32.604-  
580. Tel.: (31) 3787-0273 - E-mail: [aty@aty.net.br](mailto:aty@aty.net.br) / [atycomercial@gmail.com](mailto:atycomercial@gmail.com)



ATY COMERCIAL

---

## SOLICITAÇÃO DE ATESTADO

ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prezados Senhores:

DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

NF: 0246

Solicitamos deste órgão, após conferência do material anexo a esta correspondência, que nos envie via correio o atestado de conformidade referente ao pedido recebido (EMPENHO: 008163/2020), visto que é do conhecimento de todos a nossa necessidade de apresentar aos demais órgãos, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, como requisito ao fornecimento de empenhos.

Certos da compreensão que cerca nossas relações comerciais,

Subscrevemos - nos.

Atenciosamente.

Betim, 04 de Novembro de 2020.

---

  
Orgênio Gonçalves Viana  
Diretor Administrativo

---

Aty Comercial (ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA – ME), CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE  
003268126.00-78 – RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-  
580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail: [aty@aty.net.br](mailto:aty@aty.net.br) / [atycomercial@gmail.com](mailto:atycomercial@gmail.com)

---

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Medianeira  
Secretaria de Financas  
Contadoria Geral do Municipio  
CNPJ 76.206.481/0001-58

008163/20 Ordinario Orcamentario

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unid: 02 BLOCO DE ATENCAO BASICA  
Dotacao: 103010010.2.061.339030360000 MATERIAL HOSPITALAR

Conta Reduzida: 03156

Credor: 9532 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA ME

CGC: 31.411.095/0001-60

Banco: 001 Ag: 8073-xC/C:004388-5

Endereco: RUA SAID MANSUR 82 INGA

Fone:

BETIM

Registro de Prec 33

2020 Homolog:25.08.20 Contrato:

93 Data:04.11.20

---Valor Orcado---

---Saldo Anterior---

-Valor do Empenho-

---Saldo Atual---

240.000,00

3.010,12

574,50

2.435,62

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			MATERIAL DE PROTECAO PARA USO DA SEC. DE SAUDE		
2			---		
3	15		BOTA DE BORRACHA SINTETICA FLEXIVEL	38,30	574,50

Total das Retencoes:

Valor Liquido:

574,50

-----  
DIV. COMPRAS E MATERIAIS

-----  
DIV. CONTABILIDADE

-----  
ORDENADOR DA DESPESA

Cheque

Certifico Haver Pago

a Importancia Acima

Mencionada

Banco

-----  
TESOUREIRO

-----  
Fonte de Recursos: 303 Saude/ Percentual Proprio  
-----

## NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana  
 Prefeitura Municipal de Medianeira  
 Secretaria de Financas  
 Contadoria Geral do Municipio  
 CNPJ 76.206.481/0001-58

008136/20 Ordinario Especial

Orgao: 08 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENC Unid: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 Dotacao: 082440017.2.127.339030280000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA  
 Conta Reduzida: 03898  
 Credor: 9532 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA ME CGC: 31.411.095/0001-60  
 Banco: 001 Ag: 8073-xC/C:004388-5  
 Endereco: RUA SAID MANSUR 82 INGA Fone: BETIM

Registro de Prec 33 2020 Homolog:25.08.20 Contrato: 93 Data:29.09.20  
 ---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
 17.850,00 9.570,04 281,38 9.288,66

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1			DESPESAS COM ENFRENTAMENTO A COVID -19		
2			---		
3			MATERIAL DE SEGURANCA PARA USO DA SEC. DE ASS. SOCIAL		
4	22		PROTETOR FACIAL (VISEIRA)- DE USO NAO INDUSTRIAL DE ACORDO COM CRITERIOS DA ANVISA DE FILME TERMOPLASTICO INCOLOR QUE NAO ATRAPALHE A VISAO COM 0,50 MM DE ESPESSURA CUPULA EM POLIPROPILENO E CINTA AJUSTAVEL EM ELASTOMERO. UTILIZADO PARA PROTECAO DE RESPINGO DE MATERIAL BIOLOGICO.	12,79	281,38

Total das Retencoes:  
 Valor Liquido: 281,38

DIV. COMPRAS E MATERIAIS

DIV. CONTABILIDADE

ORDENADOR DA DESPESA

Cheque

Certifico Haver Pago  
 a Importancia Acima  
 mencionada

Banco

TESOUREIRO

Fonte de Recursos: 956 Portaria 369/2020 - Repasse Financ. Emer

## CELSO ALVES DE MOURA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, com sede na Rua SAID MANSUR, Nº 82 A, Bairro INGÁ, CEP: 32604-580, na cidade de Betim-MG, sob o CNPJ nº 31.411.095/0001-60, forneceu os produtos abaixo, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade dos produtos fornecidos.

DESCRIÇÃO	QTD	NFE
AVENTAL DE PVC	50	Nfe 0061
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	20	
AVENTAL DE RASPA	15	
BOTA DE PVC C/ FORRO PRETA CANO LONGO	15	
BOTINA DE COURO BIQ DE AÇO EM ELAST	10	
CAPA DE CHUVA C/ MANGA	20	
CAPACETE PLASTICO	20	
CONJ PARA MOTOCICLISTA	5	
CREME PARA AS MÃOS GRUPO III	50	
MASCARA PFF2 C/ VALVULA	10	
OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	20	

Declaramos também que a Empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, cumpriu a contento as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Betim, 10 de Março de 2020.



Celso Alves de Moura  
Sócio Administrador

R - RIO GRANDE DO SUL - Nº 839 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Betim - MG

CEP: 32.604-706

Telefone: (31) 99668-2863

CNPJ: 31.486.333 / 0001-14





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PROAF – DMSA –  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA  
ROD. BR 465, KM 07 SEROPÉDICA- RJ. CEP. 23897.000  
TELEFONE: 21 3787-3977

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Aty Comercial de Equipamentos de Proteção inscrita no CNPJ nº 31.411095/0001-60 com sede na Rua Said Mansur, nº82 A, bairro Ingá, Betim, MG, forneceu a esta **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** o material licitado referente à nota de empenho 2020NE801013 (nota fiscal número 0371) ;

Materiais:

- ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO VINIL, TIPO PROTEÇÃO TOTALMENTE FECHADO, MATERIAL PROTEÇÃO VINIL, TIPO LENTE RESINA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO INDÚSTRIA QUÍMICA/REFINARIA E SIDERURGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR ELÁSTICO REGULÁVEL E SOBREPOR ÓCULOS (234 UNIDADES);
- BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MODELO TOUCA ÁRABE, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO (146 UNIDADES) E
- PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA CREME , FRASCO 120,00 ML .

SOMA TOTAL DO EMPENHO R\$ 3749,46.

Seropédica 11/02/2021.

*Juliana Molina Borçato*

Juliana Molina Borçato

Auxiliar em Administração

Siape: 1986988

Coordenação de Logística / D.M.S.A.

*[Handwritten signature]*



Embrapa Pantanal

Atestado de Capacidade Técnica

**SETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME**, com sede na Rua Perú nº 17, loja 02, Bairro Senhora das Graças, CEP: 32604-580, na cidade de Betim-MG, sob o CNPJ nº 31.411.095/0001-60, forneceu o produto abaixo relacionado à **Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária**, na cidade Corumbá, Estado de MS, devidamente cadastrada no CNPJ **00.348.003/036-40**, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade dos produtos fornecidos.

Ano	Produto	Marca	Nota Fiscal/ Emissão	Quantidade	Valor Global
2019	Travessão elétrico em couro, confeccionado em couro duplo, 02 ganchos retangular forjado, regulador para ajuste e fivela de 01 pino.	MGM	NF 004 Emissão: 17/10/2019	02	R\$ 280,40
<p>Processo Administrativo: 21191.000242/2019-91            Pregão Eletrônico SRP: nº 003/2019 – Embrapa Pantanal            OCS: 020/2019            Valor Total: R\$ 280,40</p>					

Declaramos também que a Empresa **ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME**, cumpriu a contento as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2019.

**Alessandra Cosme Dantas Caramit Garcia**  
 Supervisora - Gestão de Patrimônio e Suprimentos  
 Embrapa Pantanal (CPAP)  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)  
 Corumbá/MS

[alessandra.dantas@embrapa.br](mailto:alessandra.dantas@embrapa.br)

Telefone: +55 (67) 3234-5806 | Fax: +55 (67) 3234-5858  
www.embrapa.br | fb.com/embrapa | twitter.com/embrapa



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cosme Dantas Caramit Garcia, Supervisor**, em 06/11/2019, às 11:56, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3378205** e o código CRC **3C45A8A4**.



## Embrapa Algodão

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.411.095/0001-60**, Inscrição Estadual nº **003268126.00-78** e Inscrição Municipal nº **1642530011**, sediada na rua Peru, 17, Bairro Senhora das Graças, Betim - MG, CEP: 32.604-614, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 017/2019, foi contratada em 22 de novembro de 2019 pela EMBRAPA/CNPA, CNPJ nº 00.348.003/0044-50, para fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação	Mr./Mod./Fab.	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	<p>VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL JALECO E CALÇA 100% ALGODÃO, TRATAMENTO HIDORREPELENTE, COMPONENTES JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA E VISEIRA PROTEÇÃO, TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇA COM REFORÇO FRONTAL EMBORRACHADO E AVENTAL.</p> <p>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, IMPRESSO INDIVIDUALMENTE, DE FORMA INDELÉVEL, COM, NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE, A PARTIR DO INÍCIO DA FASE DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO, PARA APROVAÇÃO DO PEDIDO.</p> <p><b>TAMANHO M – 25 CONJUNTOS</b>  <b>TAMANHO G – 50 CONJUNTOS</b>  <b>TAMANHO GG – 25 CONJUNTOS</b></p>	UBERSEG CA 17459	CONJ	100	54,45	5.445

O Ordem de Compra/Serviço nº 112/2019 (nº SEI 3418746 e 3465126) firmada foi cumprida integralmente, tendo seu objeto sido executado em conformidade com os termos editalícios e contratuais, motivo pelo qual a empresa é considerada uma organização **idônea** até a presente data.

BRUNO COELHO SOARES  
Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por Bruno Coelho Soares, Chefe-Adjunto, em 13/01/2020, às 08:08, conforme Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.  
Nº de Série do Certificado: 8014797519464797091



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 3729437 e o código CRC 70846B35.

**DECLARAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ATY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.411.095/0001-60, situada à Rua Peru, 017 loja 02, Nossa Senhora das Graças, Betim - MG, CEP 32604-614, mantém com o **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, situado à Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Vila Oficinas, Curitiba-PR, CEP 82920-030, a Ata de Registro de Preços nº 18/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2019, tendo cumprido suas obrigações de acordo com o edital, considerando a entrega dos itens conforme abaixo:

Nota de Empenho	Nº da Nota	Objeto
2019NE800215 – Telêmaco Borba	017 de 20/11/2019	Óculos de Proteção Individual

Ademais, ressaltamos que até o presente momento não existem em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

**Rogério da Costa Silva**  
*Diretor de Licitações e Contratos*  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DA COSTA SILVA, DIRETOR(a)**, em 26/11/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0550516** e o código CRC **1F82E7CA**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/DLC/PROAD/REITORIA-DLC/PROAD  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil





EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE  
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br)

**PROCESSO: 0000958.00001317/2020-14**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.095/0001-60, estabelecida na Rua Said Mansur nº 82 A, CEP 32.604-580, Bairro Ingá - Betim/MG, forneceu o material código SEMAT: 29011204 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM NITRÍLICO (BORRACHA SINTÉTICA), TAMANHO G, EM CAIXA COM 100 UNIDADES - 100 CAIXAS, e 29011203 LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM NITRÍLICO (BORRACHA SINTÉTICA), TAMANHO M, EM CAIXA COM 100 UNIDADES - 100 CAIXAS, para a EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A- TRENSURB, CNPJ nº 90.976.853/0001-56, em 05 de março de 2021, na Ordem de Compra nº 46.321, decorrente do modalidade Pregão Eletrônico nº 225/2020 - Sistema de Registro de Preços - SRP, que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 1317/2020-14.

Atestamos que os materiais acima foram ou vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informações adicionais: Nenhuma informação a ser adicionada.

Porto Alegre, 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Couto dos Santos, Técnico de Administração** em 01/04/2021, às 10:27, conforme Normas de Procedimentos Gerais Trensurb - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.

000176



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Pooch dos Santos, Chefe de Setor** em 29/04/2021, às 14:35, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Luis Felipe, Diretor de Administração e Finanças** em 30/04/2021, às 10:31, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0317118** e o código CRC **D4413F7C**.

0000958.00001317/2020-14

0317118v17

000177



000178

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.411.095/0001-60, estabelecida a Rua Said Mansur, 82-A, Inga, Betim/MG, nos forneceu o produto abaixo, atendendo com qualidade e pontualidade, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020.

- Avental de Couro, 1,00 m x 0,60 cm.

Lauro de Freitas/BA, 11 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
AYLTON ROCHA SANTOS  
ADMINISTRATIVO





Embrapa Meio Ambiente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.095/0001-60, Inscrição Estadual nº 003268126.00-78, situada à RUA SAID MANSUR, Nº 82 A –BAIRRO INGÁ, BETIM –MG. CEP: 32.604-580, forneceu os materiais abaixo relacionados a **EMBRAPA MEIO AMBIENTE**, UASG 135025, CNPJ Nº 00.348.003/0105-07, conforme o Pregão Eletrônico nº 7/2020, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade de produtos fornecidos.

item	descrição	quant
22	Óculos de Segurança com lentes em policarbonato	20 un
45	Tapete isolante Risco 2	10 un

Declaramos também que a Empresa **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA**, cumpriu a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que possa desaboná-la até o momento com relação a sua qualidade, logística de fornecimento e assistência técnica.

Jaguariúna, 20 de maio de 2021

**Márcia Regina Grandorf Vital**

Chefe Adjunta Administração

Embrapa Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Grandorff Vital, Chefe-Adjunto**, em 20/05/2021, às 13:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5466053** e o código CRC **E73A8405**.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

**Pregão nº 322021**

### PROPOSTA REAJUSTADA

A empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 29.108.879/0001-57, com Inscrição Estadual sob n.º 90766825-82, sediada a Rua Rio Taperoá, 944 - sl 1005 - Conj Branca Vieira - Maringá - PR, fone (44)98421-0742, e-mail: maringa@dermanail.com.br, através de seu representante legal Sr. Eudes Cristiano Vargas (diretor), RG: 26.550.212-3 - SSP- SP, CPF: 268.099.098-69, apresentamos nossa Proposta de Preços referente ao objeto deste edital, conforme segue:

Lote	un	qtdd	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço TOTAL (R\$)
3	CX	15	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil	13,00	195,00

1. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.
2. Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
3. Declaramos que conhecemos todos os termos convocatórios que regem a presente licitação
4. Declaramos que o prazo de entrega (até 30 dias) e local estão de acordo com o especificado no neste edital
5. Informo os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços caso a empresa venha a firmar referido registro: Eudes Cristiano Vargas, CPF: 268.099.098-69, RG: 26.550.212-3-SSP/SP
6. Informo os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos: Banco Bradesco (237) Agencia: 2460 Conta Corrente: 22276-3

Maringá, 28 de Junho de 2021

**EUDES  
CRISTIANO  
VARGAS:268  
09909869**

Assinado de forma digital por EUDES CRISTIANO  
VARGAS:26809909869  
Data: 2021.06.28 10:15:51 -03'00'  
para Secretaria de Fazenda Federal do Brasil - RFB, em RFB e CPF  
e3, Sistema Nacional de Impostos e Tributos  
VARGAS:26809909869  
Data: 2021.06.28 10:15:51 -03'00'  
Versão do Atributo Assinador: 2021.06.28 20:08

Eudes Cristiano Vargas  
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 29.107.879/0001-57  
(44)98421-0742



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/07/2021 10:21:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **29.107.879/0001-57**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29107879000157

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.107.879/0001-57 DUNS®: 918037785  
Razão Social: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DERMANAIL - MARINGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2021
FGTS	Validade:	08/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/07/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade:	31/12/2020 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 01/07/2021 10:21

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.107.879/0001-57 DUNS®: 918037785  
Razão Social: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DERMANAIL - MARINGA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 90766825-82 Inscrição Municipal: 192219  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/11/2017  
CNAE Primário: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS  
CNAE Secundário 2: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO  
CNAE Secundário 3: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 4: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 5: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 8: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 9: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 10: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 11: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 12: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS  
CNAE Secundário 13: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 14: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 15: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 16: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 17: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 18: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**Dados para Contato**

CEP: 87.043-290  
Endereço: RUA RIO TAPEROA, 944 - SALA 1005 - CONJUNTO RESIDENCIAL  
Município / UF: Maringá / Paraná  
Telefone: (44) 84210742  
E-mail: MARINGA@DERMANAIL.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 268.099.098-69  
Nome: EUDES CRISTIANO VARGAS  
Carteira de Identidade: 265502123 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 17/08/1990 Data de Nascimento: 25/07/1978  
E-mail: eudes.cristiano@ig.com.br

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 268.099.098-69 Participação Societária: 100,00%  
Nome: EUDES CRISTIANO VARGAS  
Carteira de Identidade: 26550212-3 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 17/08/1990 Data de Nascimento: 25/07/1978  
Filiação Materna: ZILDA PACHECO VARGAS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 008.960.889-52  
Nome: DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS  
Carteira de Identidade: 88497490 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 18/04/2001

CEP: 87.112-265  
Endereço: AVENIDA BELA VISTA, 460 - JARDIM BELA VISTA  
Município / UF: Sarandi / Paraná  
Telefone: (44) 84210742  
E-mail: eudes.cristiano@ig.com.br



## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 268.099.098-69  
Nome: EUDES CRISTIANO VARGAS  
Carteira de Identidade: 26550212-3 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 17/08/1990 Data de Nascimento: 25/07/1978  
Filiação Materna: ZILDA PACHECO VARGAS  
Estado Civil: Casado(a)

## Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 008.960.889-52  
Nome: DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS  
Carteira de Identidade: 88497490 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 18/04/2001

CEP: 87.112-265  
Endereço: AVENIDA BELA VISTA, 460 - JARDIM BELA VISTA  
Município / UF: Sarandi / Paraná  
Telefone: (44) 84210742  
E-mail: eudes.cristiano@ig.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS  
3740 - EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS  
4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO  
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS  
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS  
5340 - FERRAGENS DIVERSAS  
5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS  
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE  
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL  
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS  
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO  
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO  
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO  
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO  
8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO  
8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO  
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS  
8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
14/11/2020 - 09 38 39

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90766825-82</b>	<b>Inscrição CNPJ 29.107.879/0001-57</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Ec Vargas Comercio e Servicos Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Rio Taperoa, 944. SI 1005. Conjunto Residencial Branca Vieira 87043-290 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)98121-0742	
<b>E-mail</b>	MARINGA@DERMANAIL.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	<p>4684-2/99 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos não Especificados Anteriormente</p> <p>4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario</p> <p>4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca</p> <p>4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho</p> <p>4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria</p> <p>4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria</p> <p>4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas</p> <p>4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas</p> <p>4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p>	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
<b>Início das Atividades</b>	11/2017	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.992 - Desde 10/2020	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 11/2017	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.992 - Simples Nacional / Simples Nacional - Pendente ANP - Desde 10/2020	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final vertical stroke.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000190

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024419000-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.107.879/0001-57**  
Nome: **EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PODER JUDICIÁRIO****Comarca de Maringá - Estado do Paraná**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202104091549293900378

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 29.107.879/0001-57

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 9 de abril de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

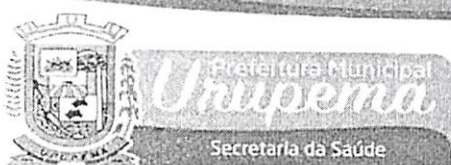


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.107.879/0001-57, com sede à Rua Rio Taperoa, 944, Bairro Conj Branca Vieira, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87043-290, Telefone: (44) 9842-10742, e-mail: maringa@dermanail.com.br, detém qualificação técnica para o fornecimento de itens de higienização e proteção individual.

Registramos que a empresa entregou os produtos abaixo descritos, constantes na Ata de Registro de Preços nº 28/2020, cujo período de vigência é de 21/12/2020 a 21/12/2021.

NF 608; 08/02/2021						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	36444 - Tapete sanitizante medindo 60x40cm. Tapete sanitizante em material de vinil na cor preta, que permita a aplicação de substância líquida desinfetante, com no mínimo 10mm de altura, antiderrapante, antichamas e antifúngico.	UN	PRÓPRIA	4	43,22	172,88
9	6445 - Tapete secante medindo 60x40cm. Em	UN	PRÓPRIA	4	39,90	159,60



	material de fibra de polipropileno, com alta capacidade de absorção, com o mínimo 7mm de altura, antiderrapante, para alto tráfego bordas flex antiderrapante.					
10	36446 - Escudo de proteção facial. Evita o contato com gotículas, salivas e fluidos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos.	UN	PRÓPRIA	40	8,15	326,00
Total (R\$):						658,98

Informamos ainda que a entrega dos itens ocorreu dentro do prazo e os materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Urupema, 13/04/2021

  
**Tânia Guglielmi Borges**  
Gerente da Secretaria de Saúde

Fundo Municipal de  
Saúde Urupema  
CNPJ 15.505.421/0001-41





Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EC Vargas Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.107.879/0001-57**, com sede à Rua Rio Taperoa, 944, sala 1005 Conjunto Branca Vieira Maringá/PR, forneceu a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal os materiais abaixo especificados:

**Material:** Totem móvel dispensador, sem contato, para álcool gel, reservatório com capacidade mínima de 500 ml.

**Quantidade:** Sessenta (60) unidades.

**Processo nº** 10905.720128/2020-13

**Pregão Eletrônico:** nº ALF FOZ Nº 07/2017

**Nota de Empenho :** 2020NE801015 de 18/12/2020.

Atestamos ainda que os materiais foram fornecidos dentro dos padrões contratados, não havendo até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

**Gustavo Luis Horn**  
Chefe da Divisão de Programação e Logística/SRRF09

---

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/ 9ª RF – Paraná e Santa Catarina

Rua Marechal Deodoro, nº 555 – 10º andar – 80020-911 – Curitiba – PR



## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**GUSTAVO LUIS HORN em 29/04/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



### Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP29.0421.11044.7579**

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

GxP0KUyJkncOb4tRaRDib3ivN0EtoRxXgVI5FeNBfQM=



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

DATA: 01/07/2021

HORA: 09h00

#### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias (sessenta) dias.

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaramos que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.

- Declaramos que a empresa INNOVARE se enquadra na categoria de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Especificações	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro	Unid	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro	Unid	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

Razão Social: Innovare Industria e Comércio de Peças Plásticas - EIRELI

CNPJ/MF: 33.656.835/0001-53

Endereço: Rua Maniaçu, 20 – Jardim Marília, São Paulo - SP – CEP: 03579-250

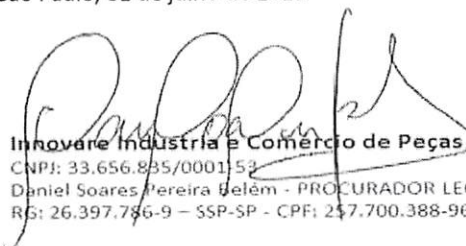
Tel. (11) 4644-4040 - e-mail: licitacoesinnovare@gmail.com

Banco: Santander - Agência: 0350 - Conta Corrente: 13004091-4

Dados do Representante Legal da Empresa: Sr. Daniel Soares Pereira Belém Cargo: Procurador Legal

CPF/MF: 257.700.388-96 - RG nº: 26.397.786-9 - SSP-SP

São Paulo, 01 de julho de 2021

  
 Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas - Eireli  
 CNPJ: 33.656.835/0001-53  
 Daniel Soares Pereira Belém - PROCURADOR LEGAL  
 RG: 26.397.786-9 – SSP-SP - CPF: 257.700.388-96

Rua Maniaçu, 20 – Jardim Marília, São Paulo - SP – CEP: 03579-250

Tel.: 11-4644-4040 - Cel 11-98231-2105 - email: [licitacoesinnovare@gmail.com](mailto:licitacoesinnovare@gmail.com) e [innovareplasticos@gmail.com](mailto:innovareplasticos@gmail.com)

CNPJ: 33.656.835/0001-53 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.013.851.119 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.276.903-0





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### DECLARAÇÃO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.107.879/0001-57**, situada no Rua Taperoa, Nº 944, Sala 1005, Conjunto Residencial, Maringá/PR - CEP: 87043-290, forneceu à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 – Centro – Alfenas – MG, os produtos conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: 69/2020

Processo: 23087.015446/2020-83

Item	Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade	Valor Unitário	Valor
54	134407 - Protetor facial total tipo Face Shield em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, reutilizável após a desinfecção, ajustável, leve e confortável, viseira transparente, dimensões da viseira que proporcione proteção facial completa.	2020NE801978	605	428	6,00	2.568,00
<b>Valor:</b>						<b>2.568,00</b>

Na oportunidade informamos que os produtos acima foram entregues em conformidade com o solicitado e não há em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Alfenas/MG, 05 de abril de 2021.

000197

Mayk Vieira Coelho  
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Odair Fernandes Ramos  
Chefe do Setor de Almoarifado



Documento assinado eletronicamente por **Odair Fernandes Ramos, Diretor da Divisão de Almoarifado**, em 05/04/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 05/04/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

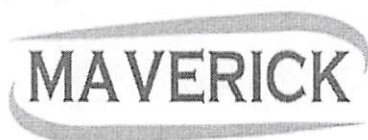


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489745** e o código CRC **F79ED9CB**.

Referência: Processo nº 23087.005693/2020-71

SEI nº 0489745

000198  
86T000



## Pulverização e Controle de Pragas

CNPJ: 17.325.443/0001-55

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.107.879/0001-57, **estabelecida na Rua Rio Taperoá, nº 944 – SL 1005, bairro Conj Branca Vieira, na cidade de Maringá, Estado de PR, prestou serviços à M SANA PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, CNPJ: 17.325.443/0001-55, estabelecida na Rua Catumbi, 950, BLC 10 – 2, bairro BRÁS, na cidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, CEP: 03021-000, detém qualificação técnica para fornecimento de materiais conforme a seguir:**

Unid	Quantidade	Descrição
LT	10000	ÁLCOOL ETILICO 70% , PARA SUPERFÍCIES 1000 ML INPM - Hidratado, líquido, incolor, sem fragrância.
GL	500	ÁLCOOL ETILICO 70% , PARA SUPERFÍCIES 5000 ML INPM - Hidratado, líquido, incolor, sem fragrância.
UN	300	TAPETE SANITIZANTE: O tapete Sanitizante Pedilúvio produzido em vinil (PVC), com borda vedante por infusão térmica que impede o vazamento de líquidos e não descola, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama
UN	5000	PROTETOR FACIAL - incolor (FACE SHIELD) - Protetor facial transparente, leve e confortável. Modelo Unisex. Espaçamento para óculos. Componente: 100% em Polipropileno Homopolimero (PP). Material atóxico, apolar, inodoro, insípido. Resistência Térmica: -10 a 96°C. Resistência química a graxas, óleos, produtos químicos, solventes, ácidos e soluções aquosas. Dimensões aproximadas: espessura 0,5mm, largura 250mm e altura 300mm. Normas e laudos técnicos de acordo com a RDC 365 de 23/03/2020
UN	100	Totem de álcool gel personalizado – dimensões 0,40 x 0,40 x 1,60, fabricado com tubos metálicos, base em chapa de aço e chapa OS com impressão digital.
UN	300	Uniforme profissional composto de camisetas polo e calça em brim.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2020.

**MAURICIO** Assinado de forma  
**SANA:148** digital por MAURICIO  
**56369814** SANA:14856369814  
 Dados: 2020.12.22  
 16:01:08 -03'00'

17.325.443/0001-55  
 M.SANA PULVERIZAÇÃO E  
 CONTROLE DE PRAGAS  
 RUA CATUMBI, 950  
 BRÁS - CEP 03021-000  
 SÃO PAULO - SP

Rua Catumbi, 950, blc 10-2 - Brás - São Paulo - SP - 03021-000  
 Heli Centro Helicópteros – Av. Pres. Kennedy, 1500 – Novo Shopping  
 Ribeirão Preto / SP – 14096-350 - www.maverickagro.com.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 10:05:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI**  
CNPJ: **33.656.835/0001-53**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33656835000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single character or a very short word. A blue arrow points upwards and to the right from the end of the signature.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.656.835/0001-53 DUNS®: 894299278  
Razão Social: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
Nome Fantasia: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2021
FGTS	Validade:	15/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/12/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/10/2021
Receita Municipal	Validade:	19/07/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2021 (\*)

Emitido em: 01/07/2021 10:06

1 de 1

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.656.835/0001-53 DUNS®: 894299278  
Razão Social: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
Nome Fantasia: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 70024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 18/12/2020  
Data Aplicação: 18/12/2020  
Número do Processo: 31356020206228000 Número do Contrato: PE 29/2020/TRE-RO  
Descrição/Justificativa: Aplicação de MULTA MORATÓRIA à empresa INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53, , no valor de R\$ 693,00, em razão da entrega com atraso do objeto contratado, correspondente a 7% do valor do Empenho 2020NE000852, com fundamento no caput e §§ do art. 86 da Lei n 8.666/93; Pregão Eletrônico 29/2020/TRE-RO; e Ata de Registro de Preços 64/2020/TRE-RO. Penalidade aplicada por meio do Despacho 2483/SAOFC, de 18/12/2020, assinado por FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Secretário da SAOFC do TRE-RO. Não houve interposição de recurso pela contratada. Processo SEI 0003135-60.2020.6.22.8000.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.656.835/0001-53 DUNS®: 894299278  
Razão Social: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
Nome Fantasia: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 388.092.910 Inscrição Municipal: 6.276.903-0  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/05/2019  
CNAE Primário: 2229-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
CNAE Secundário 1: 2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO  
CNAE Secundário 2: 2229-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO  
CNAE Secundário 3: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 4: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 5: 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO  
CNAE Secundário 6: 3250-7/01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E  
CNAE Secundário 7: 3250-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO,  
CNAE Secundário 8: 3291-4/00 - FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS  
CNAE Secundário 9: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 10: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 11: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 12: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 13: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 14: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 15: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Dados para Contato

CEP: 03.579-250  
Endereço: RUA MANIACU, 20 - FUNDOSA - JARDIM MARILIA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 82312105  
E-mail: LICITACOESINNOVARE@GMAIL.COM

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 220.711.804-53  
Nome: FRANCISCA MARIANO DE MOURA  
Carteira de Identidade: 25114 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 05/05/2002 Data de Nascimento: 13/05/1956  
E-mail: innovareplasticos@gmail.com

## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 220.711.804-53 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FRANCISCA MARIANO DE MOURA  
Carteira de Identidade: 9218.068 Órgão Expedidor: SSP/PB  
Data de Expedição: 09/05/2011 Data de Nascimento: 13/05/1956  
Filiação Materna: ESPEDITA RITA DE JESUS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 56.950-000  
Endereço: SETOR BARAUNA - SN - CARMO  
Município / UF: São José do Belmonte / Pernambuco  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: innovareplasticos@gmail.com

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 220.711.804-53  
Nome: FRANCISCA MARIANO DE MOURA  
Carteira de Identidade: 9218.068 Órgão Expedidor: SSP/PB  
Data de Expedição: 09/05/2011 Data de Nascimento: 13/05/1956  
Filiação Materna: ESPEDITA RITA DE JESUS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 56.950-000  
Endereço: SETOR BARAUNA - SN - CARMO  
Município / UF: São José do Belmonte / Pernambuco  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: innovareplasticos@gmail.com

## Linhas Fornecimento

## Materiais

## Relatório Nível I - Credenciamento

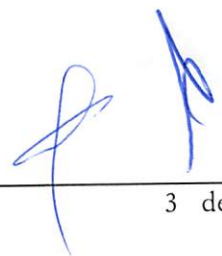
## Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

---

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

---





# Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6199009f-ef52-4349-a15d-c3218f04be63

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 131.013.851.119  <b>CNPJ:</b> 33.656.835/0001-53  <b>Nome Empresarial:</b> INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  <b>Nome Fantasia:</b> INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA MANIACU  <b>Nº:</b> 20  <b>CEP:</b> 03.579-250  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> FUNDOSA  <b>Bairro:</b> JARDIM MARILIA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL  <b>Atividade Econômica:</b> Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 17/05/2019  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - TATUAPÉ</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 18/05/2019  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000209

CERTIDÃO Nº: 8048000

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI**, CNPJ: 33.656.835/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

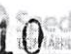
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007329273  


## BALANÇO PATRIMONIAL

000210 

Entidade: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 17/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.656.835/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 594.115,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 441.895,37
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 121.319,56
Numerários		R\$ 0,00	R\$ 99.390,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 99.390,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 99.390,00
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 21.929,56
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 21.929,56
Aplicacoes financeiras Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 21.929,56
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 68.558,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 68.558,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 68.558,20
Fenix Com. de Acessorios para Lar		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
Burdays Textil e Modas LTDA - Filial		R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
Mix Representação Comercial e Comercio		R\$ 0,00	R\$ 6.720,00
Diogo Felipe Silva EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 850,00
Alumifenix Industria e Comercio de Mat.		R\$ 0,00	R\$ 3.548,20
Sigmatex Comercial Textil LTDA		R\$ 0,00	R\$ 640,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 194.324,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 194.324,21
Remessa para industrialização		R\$ 0,00	R\$ 105.678,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 88.646,21
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 88.646,21
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 57.693,40
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 57.693,40
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 57.693,40
Produtos em elaboracao		R\$ 0,00	R\$ 57.693,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 152.220,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 152.220,00
BENS MÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 152.220,00
BENS MÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 154.800,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 154.800,00
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ 0,00	R\$ (2.580,00)

## BALANÇO PATRIMONIAL

000211

Entidade: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI

Período da Escrituração: 17/05/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 33.656.835/0001-53

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos		R\$ 0,00	R\$ (2.580,00)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 594.115,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 298.445,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 47.414,62
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 47.414,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 47.414,62
Fornecedores Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 20.001,22
Mg Pastore Industria e Comercio EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 27.413,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.081,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.081,12
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.081,12
Simple Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.081,12
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 111.991,67
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 111.991,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 111.991,67
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ 111.991,67
OUTROS DÉBITOS		R\$ 0,00	R\$ 135.958,00
RETORNO DE REMESSA		R\$ 0,00	R\$ 135.958,00
Retorno de Remessa		R\$ 0,00	R\$ 135.958,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 295.669,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 154.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 154.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 154.800,00
Capital social		R\$ 0,00	R\$ 154.800,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 140.869,96
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 140.869,96
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 140.869,96
Lucro do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 140.869,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000212

Entidade: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 17/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.656.835/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 165.477,08
(-) ( - ) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.081,12)
(-) Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ (3.081,12)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 168.558,20
Receita de Industrialização		R\$ 0,00	R\$ 66.458,20
Receita s/ Venda		R\$ 0,00	R\$ 102.100,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (4.605,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.787,45)
(-) Manutencao e reparos		R\$ 0,00	R\$ (207,45)
(-) Depreciacoes e amortizacoes		R\$ 0,00	R\$ (2.580,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.677,97)
(-) Lanches e Refeições		R\$ 0,00	R\$ (1.323,36)
(-) Despesa com combustível e pedágio		R\$ 0,00	R\$ (167,00)
(-) Despesa com farmacia		R\$ 0,00	R\$ (178,18)
(-) Despesa com cartório		R\$ 0,00	R\$ (9,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (140,48)
(-) Tarifa bancária		R\$ 0,00	R\$ (140,48)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (20.001,22)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (20.001,22)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (20.001,22)
= Lucro		R\$ 0,00	R\$ 140.869,96

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI      Número de Ordem do Livro: 1  
Período da Escrituração: 17/05/2019 a 31/12/2019      CNP 33.656.835/0001-53  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)
Resultado Líquido do Exercício	140.869,96
Lucro/Prejuízo Acumulado	140.869,96

Notas

000213

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35630348935	<b>CNPJ</b> 33.656.835/0001-53	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 17/05/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 6F.DC.09.87.EF.93.DB.4F.9D.31.B4.58.E3.06.83.3D.6D.FD.70.F0	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	25294646854	MOHAMED ABDUL GHANI:25294646854	194862754382145047 7	12/06/2020 a 12/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33656835000153	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS :33656835000153	325698217027918889 4	15/07/2020 a 15/07/2021	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	25294646854	MOHAMED ABDUL GHANI:25294646854	194862754382145047 7	12/06/2020 a 12/06/2021	-
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	25294646854	MOHAMED ABDUL GHANI:25294646854	194862754382145047 7	12/06/2020 a 12/06/2021	-

## NÚMERO DO RECIBO:

6F.DC.09.87.EF.93.DB.4F.9D.31.B4.58.  
E3.06.83.3D.6D.FD.70.F0-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/08/2020 às 14:20:12

B3.F0.CA.97.EE.55.6F.E5  
E3.AB.03.7E.AC.A8.12.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 17/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.656.835/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 1

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI
NIRE	35630348935
CNPJ	33.656.835/0001-53
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	ITUPEVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	816

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	816
Data de inicio	17/05/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.DC.09.87.EF.93.DB.4F.9D.31.B4.58.E3.06.83.3D.6D.FD.70.F0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



ÍNDICES FINANCEIROS
---------------------

## ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL

ILG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	ILG = 1,48
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

## ÍNDICES LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	ILC = 1,48
-----	-------------------------------------------------------------	------------

## ÍNDICES DE IMOBILIZAÇÃO

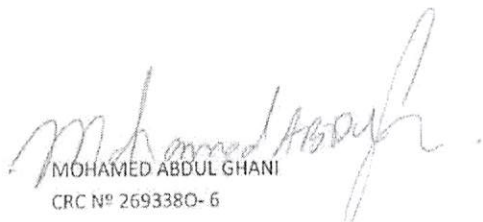
II	$\frac{\text{INVESTIMENTO} + \text{IMOBILIZAÇÃO} + \text{INTANGÍVEL} + \text{DIFERIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	II = 0,51
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

## ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

ET	$\frac{\text{PASSIVEL EXIGIVEL (PC + PELP)}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	ET = 0,50
----	-------------------------------------------------------------------	-----------

## ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	ISG = 1,99
-----	----------------------------------------------------------------------------------------	------------



MOHAMED ABDUL GHANI  
CRC Nº 2693380-6



INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS  
PLÁSTICAS - EIRELI - Cnpj: 33.656.835/001-53  
Daniel Soares Pereira Belém - PROCURADOR LEGAL  
RG: 26.397.785-9 - SSP-SP - CPF: 257.700.388-96





PRODUTOS HOSPITALARES

**SPEED PROD. MED HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ 23 132 312.0001/54

FONE: 11 - 24495713 - 94701-5218

R. JAIME DOS SANTOS AUGUSTO 193 CEP 07075-017 JD PALMIRA -  
GUARULHOS - SP**DECLARAÇÃO****FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPI'S**

SPEED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 23.132.312.0001/54, DECLARA PARA TODOS FINS QUE A EMPRESA INOVVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELLI, CNPJ 33656835/0001-53, FORNECEU A PARA NOSSA EMPRES. 49.200 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTAS) PEÇAS DE EPI- PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD ARTICULADO), COM VISEIRA TRANSPARENTE (EM PETG) NA ESPESSURA DE 0.5 MM , ALT MIN 240MM, LARG MIN 240MM, CARNEIRA (TIARA) EM PP NATURAL, INFORMAMOS QUE O MATERIAL ESTA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS.

**ATENCIOSAMENTE;**

GUARULHOS, 17 DE JULHO DE 2020

---

**CAIO HENRIQUE ALVES**  
DIRETOR / PROPRIETÁRIO



José Dantas Diniz Filho EPP  
 Rua: Pc Venâncio neiva , 77 - sala C Centro - Cabedelo/PB  
 CEP: 58.100-246  
 Telefone: (83) 03031-7061/(83) 99654-2142  
 CNPJ: 22077847000107 IE: 16.248.939-0 IM:  
 Email: Site: Dantasdiniz@gmail.com

Ao Órgão 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS. Pregão Eletrônico N° 322021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
6	ÁLCOOL SPRAY 70% AEROSSOL 400 ML	FRASCO 400,00 ML	200,00	27,5000	5.500,0000
				MARCA: DONLINE FABRICANTE: DONLINE MODELO/VERSÃO: DONLINE	
				Valor total da proposta:	5.500,0000

O valor total dessa proposta é de R\$5.500,0000 (cinco mil e quinhentos reais).

### Dados Comerciais:

#### Informações Bancárias:

Banco: Inter 077  
 Conta: 0001  
 Agência: 888515-0

#### Condições Comerciais:

Validade da proposta: 3 meses  
 Prazo de entrega: 30 dias  
 Prazo para pagamento: 30 dias  
 Prazo de garantia: 12 meses

### Observações:

No valor da proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, previdenciários, acordo ou convenção coletiva de trabalho e demais despesas decorrentes da execução do objeto. Local de entrega, conforme solicitação do órgão contido no edital. A licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. A licitante declara, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qual quer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. A licitante não possui em seus quadros como sócio, gerentes e diretores ou membros ou servidores da instituição em questão, e ainda, cônjuge, companheiro, ou parente, até terceiro grau de membros ou servidores. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Inexistem fatos impeditivos para habilitação. O licitante é Optante pelo Simples Nacional Declaramos que cumprimos os requisitos de sustentabilidade previstos no edital do Pregão Eletrônico citado acima.

Cabedelo PB, 1 de Julho de 2021

### Representante Legal

José Dantas Diniz Filho

RG:002.977.646

CPF:090.186.604-00



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.077.847/0001-07 DUNS®: 943124934  
Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Nome Fantasia: COMERCIAL DINIZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021

FGTS Validade: 15/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/08/2021

Receita Municipal Validade: 18/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 01/07/2021 11:27

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 2



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.077.847/0001-07 DUNS®: 943124934  
Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Nome Fantasia: COMERCIAL DINIZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN / 153033-UNIVERSIDADE



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.077.847/0001-07 DUNS®: 943124934  
Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Nome Fantasia: COMERCIAL DINIZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 389267 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9A REGIAO  
Data Aplicação: 16/08/2018  
Número do Processo: 017/2017 Número do Contrato: 012/2017  
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de adotar providências acautelatórias e não efetuou a devida previsão para o fiel cumprimento da obrigação assumida perante este Conselho, ocorrendo em atraso na entrega do produto.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ  
Data Aplicação: 13/11/2017  
Número do Processo: 11601000035201742 Número do Contrato: 0122205-4  
Descrição/Justificativa: No contexto do Pregão Eletrônico SAMF/RJ Nº 02/2016, foi apurada a falha na entrega do objeto adjudicado.

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ  
Data Aplicação: 13/11/2017  
Número do Processo: 11601000035201742 Número do Contrato: 0122205-4  
Descrição/Justificativa: Ao Senhor Gerente de Recursos Logísticos, da Superintendência de Administração/RJ no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ofício n.30/2017/GRL/SAMF/SPOA/SE/MF-RJ de 26 de outubro de 2017, e até o presente momento não recebemos informação sobre interposição de recursos quanto à decisão de impor a pena de advertência, imposta à interessada por haver falhado em entregar o objeto adjudicado na licitação, conforme explicado no despacho da folha 2.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
Data Aplicação: 02/12/2016  
Número do Processo: 2016/186 Número do Contrato: PE 2016/054  
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Subitem 7.6 do Edital.

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154852 - UTFPR - CAMPUS SANTA HELENA  
Data Aplicação: 08/06/2017  
Número do Processo: 23064000608201741  
Descrição/Justificativa: Não enviou documentação e proposta do item 73, dentro do prazo previsto em edital, do pregão eletrônico 02/2017.

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Data Aplicação: 18/05/2020  
Número do Processo: 23068008787202021 Número do Contrato: Pregão 10/2019  
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade à JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, inscrita no CNPJ 22.077.847/0001-07, já qualificado nos autos em epígrafe, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 23068.008787/2020-21, que entendeu pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, respectivamente, por não manter a proposta para o item 28 do Edital do Pregão Eletrônico 010/2019. A penalidade tem fulcro no item 22 e seguintes do ato convocatório bem como no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93. A Empresa não apresentou recurso ao Conselho Universitário.

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES  
Data Aplicação: 11/12/2019  
Número do Processo: 23068079627201922  
Descrição/Justificativa: Registro de ADVERTÊNCIA devido ao atraso de 31(trinta e um) dias na entrega do material objeto das notas de empenho nº 2019NE801903 e 2019NE801904, nos termos do art. 87, caput, da Lei 8.666/1993, bem como apontado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019.

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
Data Aplicação: 04/02/2019  
Número do Processo: 25382.343/18-12D  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, em virtude do descumprimento do prazo de entrega do material constante do edital do Pregão-Eletrônico 033/17 e ARP 079/17, Nota de Empenho 2018NE800917, do Instituto Aggeu Magalhães - IAM da Fiocruz/PE.

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES  
Data Aplicação: 02/02/2018  
Número do Processo: 325651/2017-86                      Número do Contrato: Pregão 33/2017  
Descrição/Justificativa: Pedido de desclassificação do item 25, não mantendo a proposta.

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES  
Data Aplicação: 14/02/2018  
Número do Processo: 326448/2017-08                      Número do Contrato: Pregão 20/2017  
Descrição/Justificativa: Pedido de desclassificação dos itens 34 e 35 do Pregão Eletrônico 20/2017, não mantendo sua proposta.

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
Data Aplicação: 29/10/2018  
Número do Processo: 64106001637201855  
Descrição/Justificativa: Por ter apresentado gastos acima dos limites legais estabelecidos para que seja enquadrada como microempresa, conforme o art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO  
Data Aplicação: 15/06/2018 Valor da Multa: R\$ 260,97  
Número do Processo: 1376-06.2018  
Descrição/Justificativa: Inexecução injustificada do objeto da Nota de Empenho n 2018NE400383, o que resultou na aplicação da penalidade de multa compensatória, nos termos do item 8.1.4 do Edital de Pregão Eletrônico n 76/2017 do TRT8. Pagamento da multa em 17/07/2018.

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO  
Data Aplicação: 03/01/2017 Valor da Multa: R\$ 248,92  
Número do Processo: 16365/2016 Número do Contrato: 2016NE002160  
Descrição/Justificativa: Multa de 18% sobre o valor da nota de empenho nº 2016NE002160, em razão de descumprimento parcial de obrigações assumidas. A multa foi recolhida por ocasião do pagamento da fatura.

**Ocorrência 14:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexequibilidade da proposta  
UASG Sancionadora: 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA  
Data Aplicação: 13/03/2020 Valor da Multa: R\$ 59,58  
Número do Processo: 23422013219201886  
Descrição/Justificativa: Após convocação via chat, a empresa declinou de sua proposta de preços para o item ofertado, assim, a empresa descumpriu as obrigações previstas no item 10.1 do Edital do PE 11/2018, não mantendo a proposta.

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 15:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecuibilidade da proposta

UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Data Aplicação: 16/01/2017 Valor da Multa: R\$ 74,24  
Número do Processo: 23539002868201647  
Descrição/Justificativa: Multa devido o descumprimento dos compromissos assumidos como licitante do Pregão Eletrônico SRP nº 58/2016

**Ocorrência 16:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN  
Data Aplicação: 28/11/2016 Valor da Multa: R\$ 94,50  
Número do Processo: 65633/2016 Número do Contrato: AC 184/2016  
Descrição/Justificativa: Conforme item 22.5 do Edital, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de Multa, em virtude de atraso na entrega do material objeto da licitação.

**Ocorrência 17:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 26/01/2021 Prazo Final: 26/07/2021  
Número do Processo: 23091009852201869  
Descrição/Justificativa: Aplicação de suspensão temporária, pelo prazo de 06 meses, conforme detalhado no RELATÓRIO N.º 08/2019, pois a empresa não manteve a proposta apresentada, configurando, assim, descumprimento de previsão editalícia.

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 18:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Demonstração de inidoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados

UASG Sancionadora: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 29/10/2018 Prazo Final: 28/04/2019

Número do Processo: 64009005363201871  
 Descrição/Justificativa: A empresa não manteve a proposta durante aceitação de itens do pregão n 06/2018, causando transtornos para a Administração, retardamento do processo licitatório e por ter sido constatada reincidência desta prática por parte da empresa, em um prazo inferior a 12 meses, perante outros órgãos pertencentes ao mesmo ente federativo do Comando do Exército.

**Ocorrência 19:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
 Âmbito da Sanção: União  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 01/11/2017 Prazo Final: 15/11/2017

Número do Processo: 000228/2017-20 F  
 Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União e Descredenciamento no Sicaf, com base no Art. 28 do Decreto 5.450/05, tendo em vista a inexecução contratual ref. ao material constante do Empenho 2017NE801229, do Instituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz. Publ. no D.O.U de 31.10.2017, Seção 3, Pág. 104.

**Ocorrência 20:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
 Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB  
 Âmbito da Sanção: União  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 27/02/2020 Prazo Final: 27/03/2020

Número do Processo: 12400001121201657 Número do Contrato: PE 02/2016  
 Descrição/Justificativa: A licitante frustrou a expectativa da Administração Pública, pois, ao ofertar lance não manteve sua proposta e não apresentou documentação exigida no prazo.

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 21:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 20/05/2019 Prazo Final: 03/06/2019  
Número do Processo: 1376-06.2018  
Descrição/Justificativa: Inexecução injustificada do objeto da Nota de Empenho n 2018NE400383, o que resultou na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do item 8.1.6 do Edital de Pregão Eletrônico n 76/2017 do TRT8.

**Ocorrência 22:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 07/02/2019 Prazo Final: 07/03/2019  
Número do Processo: 23105.000184/2017 Número do Contrato: 076/2016  
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

**Ocorrência 23:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 06/02/2019 Prazo Final: 06/03/2019  
Número do Processo: 23105.000319/2017 Número do Contrato: 052/2017  
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

## Relatório de Ocorrências

**Ocorrência 24:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 16/01/2017 Prazo Final: 30/01/2017

Número do Processo: 23539002868201647  
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar com órgão da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, devido o descumprimento dos compromissos assumidos como licitante do Pregão Eletrônico SRP nº 58/2016

**Ocorrência 25:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 15/03/2018 Prazo Final: 29/05/2018

Número do Processo: 34210/2018-60  
Descrição/Justificativa: Não entrega de documentação. Pregão Eletrônico nº 44/2017, processo nº 5425/2047-92 (SIPAC), e Termo de Transação Administrativa constante nos autos do processo 34210/2018-60.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.077.847/0001-07 DUNS®: 943124934  
Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Nome Fantasia: COMERCIAL DINIZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 26/01/2021 Prazo Final: 26/07/2021  
Número do Processo: 23091009852201869  
Descrição/Justificativa: Aplicação de suspensão temporária, pelo prazo de 06 meses, conforme detalhado no RELATÓRIO N.º 08/2019, pois a empresa não manteve a proposta apresentada, configurando, assim, descumprimento de previsão editalícia.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.077.847/0001-07 DUNS®: 943124934  
Razão Social: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Nome Fantasia: COMERCIAL DINIZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 162489390 Inscrição Municipal: 0067865  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 70.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/03/2015  
CNAE Primário: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
DOMISSANITÁRIOS  
CNAE Secundário 1: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 2: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

**Dados para Contato**

CEP: 58.100-580  
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 97/2 - SALA 10 - PONTA DE MATOS  
Município / UF: Cabedelo / Paraíba  
Telefone: (83) 96542142  
E-mail: DANTASDINIZ@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 090.186.604-00  
Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Carteira de Identidade: 002977646 Órgão Expedidor: ssp/rn  
Data de Expedição: 01/08/2007 Data de Nascimento: 21/01/1989  
E-mail: dantasdiniz@gmail.com

## Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 090.186.604-00  
Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
Carteira de Identidade: 002977646 Órgão Expedidor: SSPRN  
Data de Expedição: 01/08/2007 Data de Nascimento: 21/01/1989  
Filiação Materna: FRANCINEIDE DANTAS DOS SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 58.102-552  
Endereço: RUA MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE, 51 - JARDIM AMERICA  
Município / UF: Cabedelo / Paraíba  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: dantasdiniz@gmail.com

## Linhas Fornecimento

## Materiais


6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES  
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS  
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO  
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO  
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO  
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO  
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE  
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº. 22.077.847/0,001-07 Inscrição Estadual nº. 16.248.939-0, estabelecida na Pc Venâncio neiva n77 sala C centro de Cabedelo PB, forneceu **ALCOOL GEL 500** na quantidade de 2.912 unidades

Informamos que a **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP** cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, no prazo estabelecido da data de solicitação para venda, portanto, não possui até a presente data, nada que a desabone técnica ou comercialmente, ressaltando-se a altíssima qualidade dos produtos fornecidos.

Rio de Janeiro 22/09/2020.



ASSINATURA

Alexandre Burger Pereira  
NOME DO RESPONSÁVEL  
TELEFONE: 21 – 2202-0611  
E-MAIL: alexandrebpereira@pcivil.rj.go.br





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
Av. Hermes da Fonseca, 1385 – NATAL (RN) – CEP 59.015-145  
Fone: 3092.6710 – Fax: 3092.6710

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.295.746/0001-23, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1385, Tirol - NATAL, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa DISTRIBUIDORA DINIZ, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 22.077.847/0001-07 com sede à Praça Venâncio Neiva nº 77, sala C, Cabedelo – João Pessoa/PB, forneceu máscara cirúrgica PFF2, da marca 3M e máscara cirúrgica tripla proteção, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Natal, 23 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciana Araujo', written over a horizontal line.

LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HGuN

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.

## Pregão Eletrônico

987517.322021 .12004 .4590 .113075718



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00032/2021

Às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 147/2021 de 20/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 054/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Tapete**Descrição Complementar:** Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.081,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 .**Item: 2****Descrição:** Luva cirúrgica**Descrição Complementar:** Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.937,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 e com valor negociado a R\$ 2.749,9500 .**Item: 3****Descrição:** Máscara**Descrição Complementar:** Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 727,3500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 195,0000 .**Item: 4****Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.817,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$

1.050,0000 .

**Item: 5****Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.861,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .**Item: 6****Descrição:** Álcool etílico**Descrição Complementar:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%\_(70°gl), apresentação: líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Frasco 400,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.580,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 .**Histórico****Item: 1 - Tapete****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.261.012/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI Marca: kapazi Fabricante: kapazi Modelo / Versão: Kapazi/Sanitizante	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	22/06/2021 16:09:18
29.605.776/0001-17	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES Marca: KAPAZI Fabricante: KAPAZI Modelo / Versão: Tapete Vinil 70x100	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 13:14:10
14.045.148/0001-57	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: INDUSTRIA BRASILEIRA Modelo / Versão: TAPETE 70X100CM	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 16:00:23
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA Marca: KAPAZI Fabricante: KAPAZI Modelo / Versão: TAPETE	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 16:42:27
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA Marca: Kapazi Fabricante: Kapazi Modelo / Versão: Tapete vinil sanitizante 1,00 x 0,70	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 17:37:57

<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 17:44:27
<p><b>Marca:</b> KAPAZI  <b>Fabricante:</b> KAPAZI  <b>Modelo / Versão:</b> KAPAZI</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
30.126.408/0001-75	H R CARLONE	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 18:31:45
<p><b>Marca:</b> KAPAZI  <b>Fabricante:</b> KAPAZI  <b>Modelo / Versão:</b> 70X100</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 m  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	30/06/2021 21:59:16
<p><b>Marca:</b> simoni  <b>Fabricante:</b> simoni  <b>Modelo / Versão:</b> simoni</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 163,2400	R\$ 4.081,0000	01/07/2021 07:59:34
<p><b>Marca:</b> Mariskap  <b>Fabricante:</b> Mariskap  <b>Modelo / Versão:</b> Sanitizante</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
09.367.060/0001-11	SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 170,0000	R\$ 4.250,0000	01/07/2021 08:11:27
<p><b>Marca:</b> STAR MAT  <b>Fabricante:</b> STAR MAT  <b>Modelo / Versão:</b> SANITIZANTE</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MAIOR QUE A QUANTIDADE SOLICITADA. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS (IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, ETC) PARA ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
30.038.991/0001-62	ZEP TEP COMERCIO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 170,0000	R\$ 4.250,0000	01/07/2021 08:17:57
<p><b>Marca:</b> kapazi  <b>Fabricante:</b> kapazi  <b>Modelo / Versão:</b> SANITIZANTE</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ENTREGA EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MAIOR QUE A QUANTIDADE SOLICITADA. DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS (IMPOSTOS, FRETES, SEGUROS, ETC) PARA ENTREGA NO ENDEREÇO INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 205,0000	R\$ 5.125,0000	29/06/2021 21:34:21
<p><b>Marca:</b> RSTAP  <b>Fabricante:</b> RSTAP  <b>Modelo / Versão:</b> SANITIZANTE</p>							
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 5.125,0000	29.107.879/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.250,0000	09.367.060/0001-11	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.250,0000	30.038.991/0001-62	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	78.796.778/0001-46	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	04.664.811/0001-48	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.081,0000	30.126.408/0001-75	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.080,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:01:01:293
R\$ 4.079,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:02:22:203
R\$ 4.000,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:02:56:913
R\$ 3.999,9800	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:03:39:740
R\$ 3.999,9700	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:03:59:880
R\$ 3.999,9000	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:04:00:220
R\$ 3.900,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:04:01:500
R\$ 3.899,9100	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:04:05:687
R\$ 3.899,9000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:04:21:823
R\$ 3.500,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:04:24:950
R\$ 3.499,9500	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:04:26:167
R\$ 3.000,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:04:32:687
R\$ 2.999,9800	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:04:36:620
R\$ 2.900,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:04:44:123
R\$ 2.899,9100	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:04:52:090
R\$ 2.500,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:05:02:447
R\$ 2.890,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:05:44:523
R\$ 2.889,9200	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:05:53:900
R\$ 2.888,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:06:28:943
R\$ 2.887,9200	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:06:31:200
R\$ 2.887,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:06:59:260
R\$ 2.886,9700	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:07:07:893
R\$ 2.490,0000	78.796.778/0001-46	01/07/2021 09:08:28:283
R\$ 2.880,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:08:55:017
R\$ 2.879,9600	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:09:02:477
R\$ 4.078,0000	04.664.811/0001-48	01/07/2021 09:09:51:573
R\$ 4.075,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:10:15:197
R\$ 2.879,9000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:10:18:350
R\$ 2.879,8500	33.618.396/0001-94	01/07/2021 09:10:27:230
R\$ 2.499,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:11:03:057
R\$ 2.375,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:11:51:880
R\$ 2.489,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:12:03:760
R\$ 3.125,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:13:00:950
R\$ 4.070,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:13:06:380
R\$ 4.069,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:14:17:700
R\$ 4.068,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:14:30:543
R\$ 4.060,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:14:45:400
R\$ 4.059,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:15:02:883
R\$ 2.374,9900	78.796.778/0001-46	01/07/2021 09:15:05:327
R\$ 4.050,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:15:16:247
R\$ 4.049,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:15:20:753
R\$ 4.020,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:15:33:817
R\$ 4.019,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:15:38:170
R\$ 4.000,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:15:47:480
R\$ 3.999,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:15:53:153

R\$ 3.990,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:16:06:920
R\$ 3.989,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:16:13:590
R\$ 2.450,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:16:15:670
R\$ 3.950,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:16:22:013
R\$ 3.949,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:16:29:130
R\$ 3.900,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:16:36:650
R\$ 3.899,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:16:42:580
R\$ 3.800,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:16:53:227
R\$ 3.799,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:16:58:693
R\$ 3.700,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:17:07:780
R\$ 3.699,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:17:12:643
R\$ 3.650,0000	29.605.776/0001-17	01/07/2021 09:17:21:597
R\$ 3.649,0000	26.854.929/0001-71	01/07/2021 09:17:28:650
R\$ 2.350,0000	14.045.148/0001-57	01/07/2021 09:18:48:333
R\$ 2.349,9900	78.796.778/0001-46	01/07/2021 09:19:00:687
R\$ 2.300,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:19:06:347
R\$ 2.299,9900	78.796.778/0001-46	01/07/2021 09:19:06:987
R\$ 77,0000	10.261.012/0001-23	01/07/2021 09:21:16:537
R\$ 2.250,0000	78.796.778/0001-46	01/07/2021 09:24:06:793

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/07/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/07/2021 09:20:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/07/2021 09:20:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.299,9900 e R\$ 2.350,0000.
Encerramento etapa fechada	01/07/2021 09:25:04	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	01/07/2021 09:25:04	Item teve empate real para o valor 4.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/07/2021 09:25:04	Item encerrado.
Recusa de proposta	01/07/2021 09:51:50	Recusa da proposta. Fornecedor: TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.261.012/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 77,0000. Motivo: Preço inexequível
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:52:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 11:00:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46.
Aceite de proposta	01/07/2021 11:11:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000.
Habilitação de fornecedor	01/07/2021 14:41:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - Luva cirúrgica

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.411.095/0001-60	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 195,8100	R\$ 2.937,1500	30/06/2021 15:14:07
	<b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> VOLK <b>Modelo / Versão:</b> ÚNICO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 10 (dez) dias úteis; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente						

pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA Sim Sim 15 R\$ 195,8100 R\$ 2.937,1500 30/06/2021 16:42:28

**Marca:** SANRO

**Fabricante:** SANRO

**Modelo / Versão:** LUVA PROCEDIMENTO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.937,1500	31.411.095/0001-60	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 2.937,1500	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 2.900,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:15:08:870
R\$ 2.750,0000	31.411.095/0001-60	01/07/2021 09:17:12:007
R\$ 2.700,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:19:59:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/07/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/07/2021 09:15:44	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/07/2021 09:15:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.900,0000 e R\$ 2.937,1500.
Encerramento	01/07/2021 09:20:45	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/07/2021 09:20:45	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:52:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 10:05:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06.
Aceite de proposta	01/07/2021 10:16:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000.
Inabilitação de fornecedor	01/07/2021 11:48:24	Inabilitação de proposta. Fornecedor: D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000. Motivo: Não enviou o Atestado de Capacidade Técnica (item 9.11.1 do Edital), a Certidão Negativa de Falência (item 9.10.1 do Edital) e o Balanço Patrimonial (item 9.10.2 do Edital).
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 11:48:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 14:11:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60.
Aceite de proposta	01/07/2021 14:23:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 e com valor negociado a R\$ 2.749,9500. Motivo: A proponente arredondou o valor
Habilitação de fornecedor	01/07/2021 14:41:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 3 - Máscara

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E	Sim	Sim	15	R\$ 25,0000	R\$ 375,0000	29/06/2021 21:34:21

SERVICOS LTDA							
<b>Marca:</b> WKFLEX <b>Fabricante:</b> WKFLEX <b>Modelo / Versão:</b> INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
30.223.033/0001-61	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 40,0000	R\$ 600,0000	26/06/2021 22:58:46
<b>Marca:</b> MIRALUPA <b>Fabricante:</b> ANA PAULA RUMAN ME <b>Modelo / Versão:</b> CX 50 UNIDADES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.234.897/0001-31	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE	Sim	Sim	15	R\$ 48,4900	R\$ 727,3500	30/06/2021 11:30:03
<b>Marca:</b> VELOFACE <b>Fabricante:</b> NATEK <b>Modelo / Versão:</b> MÁSCARA CIRURGICADESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/M² E 1 INTERMEDIARIA DE FILTRO MELTBLOWN DE 20G/M² PERFAZENDO GRAMATURA TOTAL DE 60G/M², FUNDIDA ELETRÔNICAMENTE POR ULTRASSOM, EFP >=98% e BFE>=95,8%, DISPOSITIVO AJUSTE NASAL (CLIP) FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, ALÇAS ELASTICOS BILATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AURICULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, LIVRE DE LATEX, FABRICADAS E EMBALADAS POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO GARANTINDO A INTEGRIDADE E ASEPSIA ATÉ A ABERTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FABRICANTE NATEK, MARCA VELOFACE, MODELO MCDT050, . REGISTRO NO MS / ANVISA Nº 80180990009. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	15	R\$ 48,4900	R\$ 727,3500	30/06/2021 16:42:30
<b>Marca:</b> SP ODONTO <b>Fabricante:</b> SP ODONTO <b>Modelo / Versão:</b> MÁSCARA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MÁSCARA, TIPO PROCEDIMENTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO C/ PRESILHA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLÓGICO 95% (1 MICRON), FORMATO INFANTIL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	15	R\$ 48,4900	R\$ 727,3500	30/06/2021 16:43:26
<b>Marca:</b> ANADONA <b>Fabricante:</b> ANADONA <b>Modelo / Versão:</b> ANADONA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 48,4900	R\$ 727,3500	30/06/2021 18:11:35
<b>Marca:</b> BLUE OCEAN ANVISA 8 <b>Fabricante:</b> BLUE OCEAN ANVISA 82010680001 <b>Modelo / Versão:</b> BLUE OCEAN ANVISA 82010680001 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 56,0000	R\$ 840,0000	23/06/2021 14:07:49
<b>Marca:</b> ProtDesc <b>Fabricante:</b> ProtDesc <b>Modelo / Versão:</b> Mascara tripla descartavel <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
32.683.797/0001-65	HOSTIMPORT IT ´L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR	Sim	Sim	15	R\$ 60,0000	R\$ 900,0000	01/07/2021 01:37:42
<b>Marca:</b> INOVEN <b>Fabricante:</b> INOVEN <b>Modelo / Versão:</b> INOVEN							

01/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil  
**Porte da empresa:** ME/EPP

31.411.095/0001-60 ORGENIO Sim Sim 15 R\$ 67,0000 R\$ 1.005,0000 30/06/2021  
 GONCALVES VIANA 15:14:07  
 LTDA

**Marca:** DESCARPACK  
**Fabricante:** DESCARPACK  
**Modelo / Versão:** ÚNICO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 10 (dez) dias úteis; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.005,0000	31.411.095/0001-60	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 900,0000	32.683.797/0001-65	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 840,0000	05.291.541/0001-30	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 727,3500	05.234.897/0001-31	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 727,3500	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 727,3500	22.077.847/0001-07	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 727,3500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 600,0000	30.223.033/0001-61	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 375,0000	29.107.879/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 600,0300	32.683.797/0001-65	01/07/2021 09:05:24:540
R\$ 376,0000	30.223.033/0001-61	01/07/2021 09:07:25:023
R\$ 630,0000	05.291.541/0001-30	01/07/2021 09:10:13:843
R\$ 374,9800	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:12:50:080
R\$ 375,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:13:01:730
R\$ 375,0000	30.223.033/0001-61	01/07/2021 09:13:48:410
R\$ 195,0000	29.107.879/0001-57	01/07/2021 09:18:23:687
R\$ 260,0000	30.223.033/0001-61	01/07/2021 09:18:33:457
R\$ 235,8000	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:20:23:343

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/07/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/07/2021 09:17:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/07/2021 09:17:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 374,9800 e R\$ 375,0000.
Encerramento etapa fechada	01/07/2021 09:22:23	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	01/07/2021 09:22:23	Item teve empate real para o valor 727,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	01/07/2021 09:22:23	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:52:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 10:14:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57.
Aceite de proposta	01/07/2021 10:20:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 195,0000.
Habilitação de fornecedor	01/07/2021 14:41:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Protetor facial**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 15,0000	R\$ 2.250,0000	29/06/2021 21:34:21
	<b>Marca:</b> MAXIPLASTICOS <b>Fabricante:</b> MAXIPLASTICOS <b>Modelo / Versão:</b> FACE SHIELD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	150	R\$ 25,4000	R\$ 3.810,0000	30/06/2021 16:43:26
	<b>Marca:</b> SUPERMEDY <b>Fabricante:</b> SUPERMEDY <b>Modelo / Versão:</b> SUPERMEDY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.913.675/0001-55	KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	16/06/2021 18:48:40
	<b>Marca:</b> PLASCONY OU SIMILAR <b>Fabricante:</b> PLASCONY <b>Modelo / Versão:</b> FACE SHIELD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	28/06/2021 12:06:53
	<b>Marca:</b> MONSEG <b>Fabricante:</b> MONSEG <b>Modelo / Versão:</b> UNICO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face Shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro MARCA: MONSEG Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 10 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos; <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
12.670.981/0002-44	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	30/06/2021 14:05:39
	<b>Marca:</b> DELTAPLUS <b>Fabricante:</b> DELTAPLUS <b>Modelo / Versão:</b> CA 14197 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
31.411.095/0001-60	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	30/06/2021 15:14:07
	<b>Marca:</b> FIRST <b>Fabricante:</b> FIRST <b>Modelo / Versão:</b> ÚNICO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 10 (dez) dias úteis; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos; <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI  <b>Marca:</b> VALEPLAST <b>Fabricante:</b> VALEPLAST <b>Modelo / Versão:</b> VALEPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em polycarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	30/06/2021 16:29:11
11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA  <b>Marca:</b> LUMINON <b>Fabricante:</b> LUMINON <b>Modelo / Versão:</b> MÁSCARA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	30/06/2021 16:42:31
33.656.835/0001-53	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI  <b>Marca:</b> Próprio <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Conf Edital <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	30/06/2021 20:41:27
26.189.890/0001-15	HORIZON MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  <b>Marca:</b> Horizon <b>Fabricante:</b> Horizon <b>Modelo / Versão:</b> FS01 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em polycarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 25,4500	R\$ 3.817,5000	01/07/2021 08:44:31
32.683.797/0001-65	HOSTIMPORT IT´L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR  <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo / Versão:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em polycarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 40,0000	R\$ 6.000,0000	01/07/2021 01:37:42

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	32.683.797/0001-65	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	26.189.890/0001-15	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	27.509.080/0001-61	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	31.411.095/0001-60	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	12.670.981/0002-44	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.817,5000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:00:00:553

01/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 3.817,5000	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 3.810,0000	22.077.847/0001-07	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 2.250,0000	29.107.879/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 2.325,0000	26.189.890/0001-15	01/07/2021 09:02:44:080
R\$ 3.809,9900	12.670.981/0002-44	01/07/2021 09:04:52:213
R\$ 3.000,0000	32.683.797/0001-65	01/07/2021 09:05:50:097
R\$ 2.249,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:09:48:853
R\$ 2.248,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:12:31:673
R\$ 2.246,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:12:45:980
R\$ 2.245,9600	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:13:11:907
R\$ 2.240,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:13:21:550
R\$ 2.000,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:13:22:710
R\$ 1.999,9800	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:13:24:917
R\$ 1.900,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:13:43:750
R\$ 1.890,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:14:26:763
R\$ 1.889,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:14:29:953
R\$ 1.870,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:14:40:817
R\$ 1.869,9600	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:14:41:957
R\$ 1.850,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:14:51:200
R\$ 1.849,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:14:51:967
R\$ 1.800,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:15:00:203
R\$ 1.799,9800	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:15:01:973
R\$ 1.500,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:15:03:137
R\$ 1.800,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:15:04:910
R\$ 1.499,9700	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:15:06:963
R\$ 2.245,0000	31.411.095/0001-60	01/07/2021 09:16:03:613
R\$ 1.490,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:16:05:137
R\$ 1.489,9800	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:16:07:000
R\$ 1.480,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:16:19:840
R\$ 1.479,9600	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:16:20:023
R\$ 1.460,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:16:32:347
R\$ 2.000,0000	27.509.080/0001-61	01/07/2021 09:16:56:537
R\$ 1.459,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:17:22:057
R\$ 1.450,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:18:28:193
R\$ 1.449,9800	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:19:14:207
R\$ 1.440,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:19:55:580
R\$ 1.439,9700	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:20:22:340
R\$ 1.430,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:20:30:577
R\$ 1.429,9600	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:20:38:443
R\$ 1.429,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:20:47:237
R\$ 1.428,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:21:06:403
R\$ 1.427,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:21:15:967
R\$ 3.300,0000	12.670.981/0002-44	01/07/2021 09:21:17:080
R\$ 1.426,9700	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:22:15:483
R\$ 1.400,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:22:52:693
R\$ 1.050,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:23:14:827
R\$ 1.237,5000	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:25:29:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/07/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/07/2021 09:22:28	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/07/2021 09:22:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.426,9700 e R\$ 1.500,0000.
Encerramento	01/07/2021 09:27:29	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/07/2021 09:27:29	Encerrada etapa fechada do item.

01/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:52:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 10:02:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53.
Aceite de proposta	01/07/2021 10:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 1.050,0000.
Habilitação de fornecedor	01/07/2021 14:41:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Protetor facial**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> MAXIPLASTICOS <b>Fabricante:</b> MAXIPLASTICOS <b>Modelo / Versão:</b> FACE SHIELD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 15,0000	R\$ 4.500,0000	29/06/2021 21:34:21
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI <b>Marca:</b> VALEPLAST <b>Fabricante:</b> VALEPLAST <b>Modelo / Versão:</b> VALEPLAST <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 22,8400	R\$ 6.852,0000	30/06/2021 18:11:35
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO <b>Marca:</b> SUPERMEDY <b>Fabricante:</b> SUPERMEDY <b>Modelo / Versão:</b> SUPERMEDY <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 22,8600	R\$ 6.858,0000	30/06/2021 16:43:26
31.913.675/0001-55	KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813 <b>Marca:</b> PLASCONY OU SIMILAR <b>Fabricante:</b> PLASCONY <b>Modelo / Versão:</b> FACE SHIELD INFANTIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 22,8700	R\$ 6.861,0000	16/06/2021 18:48:40
27.509.080/0001-61	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA <b>Marca:</b> MONSEG <b>Fabricante:</b> MONSEG <b>Modelo / Versão:</b> UNICO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Máscara protetora facial infantil, tipo face Shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a	Sim	Sim	300	R\$ 22,8700	R\$ 6.861,0000	28/06/2021 12:06:53

01/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro MARCA: MONSEG Validade da Proposta: 60 dias; Prazo de Entrega: 10 Dias; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; Demais condições conforme Edital e seus Anexos;

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.156.457/0001-06 D RODRIGUES DE OLIVEIRA Sim Sim 300 R\$ 22,8700 R\$ 6.861,0000 30/06/2021 16:42:33

**Marca:** LUMINON

**Fabricante:** LUMINON

**Modelo / Versão:** MÁSCARA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro

**Porte da empresa:** ME/EPP

33.656.835/0001-53 INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI Sim Sim 300 R\$ 22,8700 R\$ 6.861,0000 30/06/2021 20:41:27

**Marca:** Próprio

**Fabricante:** Próprio

**Modelo / Versão:** Conf Edital

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultraresistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.861,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 6.861,0000	27.509.080/0001-61	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 6.861,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 6.861,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 6.858,0000	22.077.847/0001-07	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 6.852,0000	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.500,0000	29.107.879/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 4.499,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:10:11:040
R\$ 4.498,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:12:36:290
R\$ 4.497,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:13:10:247
R\$ 4.496,9500	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:13:10:923
R\$ 4.490,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:13:32:327
R\$ 4.000,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:13:34:150
R\$ 399,0000	31.913.675/0001-55	01/07/2021 09:14:11:633
R\$ 3.600,0000	11.156.457/0001-06	01/07/2021 09:14:13:480
R\$ 3.599,9700	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:14:16:650
R\$ 4.000,0000	27.509.080/0001-61	01/07/2021 09:17:01:737
R\$ 2.100,0000	33.656.835/0001-53	01/07/2021 09:23:51:517
R\$ 2.445,0000	19.611.064/0001-57	01/07/2021 09:26:22:103

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/07/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/07/2021 09:23:21	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/07/2021 09:23:21	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 399,0000 e R\$ 4.000,0000.
Encerramento	01/07/2021 09:28:22	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/07/2021 09:28:22	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	01/07/2021 09:53:05	Recusa da proposta. Fornecedor: KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813, CNPJ/CPF: 31.913.675/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 399,0000. Motivo: Preço inexequível
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:53:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53.

01/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 10:02:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53.
Aceite de proposta	01/07/2021 10:04:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.
Habilitação de fornecedor	01/07/2021 14:41:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI - CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Álcool etílico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: MEGA / TUPI / JOOB Fabricante: MEGA / TUPI / JOOB Modelo / Versão: LIQUIDO 70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000	29/06/2021 21:34:21
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO Marca: DONLINE Fabricante: DONLINE Modelo / Versão: DONLINE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 27,5000	R\$ 5.500,0000	30/06/2021 16:43:26

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.500,0000	22.077.847/0001-07	01/07/2021 09:00:00:553
R\$ 1.700,0000	29.107.879/0001-57	01/07/2021 09:00:00:553

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	01/07/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	01/07/2021 09:20:50	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	01/07/2021 09:20:50	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.700,0000 e R\$ 5.500,0000.
Encerramento	01/07/2021 09:25:51	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	01/07/2021 09:25:51	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	01/07/2021 10:07:42	Recusa da proposta. Fornecedor: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000. Motivo: O item não atende as especificações do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 10:07:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 11:22:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07.
Aceite de proposta	01/07/2021 11:46:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000.
Habilitação de fornecedor	01/07/2021 14:41:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

Data

Mensagem

01/07/2021

## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	01/07/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2021 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2021 09:15:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.900,0000 e R\$ 2.937,1500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:44 do dia 01/07/2021.
Sistema	01/07/2021 09:17:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 374,9800 e R\$ 375,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:22 do dia 01/07/2021.
Sistema	01/07/2021 09:20:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.299,9900 e R\$ 2.350,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:03 do dia 01/07/2021.
Sistema	01/07/2021 09:20:45	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:20:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.700,0000 e R\$ 5.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:50 do dia 01/07/2021.
Sistema	01/07/2021 09:22:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 375,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	01/07/2021 09:22:23	O item 3 teve empate real para o valor 727,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2021 09:22:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:22:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.426,9700 e R\$ 1.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:28 do dia 01/07/2021.
Sistema	01/07/2021 09:23:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 399,0000 e R\$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:21 do dia 01/07/2021.
Sistema	01/07/2021 09:25:04	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	01/07/2021 09:25:04	O item 1 teve empate real para o valor 4.250,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2021 09:25:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:51	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.700,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	01/07/2021 09:25:51	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	01/07/2021 09:25:51	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:27:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:28:22	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	01/07/2021 09:28:22	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	01/07/2021 09:28:22	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 399,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	01/07/2021 09:28:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:51:22	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.

01/07/2021

## COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	01/07/2021 09:52:00	Senhor fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	01/07/2021 09:52:16	Senhor fornecedor D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	01/07/2021 09:52:25	Senhor fornecedor EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	01/07/2021 09:52:35	Senhor fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	01/07/2021 09:53:12	Senhor fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	01/07/2021 09:56:27	Para EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sr. Fornecedor, sua proposta para o item 6 está muito abaixo do preço máximo aceitável. Sua cotação está correta? Lembrando que o Termo de Referência exige o seguinte: Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml.
Pregoeiro	01/07/2021 09:58:02	Para EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Aguardo sua manifestação
Sistema	01/07/2021 10:02:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	01/07/2021 10:02:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	01/07/2021 10:02:31	Para EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Aguardaremos mais 5 minutos para manifestação, caso contrário desclassificaremos a proposta por preço inexequível
Sistema	01/07/2021 10:05:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 11.156.457/0001-06, enviou o anexo para o item 2.
29.107.879/0001-57	01/07/2021 10:06:31	Pregoeiro, minha cotação foi sobre alcool liquido 70% 1 litro. Embalagem de rosca normal. Me desculpe
Pregoeiro	01/07/2021 10:07:17	Para EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ok.. obrigado pela manifestação.
Sistema	01/07/2021 10:07:46	Senhor fornecedor JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	01/07/2021 10:14:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	01/07/2021 11:00:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/07/2021 11:22:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	01/07/2021 11:48:38	Senhor fornecedor ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	01/07/2021 11:49:46	Para ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º lugar no item 2 foi considerada inabilitada. Caso tenha interesse em fornecer o objeto deste item, favor enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado por sua empresa.
Sistema	01/07/2021 14:11:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	01/07/2021 14:41:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/07/2021 14:42:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/07/2021 às 15:12:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	01/07/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/07/2021 09:51:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/07/2021 14:41:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/07/2021 14:42:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/07/2021 às 15:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:14 horas do dia 01 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



WALLACE JOSÉ TELUSKI

01/07/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Pregoeiro Oficial**



ANA LUCIA CANTOIA

**Equipe de Apoio**



GENESIO BENEDITO DO PRADO

**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2021

Às 15:18 horas do dia 01 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2021, referente ao Processo nº 054/2021, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Item: 1

**Descrição:** Tapete

**Descrição Complementar:** Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.081,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** L.P. DE BORBA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, Melhor lance: R\$ 2.250,0000

#### Item: 2

**Descrição:** Luva cirúrgica

**Descrição Complementar:** Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.937,2000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 , com valor negociado a R\$ 2.749,9500 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.750,0000, Valor Negociado: R\$ 2.749,9500

#### Item: 3

**Descrição:** Máscara

**Descrição Complementar:** Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 727,3500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, Melhor lance: R\$ 195,0000

**Item: 4****Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.817,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.050,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, Melhor lance: R\$ 1.050,0000

**Item: 5****Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.861,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .**Eventos do Item**


Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, Melhor lance: R\$ 2.100,0000

**Item: 6****Descrição:** Álcool etílico**Descrição Complementar:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%\_(70°gl), apresentação: líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.580,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 400,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 5.500,0000


Fim do documento

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro - PMC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2020/071731 Nome: MOHAMED ABDUL GHANI Registro: SP-269338/O-6                      Categoria: CONTADOR                      CPF/CNPJ: 252.946.468-54 Validade: 24/11/2020 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5175.7520.5623.2785





NOME FANTASIA: VENETTO  
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO YAGO DANTAS DOS SANTOS MOVEIS  
PARA ESCRITÓRIO EPP  
CNPJ: 17.822.726/0001-02 - I.E.: 142.227.820.111  
ESCRITÓRIO: RUA GENERAL LECOR, 882 - CEP 04213-021 -  
IPIRANGA - SÃO PAULO - SP  
GALPÃO: RUA GONDAREM, 549 - CEP 03579-210 - JD. MARILIA  
- SÃO PAULO - SP  
CONTATOS: (11) 2217-0415 [contato@moveisvenetto.com.br](mailto:contato@moveisvenetto.com.br)  
SITE: [www.moveisvenetto.com.br](http://www.moveisvenetto.com.br)

### ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Innovare Ind e Com de Pçs Plásticas – Eireli, 33.656.835/0001-53, efetuou a entrega de materiais acrílicos a nossa empresa conforme descrito:

Barreira Acrílicas 3MM Esp. - Alt 950MM, L 1200 MM - 145 peças + apoios;

Barreira Acrílicas 3MM Esp. - Alt 780MM, L 1200 MM - 117 peças + apoios;

Barreira Acrílicas 4MM Esp. - Alt 860MM, L 1200 MM - 92 peças + apoios;

Barreira Acrílicas 5MM Esp. - Alt 600MM, L 900 MM - 75 peças + apoios;

Barreira Acrílicas 5MM Esp. - Alt 800MM, L 1200 MM - 64 peças + apoios;

Os materiais foram entregues no período estabelecido (15 dias), devidamente acondicionados em embalagens propicias, não havendo nenhum defeito em todas as peças e sua instalação foi efetuada por profissionais capacitados, cumprindo assim o pedido, não havendo nada que desabone a empresa.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020

  
*Geovania Dantas dos Santos*  
Geovania Dantas dos Santos

Diretora





**PAULISTANO CENTRO VETERINÁRIO**  
CIRURGIAS - CONSULTAS - INTERNAÇÃO  
EXAMES - ORTOPEDIA - ONCOLOGIA  
DERMATOLOGIA - NEUROLOGIA  
CENTRO DE ESPECIALIDADES

**ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPI S**

A empresa D.M. DE MOURA CLINICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ 36.015.809/0001-34, atesta para todos os fins que a empresa INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53, forneceu a nossa empresa o produto abaixo:

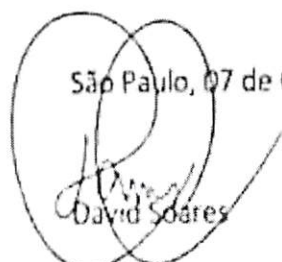
BARREIRAS PROTETORAS ACRILICAS: 3MM ESPESSURA, ALT 0,80mts, LARG 1,00 mts (QTDE 20 PEÇAS).

BARREIRAS PROTETORAS ACRILICAS: 3MM ESPESSURA, ALT 0,40mts, LARG 0,60 mts (QTDE 30 PEÇAS).

NF 108

Informamos que o material está de acordo com as exigências, não havendo nada que desabone a empresa.

São Paulo, 07 de Outubro de 2020



David Soares  
Diretor





## ATESTADO

A MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA, CNPJ 36.452.002/0001-69, atesta para todos os fins que a empresa Innovare Industria e Comércio de Peças Plásticas – Eireli, CNJP 33.656.835/0001-53 forneceu a nossa empresa o produto: Mascara Protetor Facial.

Quantidade: 160.000(Cento e sessenta mil) unidades.

NF: 620 e 621

Prazo de entrega: 10 dias

Informamos que o material está de acordo com as exigências, entregues dentro do prazo, não havendo nada que desabone a empresa.

São Paulo, 28 de Março de 2021

QIFAH MARUF  
HASSAN:24969865809  
09

Assinado de forma digital por  
QIFAH MARUF  
HASSAN:24969865809  
Dados: 2021.06.11 11:26:37  
-03'00'

**MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA**  
**QIFAH MARUF HASSAN**  
**SOCIA PROPRIETARIA**  
**RG 13.598.466 – CPF 249.698.658-09**

Massar Proteção e Higiene LTDA.  
CNPJ: 36.452.002/0001-69  
Rua Silva Teles, 1465 - Anexo 1 - São Paulo, SP - CEP: 03026-000  
Telefone: +55 (11)2638-1020 SAC:(11)90902638-1169

## ATESTADO

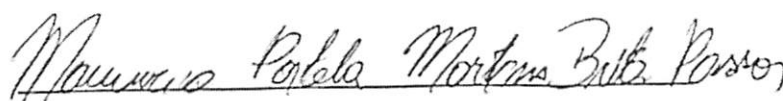
V. E. ROCHA FERREIRA. , CNPJ.33.809.045/0001-60, declara para todos os fins que a empresa Innovare Industria e Comércio de Peças Plásticas – Eireli, CNJP 33.656.835/0001-53 forneceu a nossa empresa os produtos abaixo descritos:

Descrição	Unidade	Qtde
Avental Desc. Cirúrgico – Manga Longa – Estéril – SMS - G	Pct c/10	3165
Avental Desc. Cirúrgico – Manga Longa – Estéril – SMS - M	Pct c/10	2650
Avental Desc. Cirúrgico – Manga Longa – Estéril – SMS - M	Pct c/10	2148
Luvras Cirúrgica – c/pó – G	Cx c/100	4120
Luvras Cirúrgica – c/pó – M	Cx c/100	2970
Touca com elástico – descartável	Pct c/100	1548

Prazo de entrega: 20(Vinte) dias.

Informamos que o material está de acordo com as exigências, entregues dentro do prazo, não havendo nada que desabone a empresa.

Teresina, 10 de Março de 2021.



Maurício e Luana LTDA

CNPJ: 25.329.948/0001-16

MAURÍCIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS

CPF: 984.834.393-87

Maurício e Luana LTDA

CNPJ 25.329.948/0001-16 \* Telefone: (86) 9 8188-3000

Rua Orlando de Carvalho, nº 5581, sala 03, Bairro Santa Isabel, Teresina-Piauí, CEP: 64053-160.




**PAULISTANO CENTRO VETERINÁRIO**  
CIRURGIAS – CONSULTAS – INTERNAÇÃO  
EXAMES – ORTOPEDIA – ONCOLOGIA  
DERMATOLOGIA – NEUROLOGIA  
CENTRO DE ESPECIALIDADES

## ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPI S

A empresa Paulistano Centro Veterinário, CNPJ 21.370.785/0001-64, atesta para todos os fins que a empresa INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ 33.656.835/0001-53, forneceu a nossa empresa o produto PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), ARTICULADO, VISEIRA EM PETG TRANSPARENTE ESP 0,5MM, ALT MIN 240MM, LARG MIN 240 MM, CARNEIRA (TIARA) EM PP NATURAL. Na quantidade de 100 (Cem) peças.

Informamos que o material está de acordo com as exigências, não havendo nada que desabone a empresa.

São Paulo, 02 de Maio de 2020



David Soares

Diretor

Rua Valença do Minho, 534 Jd. Brasília – São Paulo - SP – CEP 03583-040 Fone (11) 2741-8211 2364-5537

[www.paulistanovet.com.br](http://www.paulistanovet.com.br) @vetpaulistano



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº 255 de 2021**

Solicitação de Compra nº 116/2021- Pregão Eletrônico nº 32/2021 Processo nº 54/2021-  
Consultante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho- Secretaria Municipal de Educação  
**Assunto:** Solicitação parecer jurídico conclusivo – aquisição de EPIS para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. MINUTA DE EDITAL. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. DECRETO Nº 3.072/2020. LEI 10.520/2002. LEI Nº 8.666/1993. FAVORÁVEL.

**I- RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - nº 32/2021, que tem como objeto aquisição de EPIS para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

Destaca-se que, a presente manifestação dispensa o exame do edital e os demais requisitos da fase interna, uma vez já foram objeto de parecer nº 221/2021 por esta Assessoria, merecendo atenção à fase externa.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação do cumprimento da legalidade. Destaca-se ainda que, a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários do objeto.

Os autos foram instruídos com os documentos pertinentes ao presente processo licitatório:

- 1) Solicitação de Compra nº 116/2021 (fl. 2-3);
- 2) Proposta Comercial Altermed (fls. 4);
- 3) Proposta Classmed (fl. 5);
- 4) Cotação internet (fl. 6-11);
- 5) Estudo Técnico Preliminar (fls. 12-14);



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

- 6) Relação de Itens (fls.15-16);
- 7) Termo de referência- Pregão eletrônico- (fls. 17-24);
- 8) Tramite Contabilidade (fl. 25);
- 9) Certidão nº 82-2021- existência de dotação orçamentária (fl.26);
- 10) Tramite Contabilidade retorno (fl. 27);
- 11) Minuta pregão eletrônico (fls. 28-46);
- 12) Anexo I- Termo de Referência (fls. 47-54);
- 13) Anexo II- Minuta de Termo de Contrato (fls. 55-58);
- 14) Parecer Jurídico nº 221/2021 (fls. 59-73);
- 15) Despacho (fl. 74);
- 16) Portaria nº147/2021 (fl. 75);
- 17) Publicação 24 de maio de 2021 (fl. 76);
- 18) Edital Pregão Eletrônico 32/2021 (fls. 77-95);
- 19) Anexo I- Termo de Referência (fls. 96-103);
- 20) Aviso de Licitação (fls. 104);
- 21) Publicação Aviso de Licitação de 09/06/2021 (fl.105);
- 22) Proposta Comercial LP Borba & Cia Ltda (fls. 106-128);
- 23) Proposta Comercial Orgenio Gonçalves Viana Ltda (fls. 129-179);
- 24) Proposta Comercial Ec Vargas Comercio e Serviços Ltda (fls. 180-195);
- 25) Proposta Comercial Innovare Industria e Comercio de Peças Plásticas- Eireli (fls. 196-223);
- 26) Proposta Comercial de José Dantas Diniz Filho Epp (fls. 224-239);
- 27) Ata de Realização de Pregão Eletrônico (fls. 240-256);
- 28) Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 257-259);
- 29) Documentação Innovare Industria e Comercio de Peças Plásticas- Eireli (fls. 218-222).



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

#### I- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, sublinha-se que a presente apreciação visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nessa toada, foram juntados os documentos elencados no relatório, devidamente autuados, protocolados e enumerados.

Outrossim, repisa-se a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar de nº.: 221/2021, datado de 04 de junho de 2021, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada, remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e DECRETO Nº 3.072/2020.

Nesse sentido o Decreto nº3.072/2020 dispõe:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Jornal A Cidade Regional em que são veiculadas as informações oficiais do Município, consoante à Lei Municipal 1.004/2018 e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- [congonhinhas.pr.gov.br](http://congonhinhas.pr.gov.br). (fl. 104).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 054/2021**

**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço Por item.

**Objeto:** Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h59min do dia 01/07/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de junho de 2021

Wallace José Teluski  
Pregoeiro

Art. 19. Será disponibilizada a íntegra do edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio eletrônico oficial do Município de Congonhinhas-PR- [congonhinhas.pr.gov.br](http://congonhinhas.pr.gov.br).



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Abertura: 01/07/2021 às 09:00

► Pregão Eletrônico nº 32/2021-PMC

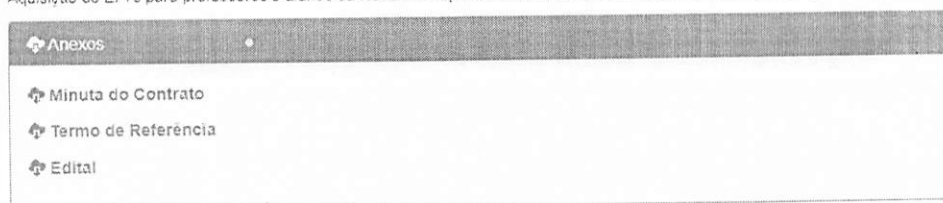
Publicação: 09/06/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 24.004,05

Objeto:

Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.



[http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f10014c6653kf1&nc=11944&id\\_modalidade=2](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f10014c6653kf1&nc=11944&id_modalidade=2)

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. **Não houve**

Art. 23. O prazo fixado entre a data da publicação do aviso de edital e a sessão pública não será inferior a oito dias úteis.

Aviso de Licitação: 09/06/2021 (Publicação)

Abertura de Sessão: 01/07/2021

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Advocacia Municipal**  
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00032/2021

Às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 147/2021 de 20/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 054/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2021, Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação nos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. (fls. 240-256);

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (fls. 240-256);

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. (fls. 240-256);

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

- Proposta Comercial LP Borba & Cia Ltda (fls. 106-128);
- Proposta Comercial Orgenio Gonçalves Viana Ltda (fls. 129-179);
- Proposta Comercial EC Vargas Comercio e Serviços Ltda (fls. 180-195);
- Proposta Comercial Innovare Industria e Comercio de Peças Plasticas- Eireli (fls. 196-223);
- Proposta Comercial de José Dantas Diniz Filho Epp (fls. 224-239);

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada, atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação da empresa concorrente.

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Não houve.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. (fls.257-259).

Nesse contexto, assevero que as habilitações das empresas licitantes vencedoras foram devidamente motivadas e cabíveis, assim como as adjudicações.

#### IV – CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Advocacia Municipal  
 CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
 Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Isto posto, esta assessoria jurídica manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine às licitantes vencedoras do certame se assim convier ao interesse público.

**Recomenda-se:** a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscal de contrato, consoante preceitua o Art.67<sup>1</sup> da lei 8.666/1993.

**Recomenda-se:** a remessa do presente processo licitatório ao Controle Interno, consoante ao disposto no art. 10, II, LEI n.º 1.036/2019.

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, de julho de 2021.

**MONICA  
 ADRIANA  
 GARCIA**

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2021-07-06 12:00:44  
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
 Advogada do Município de Congonhinhas  
 OAB-PR 100.907  
 Decreto 2.932/2020

<sup>1</sup> Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00032/2021

Às 09:59 horas do dia 08 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 054/2021, Pregão nº 00032/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Tapete

**Descrição Complementar:** Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.081,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** L.P. DE BORBA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 78.796.778/0001-46, Melhor lance: R\$ 2.250,0000
Homologado	08/07/2021 09:59:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

## Item: 2

**Descrição:** Luva cirúrgica

**Descrição Complementar:** Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.937,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.750,0000 , com valor negociado a R\$ 2.749,9500 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60, Melhor lance: R\$ 2.750,0000, Valor Negociado: R\$ 2.749,9500
Homologado	08/07/2021 09:59:48	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 3****Descrição:** Máscara**Descrição Complementar:** Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 727,3500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.107.879/0001-57, Melhor lance: R\$ 195,0000
Homologado	08/07/2021 09:59:49	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	.

**Item: 4****Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.817,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.050,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53, Melhor lance: R\$ 1.050,0000
Homologado	08/07/2021 09:59:49	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 5****Descrição:** Protetor facial**Descrição Complementar:** Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.861,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.656.835/0001-53,

Melhor lance: R\$ 2.100,0000

Homologado 08/07/2021 09:59:49 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

**Item: 6****Descrição:** Álcool etílico**Descrição Complementar:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%\_(70°gl), apresentação: líquido**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Frasco 400,00 ML**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.580,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2021 15:18:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 5.500,0000
Homologado	08/07/2021 09:59:49	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

  
**Fim do documento**



000234

# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2021 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/07/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2021

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

### VENCEDORES

#### JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

Item: 6.

&gt;Valor Total: R\$.5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

#### EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item: 3.

&gt;Valor Total: R\$.195,00 (cento e noventa e cinco reais).

#### ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA

Item: 2.

&gt;Valor Total: R\$.2.749,95 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

#### INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI

Itens: 4 e 5.

&gt;Valor Total: R\$.3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

#### L.P. DE BORBA & CIA LTDA

Item: 1.

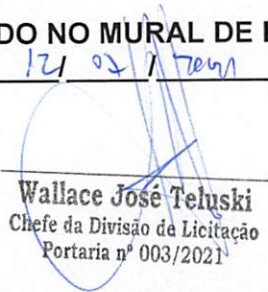
&gt;Valor Total: R\$.2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 12 de julho de 2021.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**EM: 12/07/2021

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 003/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
055/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA JOSE  
DANTAS DINIZ FILHO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.077.847/0001-07, sediado na Avenida Duque De Caxias, 97/2 - Sala 10 - Ponta De Matos, em Cabedelo, estado da Paraíba, CEP: 58.100-580, Tel. (83) 9654-2142, E-mail: dantasdiniz@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jose Dantas Diniz Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 002977646, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 090.186.604-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
6	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml	DONLINE	UN	200	27,50	5.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

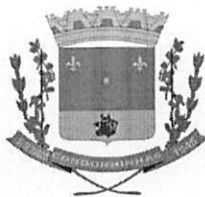
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

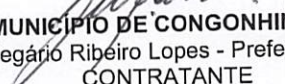
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
 José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

**JOSE DANTAS DINIZ**  
 FILHO:09018660400

Assinado de forma digital por JOSE DANTAS DINIZ FILHO:09018660400  
 Dados: 2021.07.14 09:46:29 -03'00'

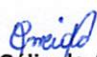
**JOSE DANTAS DINIZ FILHO**  
 Jose Dantas Diniz Filho – Titular  
 CONTRATADA

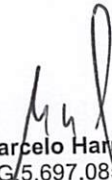
**MONICA ADRIANA GARCIA**

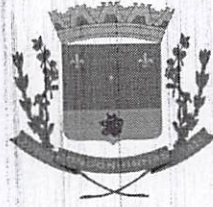
Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=OAB, OU=1825634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado:  
 Data: 2021-07-14 08:18:42  
 Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
 OAB/PR-100.907  
 Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

  
**Ana Célia de Almeida**  
 RG.8.632.464-4-PR  
 CPF. 053.086.089-97

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
 RG/5.697.085-1-PR  
 CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
056/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA EC  
VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.107.879/0001-57, sediado na Rua Rio Taperoa, 944 - Sala 1005 - Conjunto Residencial Branca Vieira, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-290, Tel. (44) 8421-0742, E-mail: eudes.cristiano@ig.com.br / maringa@dermanail.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Eudes Cristiano Vargas**, portador da Carteira de Identidade nº 265502123, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 268.099.098-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

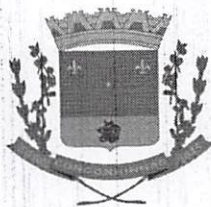
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
3	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron),	WKFLEX	CX	15	13,00	195,00

*[Handwritten signature]*



formato: infantil, caixa com 50						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.195,00 (centro e noventa e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

*M* *pllyson* *e*



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*[Handwritten signatures]*



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

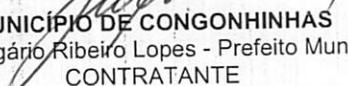
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
 José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

**EUDES CRISTIANO  
 VARGAS:2680990  
 9869**

Assinado de forma digital por EUDES CRISTIANO VARGAS:26809909869  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=23717422000188, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem branco), cn=EUDES CRISTIANO VARGAS:26809909869  
 Dados: 2021.07.14 17:37:27 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048

**EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Eudes Cristiano Vargas – Titular  
 CONTRATADA

**MONICA  
 ADRIANA  
 GARCIA**

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1985634000170, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=MONICA ADRIANA GARCIA  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2021-07-14 08:23:27  
 Font: PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
 OAB/PR-100.907  
 Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:





*Ana Célia*  
Ana Célia de Almeida  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

*Marcelo*  
Marcelo Haruhiko Shimysu  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
058/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA INNOVARE  
INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS  
PLASTICAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.656.835/0001-53, sediado na Rua Maniacu, 20 - Fundosa - Jardim Marília, em São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 03.579-250, Tel. (11) 8231-2105, E-mail; licitacoesinnovare@gmail.com / innovareplasticos@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Francisca Mariano De Moura**, portadora da Carteira de Identidade nº 25114, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 220.711.804-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
4	Máscara protetora facial adulto, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável	PRÓPIO	UN	150	7,00	1.050,00

1



	para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro					
5	Máscara protetora facial infantil, tipo face shield, desenvolvida com visor em policarbonato, ultra-resistente a riscos e produtos químicos, incolor, arco ajustável para fixação em face, para proteção dos olhos, nariz e boca contra respingos e gotículas de fluidos corporais, que permita a higienização com álcool 70 e solução detergente. O item deve estar em acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA e Inmetro	PRÓPIO	UN	300	7,00	2.100,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00



#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.



**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

FRANCISCA  
MARIANO DE  
MOURA:220711804  
53

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA MARIANO  
DE MOURA:22071180453  
Dados: 2021.07.14  
10:10:28 -03'00'

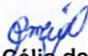
**INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI**  
Francisca Mariano De Moura – Titular  
**CONTRATADA**

**MONICA  
ADRIANA  
GARCIA**

Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA  
GARCIA  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,  
OU=185634000170, OU=Assinatura Tipo A3,  
OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA  
GARCIA  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-07-14 08:29:30  
Fonte: PhantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
OAB/PR-100.907  
Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

  
**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
057/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ORGENIO  
GONÇALVES VIANA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.411.095/0001-60, sediado na Rua Said Mansur, 82 - Letra A - Inga, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.604-580, Tel. (31) 2523-1839, E-mail; atycomercial@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Orgenio Goncalves Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 1284238, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 672.877.516-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
2	Luva cirúrgica, material: látex natural, camada interna poliuretano, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, apresentação:	VOLK	CX	15	183,33	2.749,95

ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por  
ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615  
Dados: 2021.07.14 10:03:25 -03'00'

1



	hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, caixa com 100					
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.2.749,95 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por  
ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615  
Dados: 2021.07.14 10:04:01 -03'00'



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por ORGENIO  
GONCALVES VIANA:67287751615  
Dados: 2021.07.14 10:04:25 -03'00'



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

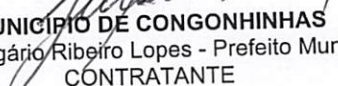
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
 José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
 ORGENIO GONCALVES  
 VIANA:67287751615  
 ORGENIO GONCALVES  
 VIANA:67287751615  
 Dados: 2021.07.14 10:04:52 -03'00'

**ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**  
 Orgenio Goncalves Viana – Titular  
 CONTRATADA

**MONICA  
 ADRIANA  
 GARCIA**   
 Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
 ou=1188294000170, ou=Assinatura Tipo A3,  
 ou=ADVOGADO, cn=MONICA ADRIANA GARCIA  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2021-07-14 08:27:56  
 Foxit Reader PDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
 OAB/PR-100.907  
 Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:



*Práid*  
**Ana Célia de Almeida**  
RG. 6.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG. 5.697.085-1-PR  
CPF. 985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
059/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA L.P. DE  
BORBA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L.P. DE BORBA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.796.778/0001-46, sediado na Avenida República Argentina, 1530 - Vila Izabel, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.620-010, Tel. (41) 3345-6068, E-mail; contabilidadepas@bol.com.br / contato@mariskap.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Paulo De Borba**, portador da Carteira de Identidade nº 913252, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 060.497.299-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	Tapete, material superfície: vinil, material base: PVC - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais:	MARISKAP	UN	25	90,00	2.250,00

*M* *José Olegário Ribeiro Lopes*



sanitizante, espessura: 10 mm						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.100000.01.01.00.00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

M

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
 José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

L.P. DE BORBA & CIA Assinado de forma digital  
 por L.P. DE BORBA & CIA  
 LTDA:78796778000 LTDA:78796778000146  
 146 Dados: 2021.07.17  
 16:34:12 -03'00'

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**  
 Luiz Paulo De Borba – Sócio Administrador  
 CONTRATADA

**MONICA  
 ADRIANA  
 GARCIA**   
 Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,  
 OU=81865634000170, OU=Assinatura Tipo A3,  
 OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2021.07.14 08:31:15  
 File: FfantomPDF Versão: 9.0.1

**Mônica Adriana Garcia**  
 OAB/PR-100.907  
 Advogada do Município de Congonhinhas





Testemunhas:

*Ana Celia*  
**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

*Marcelo Haruhiko Shimysu*  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021**

**PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Jose Dantas Diniz Filho

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-  
Prefeito Municipal.



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021**

**PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** EC Vargas Comercio E Serviços LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$.195,00 (cento e noventa e cinco reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021**

**PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Orgenio Gonçalves Viana LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$.2.749,95 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021**

**PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Innovare Industria E Comercio De Peças Plasticas EIRELI

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$.3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021**

**PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** L.P. De Borba & Cia LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$.2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.199/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Comê de Transporte Escolar do Município de Congonhinhas, conforme Instrução Normativa nº 05/2011 - SEED/SEDE/DIOLO.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular - Zuleide de Nazare da Silva Mota Suplente - Samuel Lemos Goes

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular - Luis Pereira Ramos Suplente - Sandra Regina Landgraf

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular - Andreza Cristina Bertório Moreira Suplente - Ana Priscila Rubin

IV - Representante dos Pais dos Alunos: Titular - Maycol Arthur Coelho Suplente - Milton Padroso Lemes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.848/2019 de 10 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de Julho de 2021.

Handwritten signature of José Olegário Ribeiro Lopes and official stamp of the Mayor's Office.

DECRETO Nº 3.198/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho FUNDEB Educação, Lei Municipal nº 1.103 de 09 de JULHO de 2021, segundo a exigência na Lei Federal nº 14.113/2020. De acordo com o Art. 34 da Lei nº 14.113 de 20 de dezembro de 2020, composto dos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo: Titular - Djailma Ivo Grube Filho Suplente - Rosângela Ribeiro Ramos

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular - Zuleide de Nazare da Silva Mota Suplente - Adalcimar Canedo da Silva

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular - Adriana Aparecida de Resende Suplente - Selma Pianelli do Amaral

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular - Ana Priscila Rubin Suplente - Andreza Cristina Bertório Moreira

V - Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas: Titular - Samuel Lemos Goes Suplente - Maria Antônia de Souza Mendonça

VI - Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública: Titular - Luciano Cristina Ferreira Algoza Suplente - Sandra Regina Landgraf

Titular - Rodrigo Rodrigues Campos Suplente - Milene Aparecida Fernandes

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular - Helana Aparecida Matias Suplente - Matheus Roberto Fernandes

Titular - Rigiane dos Santos Alves Suplente - Franciele Paula da Silva Goetan

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular - Franciele Aparecida da Cruz Silva Suplente - Alessandra Cristine Balhio

X - Representante do Conselho Tutelar: Titular - Helstoner Silva Piacentini Suplente - Ieda Hilgão dos Santos

XI - Representante da Organização da Sociedade Civil: Titular - Vera Ebertz Galvão Suplente - Rita Ygnaz Canedo Pefarcan de Costa Marques Baptista

Titular - Amanda Benitez Ebertz Benedito Suplente - Célio de Silva Corôas

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.009/2020 de 14 de julho de 2020.

Congonhinhas, 19 de Julho de 2021.

Handwritten signature of José Olegário Ribeiro Lopes and official stamp of the Mayor's Office.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta de cartório nº. 09/2021 - 0. 42), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como estando devidamente justificadas as razões para a adoção de modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.069/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA e Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.069/93 e determina a lavratura do Instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias. Congonhinhas (PR), 15 de julho de 2021.

Handwritten signature of José Olegário Ribeiro Lopes and official stamp of the Mayor's Office.

Referência: Dispensa de Licitação nº. 230/2021 Assunto: Prestação de serviços de limpeza e internet via fibra ótica. Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta de cartório nº. 09/2021 - 0. 42), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como estando devidamente justificadas as razões para a adoção de modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.069/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA e Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.069/93 e determina a lavratura do Instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias. Congonhinhas (PR), 15 de julho de 2021.

Handwritten signature of José Olegário Ribeiro Lopes and official stamp of the Mayor's Office.

Referência: Dispensa de Licitação nº. 120/2021 Assunto: Prestação de serviços de limpeza e internet via fibra ótica. Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta de cartório nº. 05/2021 - 0. 120-121), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como estando devidamente justificadas as razões para a adoção de modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.069/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA e Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.069/93 e determina a lavratura do Instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminha-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias. Congonhinhas (PR), 15 de julho de 2021.

Handwritten signature of José Olegário Ribeiro Lopes and official stamp of the Mayor's Office.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: Jose Derias De Oliveira. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPDs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.066/93. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (e.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: EC Vargas Comercio E Serviços LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPDs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.066/93. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (e.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: Orgenio Gonçalves Viana LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPDs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR TOTAL: R\$ 2.749,85 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.066/93. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (e.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: Comercio de Peças Plasticas EIRELI. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPDs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.066/93. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (e.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: L.P. De Bortoli & Cia LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPDs para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino. VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.066/93. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2021. (e.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2021 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2021 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Tetelzi e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão nome especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de serviços de resgate em situações de emergência.

VENCEDORES: M & M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Itens: 1, 2, 3, 4, 11 e 14. >Valor Total: R\$ 24.388,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais). DENPOTTI & DENPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA Itens: 7, 8 e 16. >Valor Total: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). IMPÉRIO PNEUS E RECAPAÇEM LTDA Itens: 12, 13 e 17. >Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). J.P. BELEZE Itens: 9, 10 e 18. >Valor Total: R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais). INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA Itens: 5, 6 e 18. >Valor Total: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DA DATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 20 de julho de 2021. Wallace José Tetelzi - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2021 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/06/2021 - HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2021 O Pregoeiro designado Wallace José Tetelzi e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão nome especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e substituição de veículos e acessórios, com reposição de peças, bem como, regularização junto ao INMETRO, dos veículos da Frota Municipal. VENCEDOR: INOVA TRUCK LTDA/Grupo União. >Valor Global: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias. Congonhinhas, 20 de julho de 2021. Wallace José Tetelzi - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021 - PROCESSO Nº 029/2021 Forma: Eletrônica do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação para prestação de serviços de contratação de impressora pedagógica, bem como, materiais e perfisados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Programas de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.congongonhinhas.pr.gov.br. TERMO DE REFERÊNCIA DAS PROPOSTAS: está à disposição do dia 04/05/2021, com a ABERTURA DAS SESSÃO DE 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexo: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente no Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. David Mar de Sá, 265, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congongonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3594-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 20 de julho de 2021. João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

DECRETO Nº 3.190/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MONICA ADRIANA GARCIA, ocupante do cargo de Advogada, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 19 de julho de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.191 DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o retorno gradativo das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino e de outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o retorno gradativo das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 26 de julho de 2021.

§ 1º Caberá aos pais ou responsáveis legais a decisão acerca do retorno presencial das crianças e adolescentes no regime presencial de aulas, sendo que, o opção pelo mantimento do aluno no regime remoto não importará em prejuízo em seu destino.

Art. 2º Pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser providenciadas todas as medidas sanitárias necessárias a fim de garantir a proteção aos alunos, professores e demais servidores, mediante a observância rigorosa de todos os protocolos de segurança pertinentes ao enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19), tais como uso obrigatório de EPIs, máscaras, distanciamento entre um aluno e outro, guardando distância de 02 (dois) metros entre eles, utilização de álcool na forma líquida ou em gel, emboas a 70% (sete mil e 700) e arrojamento dos locais.

§ 1º A capacidade máxima inicial de recebimento presencial de alunos deverá ser limitada a 50% (vinte por cento) da capacidade de alunos na respectiva sala de aula.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revoadas e qualquer momento pelo poder municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas, 20 de julho de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

Handwritten signature of José Olegário Ribeiro Lopes and official stamp of the Mayor's Office.

Referência: Solicitação de Compras nº 44/2021 Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação especializada em internet de fibra ótica, para os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, acato o parecer jurídico enviado pela Procuradoria do Município, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que so fizer necessário para contratação do objeto da presente dispensa, no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Após, cumpridas as formalidades de prazo, publique-se e cumpra-se. Congonhinhas, 20 de julho de 2021.

Handwritten signature of Ana Paula de Godoi Rovari and official stamp of the Mayor's Office.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MEMORANDO**

**Nº 236/2021**

**DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO**

**PARA: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**

**SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**DATA: 19/08/2021**

**Assunto: Aditivo de valor.**

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, autorização de acréscimo de 20% ao Contrato nº 056/2021 - EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes. Perfazendo um total de R\$ 39,00. Em anexo, termo de concordância enviado pela empresa.

**Discriminação do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE TOTAL DO CONTRATO	QTDE TOTAL DO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL ADITIVO/ R\$
3	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50	WKFLEX	CX	15	3	13,00	39,00

Justificamos o presente termo aditivo, objeto contratado, por se tratar de serviços essenciais em meio a pandemia, devido a estimativa de retorno as aulas presenciais terem passado de três meses para quatro meses no corrente ano, sendo necessário esse acréscimo para continuidade do atendimento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Fonte de recurso :**

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


**Unidade:** 02 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

funcional: 12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental

390 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 107

**Parecer do Fiscal:** Eu, Jane Moreira Campos, Fiscal do Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo dos itens deste, para continuidade das atividades desempenhadas.

  
**Jane Moreira Campos**  
Fiscal de Contratos  
Portaria nº 062/2021

  
**Anna Gabriella Furlanetto Coelho**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021



Ofício nº 031/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Congonhinhas, 03 de agosto de 2021.

**ASSUNTO:** Aditivo.

Prezado Senhor

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

- Contrato n.º 056/2021
- Objeto: Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, por se tratarem de serviços essenciais em meio a pandemia, e sendo de interesse para esta Administração o aditivo do referido contrato em 25 %, devido a estimativa de retorno as aulas presenciais terem passado de três meses para quatro meses no corrente ano, solicitamos dessa Empresa sua manifestação de concordância ou não com o aditivo.

Solicitamos que a carta de resposta seja enviada a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

  
**Anna Gabriella Furlanetto Coelho**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021

**EUDES CRISTIANO VARGAS****EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

R. Rio Taperoa, 944 - sala 105 - Conj. Res. Branca Vieira, Maringá - PR

**CARTA RESPOSTA 001/2021****REF OFICIO 031/2021**

Prezados,

Em resposta ao ofício 031/2021 desta Administração Municipal, em referência ao aditamento em 25% do contrato 056/2021, declaramos estar de acordo com o mesmo.

Sem mais

Maringá, 04 de Agosto de 2021

**EUDES  
CRISTIANO  
VARGAS:26  
809909869**

Assinado de forma digital por EUDES  
CRISTIANO VARGAS:26809909869  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=23717422000188, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),  
cn=EUDES CRISTIANO  
VARGAS:26809909869  
Dados: 2021.08.04 16:04:29 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2021.005.20060



CÓPIA

000270

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
056/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA EC  
VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.107.879/0001-57, sediado na Rua Rio Taperoa, 944 - Sala 1005 - Conjunto Residencial Branca Vieira, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-290, Tel. (44) 8421-0742, E-mail: eudes.cristiano@ig.com.br / maringa@dermanail.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Eudes Cristiano Vargas**, portador da Carteira de Identidade nº 265502123 expedida pela SSP/PR, e CPF nº 268.099.098-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
3	Máscara, tipo: procedimento, tipo uso: descartável, tipo fixação: c, presilha elástica, características adicionais: 3 camadas, filtro bacteriológico 95% (1 micron), formato: infantil, caixa com 50	WKFLEX	CX	15	13,00	195,00



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.195,00 (centro e noventa e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 - Recurso:  
00000.100000.01.01.00.00

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de



licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Eudes Cristiano Vargas – Titular  
CONTRATADA

**Mônica Adriana Garcia**  
OAB/PR-100.907  
Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 29.107.879/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:39:29 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **BD77.06BD.69A0.3A01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000275

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024752421-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.107.879/0001-57**  
Nome: **EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.192.775

CNPJ: 29.107.879/0001-57

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:05 do dia 16/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 31542B08B87B477C7822E9B432167ECAF9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.107.879/0001-57  
Certidão nº: 25281522/2021  
Expedição: 16/08/2021, às 14:08:10  
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.107.879/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.107.879/0001-57

**Razão Social:** EUDES CRISTIANO VARGAS DERMO COSMETICO

**Endereço:** AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 3096 SALA 1001 / ZONA 05 /  
MARINGA / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2021 a 27/08/2021

**Certificação Número:** 2021072902105554251190

Informação obtida em 16/08/2021 13:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000279

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CERTIDÃO N.º 110-2021**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO:** Processo 54/2021

**ASSUNTO:** Aditivo ao contrato 56/2021, referente à aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que as dotações, **390, 413 e 430 – Material de Consumo**, mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

**Lei 4.320/64**

**Art. 2º** *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*

**Art. 90** *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.*

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 08 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital  
por SILAS RENAN DE  
OLIVEIRA:40584106807  
Dados: 2021.09.08 08:19:51  
-03'00'

**SILAS RENAN DE OLIVEIRA**  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC - MS013356/O-2



**Parecer Jurídico nº:** 293-2021

**Consultante:** Anna Gabriela Furlanetto Coelho

**Assunto:** Aditivo Contratual

**EMENTA** DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8666/93. ADITIVO CONTRATUAL. ITEM 03 DO CONTRATO Nº 056/2021. POSSIBILIDADE.

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se de consulta formulada pela Secretária Municipal de Educação, em relação a possibilidade de acréscimo de 20% ao contrato nº 56/2021 - empresa EC Vargas Comercio e Serviços LTDA, para aquisição de EPI's para professores e alunos da rede municipal de ensino.

É o relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Inicialmente, vale destacar que, o parecer jurídico restringe-se a opinar de forma fundamentada sobre determinado tema, a fim de melhor assessorar o Administrador Público em sua tomada de decisão.

O referido assessoramento é realizado por meio de uma análise de natureza jurídica, não adentrando na análise de temas técnicos, administrativos, financeiros ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem prejuízo de emitir opiniões ou fazer recomendações sobre tais questões.



**a) Do aditivo contratual de 20%.**

O processo vem instruído com a aprovação da Fiscal do Contrato, bem como da Secretária Municipal de Educação conforme documento em anexo aos autos, para a realização do Termo Aditivo do Contrato supra, solicitando o aditivo no valor de 20% do Contrato nº 56/2021, com a empresa EC Vargas Comercio e Serviços LTDA, para aquisição de EPI's para professores e alunos da rede municipal de ensino.

Sobre o tema, pondera o Mestre Diogenes Gasparini:

“Os incisos I e II do art. 65 da Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública prevê em quando é possível a alteração unilateral e a consensual. Cabe a alteração unilateral nos seguintes casos: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para a melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa Lei.

Entende-se que é perfeitamente possível, à luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/93), o aditivo contratual, **desde que o interesse público seja satisfeito** – o que é o caso dos autos, solicitando acréscimos no contrato de nº 056/2021, com fulcro no art. 65, I, a, b, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Diante de toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Vale ressaltar que, o entendimento dos Doutos Ministros do Tribunal de Contas da União, sobre a responsabilidade do parecerista jurídico, não vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que a autoridade competente o acolha.

A esse respeito, oportuna a lição de Marçal Justen Filho:

A responsabilidade do emitente do parecer tenha ou não dito parecer cunho vinculante, seja ou não obrigatório depende do conteúdo e das circunstâncias. Em todos os casos, não se admite que o parecer teria cunho

000283

000284



000285

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

meramente opinativo, tal como se o emitente de parecer fosse um inimputável, não subordinado ao dever de formular a melhor e mais adequada manifestação possível. O que se deve ressaltar é que o emitente de um parecer não pode ser punido nem responsabilizado por adotar uma dentre diversas interpretações ou soluções possíveis e teoricamente equivalentes. Cabe ao autor de um parecer examinar com cautela todas as circunstâncias do caso concreto, apontando as possíveis divergências e revelando conhecimento técnico e jurídico sobre os fatos, a ciência e a lei. A opção por uma dentre diversas alternativas cotadas de idêntico respaldo não comporta responsabilização, mesmo que o parecer seja obrigatório e de cunho vinculante. Mas a escolha por uma solução desarrazoada, tecnicamente indefensável, incompatível com os fatos concretos, não respalda pela doutrina e pela jurisprudência acarreta a responsabilização de seu autor ainda que o parecer seja facultativo e não vinculante. Enfim a natureza obrigatória ou vinculante do parecer pode agravar a responsabilização do emissor de um parecer mal elaborado e defeituoso, mas não significa a punibilidade para um parecer bem fundamentado, ainda que tenha manifestado entendimento que não venha a ser reputado como o mais adequado e correto.

Ante o exposto, o parecer é favorável ao Termo Aditivo, correspondente em 20%, sobre o valor do contrato administrativo de nº 056/2021, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação e pela Fiscal de Contrato, como demonstra os documentos anexos aos autos.



### III. CONCLUSÃO

Nota-se que, que não vieram aos autos nenhuma manifestação pelo setor responsável pelas compras, levando em consideração o pedido de aditivo de 20% a mais que o inicial.

Ressalta-se que a certidão regularidade de FGTS encontra-se vencida.

O fiscal do contrato é quem deve se manifestar sobre a necessidade real do adicional solicitado, pois o mesmo é quem acompanha todas as suas alterações ao longo de sua vigência.

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprios da conveniência e oportunidade do administrador público, **pela possibilidade de aditivo contratual de 20%**, ao contrato 56/2021 - empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
ELEANDRO JOSE LAURO

CPF/CNPJ:  
00489473938

Assinado em:  
17/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**Eleandro José Lauro**  
Advogado do Município de Congonhinhas  
OAB-PR 90.006

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PARECER DO FISCAL DE CONTRATOS**

Eu, Jane Moreira Campos, Fiscal do Contrato 056/2021 - da Empresa EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - Processo Administrativo nº 054/2021, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo dos itens deste em 20%, pois se trata de serviços essenciais em meio a pandemia e devido a estimativa de retorno as aulas presenciais terem passado de três meses para quatro meses no corrente ano, é necessário esse acréscimo para continuidade das atividades desempenhadas.

**Jane Moreira Campos**

Fiscal de Contratos

Portaria nº 062/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.107.879/0001-57

**Razão Social:** EUDES CRISTIANO VARGAS DERMO COSMETICO

**Endereço:** AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES 3096 SALA 1001 / ZONA 05 /  
MARINGÁ / PR / 87015-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2021 a 04/10/2021

**Certificação Número:** 2021090501574426745471

Informação obtida em 20/09/2021 10:57:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****GABINETE DO PREFEITO**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 032/2021  
**Assunto:** Aditivo Contratual  
**Contrato:** 056/2021  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

- **PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, ante o contido na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual pugna, em síntese, pelo acréscimo quantitativo de 20% (vinte por cento) do item 3 do Contrato 056/2021, acata o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico e **AUTORIZA** o aditivo em 20% (vinte por cento) acerca do item 3 do instrumento contratual, nos termos em que solicitados.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitação para as providências necessárias para alteração dos preços.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO  
Assinado de forma digital  
por JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO  
LOPES:042099829  
Dados: 2021.09.24  
14:57:22 -03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal



000291

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021  
PROCESSO Nº 054/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Que entre si fazem:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.077.847/0001-07, sediado na Avenida Duque De Caxias, 97/2 - Sala 10 - Ponta De Matos, em Cabedelo, estado da Paraíba, CEP: 58.100-580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jose Dantas Diniz Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 002977646, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 090.186.604-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 06, correspondendo a um acréscimo de 50 (cinquenta) unidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO  
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920  
Dados: 2021.09.29 08:35:24 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOSE DANTAS DINIZ  
FILHO:09018660400

Assinado de forma digital por JOSE DANTAS DINIZ FILHO:09018660400  
Dados: 2021.09.27 09:48:55 -03'00'

**JOSE DANTAS DINIZ FILHO**  
Jose Dantas Diniz Filho - Titular  
CONTRATADA

SERPRO  
Assinado Digitalmente por:  
ELEANDRO JOSE LAURO


CPF/CNPJ:  
00489473938


Assinado em:  
28/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Eleandro José Lauro**  
OAB/PR-90.006  
Advogado do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

  
**Ana Célja de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF.053.086.089-97

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



000292

# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021****PROCESSO Nº 054/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021****PARTES:** Município de Congonhinhas e a Empresa Jose Dantas Diniz Filho**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 06, correspondendo a um acréscimo de 50 (cinquenta) unidades.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 24 de setembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MEMORANDO**

**Nº 237/2021**

**DE: ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO**

**PARA: JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**

**SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**DATA: 19/08/2021**

**Assunto: Aditivo de valor.**

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, autorização de acréscimo de 25% ao Contrato nº 055/2021 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO. - Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes. Perfazendo um total de R\$ 1.375,00. Em anexo, termo de concordância enviado pela empresa.

**Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE TOTAL DO CONTRATO	QTDE TOTAL DO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL do ADITIVO/ R\$
6	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml	DONLINE	UN	200	50	27,50	1.375,00

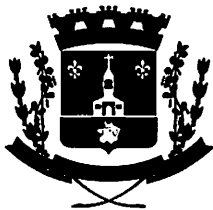
Justificamos o presente termo aditivo, objeto contratado, por se tratar de serviços essenciais em meio a pandemia, devido a estimativa de retorno as aulas presenciais terem passado de três meses para quatro meses no corrente ano, sendo necessário esse acréscimo para continuidade do atendimento.

**Fonte de recurso :**


**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 02 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

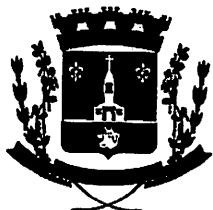
funcional: 12.361.0015.2.066 - Manutenção do Ensino Fundamental  
390 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 107

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Parecer do Fiscal:** Eu, Jane Moreira Campos, Fiscal do Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo dos itens deste, para continuidade das atividades desempenhadas.

  
**Jane Moreira Campos**  
Fiscal de Contratos  
Portaria nº 062/2021

  
**Anna Gabriella Furlanetto Coelho**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021



Ofício nº 032/2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Congonhinhas, 03 de agosto de 2021.

**ASSUNTO:** Aditivo.

Prezado Senhor

O Município de Congonhinhas tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

- Contrato n.º 055/2021
- Objeto: Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, por se tratarem de serviços essenciais em meio a pandemia, e sendo de interesse para esta Administração o aditivo do referido contrato em 25 %, devido a estimativa de retorno as aulas presenciais terem passado de três meses para quatro meses no corrente ano, solicitamos dessa Empresa sua manifestação de concordância ou não com o aditivo.

Solicitamos que a carta de resposta seja enviada a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

**Anna Gabriella Furlanetto Coelho**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 3080 de 01/01/2021

**JOSE DANTAS DINIZ FILHO**

Avenida Duque de Caxias, 97/2 - sala 10  
Ponta de Matos - Cabedelo, PB

**DINIZ DISTRIBUIDOR**

Secretaria Municipal de Educação  
Avenida São Paulo, 599 - Congonhinhas - Paraná

Autorização

Prezados, venho por meio desta autorizar o aditivo de 25% referente ao contrato 55/2021

CABEDELO PB 04 de agosto de 2021

JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
CPF 090.186.604-00  
RG: 002.077.646 SSP/RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
CNPJ: 22.077.847/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:17 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **85B2.1680.40D0.A831**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.077.847/0001-07

**Razão Social:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO

**Endereço:** R MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE 51 / JARDIM AMERICA / CABEDELO /  
PB / 58102-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2021 a 03/09/2021

**Certificação Número:** 2021080501221775797360

Informação obtida em 16/08/2021 13:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000300

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024752460-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.077.847/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.192.766

CNPJ: 22.077.847/0001-07

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências no CNPJ do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:02 do dia 16/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5D775046078F41DF1A092C2C5155AF0167

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.077.847/0001-07  
Certidão n°: 25281829/2021  
Expedição: 16/08/2021, às 14:11:08  
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DANTAS DINIZ FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.077.847/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CÓPIA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021  
Processo Administrativo nº 054/2021**TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA JOSE DANTAS DINIZ FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.077.847/0001-07, sediado na Avenida Duque De Caxias, 97/2 - Sala 10 - Ponta De Matos, em Cabedelo, estado da Paraíba, CEP: 58.100-580, Tel. (83) 9654-2142, E-mail: dantasdiniz@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jose Dantas Diniz Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 002977646, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 090.186.604-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO O / R\$	VALOR TOTAL / R\$
6	Álcool Spray 70% Aerossol 400 ml	DONLINE	UN	200	27,50	5.500,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 11/10/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

443 - 10.006.12.366.0018.2074.3.3.90.30.00 - Recurso:  
00000.100000.01.01.00.00

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



000306

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de julho de 2021.

#### **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### **JOSE DANTAS DINIZ FILHO**

Jose Dantas Diniz Filho – Titular  
CONTRATADA

#### **Mônica Adriana Garcia**

OAB/PR-100.907  
Advogada do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



000307

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CERTIDÃO N.º 111-2021**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO:** Processo 54/2021

**ASSUNTO:** Aditivo ao contrato 55/2021, referente à Aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normas vigentes.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que as dotações, **390, 413 e 430 – Material de Consumo**, mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

**Lei 4.320/64**

**Art. 2º** *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*

**Art. 90** *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.*

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 08 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital  
por SILAS RENAN DE  
OLIVEIRA:40584106807  
Dados: 2021.09.08 08:43:48  
-03'00'

**SILAS RENAN DE OLIVEIRA**  
CONTADORIA MUNICIPAL  
CRC - MS013356/O-2



**Parecer Jurídico nº:** 294-2021

**Consultante:** Anna Gabriela Furlanetto Coelho

**Assunto:** Aditivo Contratual

**EMENTA** DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8666/93. ADITIVO CONTRATUAL. ITEM 06 DO CONTRATO Nº 055/2021. POSSIBILIDADE.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretária Municipal de Educação, em relação a possibilidade de acréscimo de 25% ao contrato nº 55/2021 - empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO, para aquisição de EPI's para professores e alunos da rede municipal de ensino.

É o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, vale destacar que, o parecer jurídico restringe-se a opinar de forma fundamentada sobre determinado tema, a fim de melhor assessorar o Administrador Público em sua tomada de decisão.

O referido assessoramento é realizado por meio de uma análise de natureza jurídica, não adentrando na análise de temas técnicos, administrativos, financeiros ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem prejuízo de emitir opiniões ou fazer recomendações sobre tais questões.



**a) Do aditivo contratual de 25%.**

O processo vem instruído com a aprovação da Fiscal do Contrato, bem como da Secretária Municipal de Educação conforme documento em anexo aos autos, para a realização do Termo Aditivo do Contrato supra, solicitando o aditivo no valor de 25% do Contrato nº 55/2021, com a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO, para aquisição de EPI's para professores e alunos da rede municipal de ensino.

Sobre o tema, pondera o Mestre Diogenes Gasparini:

“Os incisos I e II do art. 65 da Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública prevê em quando é possível a alteração unilateral e a consensual. Cabe a alteração unilateral nos seguintes casos: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para a melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa Lei.

Entende-se que é perfeitamente possível, à luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/93), o aditivo contratual, **desde que o interesse público seja satisfeito** – o que é o caso dos autos, solicitando acréscimos no contrato de nº 055/2021, com fulcro no art. 65, I, a, b, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Diante de toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Vale ressaltar que, o entendimento dos Doutos Ministros do Tribunal de Contas da União, sobre a responsabilidade do parecerista jurídico, não vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que a autoridade competente o acolha.

A esse respeito, oportuna a lição de Marçal Justen Filho:

A responsabilidade do emitente do parecer tenha ou não dito parecer cunho vinculante, seja ou não obrigatório depende do conteúdo e das circunstâncias. Em todos os casos, não se admite que o parecer teria cunho



meramente opinativo, tal como se o emitente de parecer fosse um inimputável, não subordinado ao dever de formular a melhor e mais adequada manifestação possível. O que se deve ressaltar é que o emitente de um parecer não pode ser punido nem responsabilizado por adotar uma dentre diversas interpretações ou soluções possíveis e teoricamente equivalentes. Cabe ao autor de um parecer examinar com cautela todas as circunstâncias do caso concreto, apontando as possíveis divergências e revelando conhecimento técnico e jurídico sobre os fatos, a ciência e a lei. A opção por uma dentre diversas alternativas cotadas de idêntico respaldo não comporta responsabilização, mesmo que o parecer seja obrigatório e de cunho vinculante. Mas a escolha por uma solução desarrazoada, tecnicamente indefensável, incompatível com os fatos concretos, não respalda pela doutrina e pela jurisprudência acarreta a responsabilização de seu autor ainda que o parecer seja facultativo e não vinculante. Enfim a natureza obrigatória ou vinculante do parecer pode agravar a responsabilização do emissor de um parecer mal elaborado e defeituoso, mas não significa a punibilidade para um parecer bem fundamentado, ainda que tenha manifestado entendimento que não venha a ser reputado como o mais adequado e correto.

Ante o exposto, o parecer é favorável ao Termo Aditivo, correspondente em 25%, sobre o valor do contrato administrativo de nº 055/2021, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação e pela Fiscal de Contrato, como demonstra os documentos anexos aos autos.



### III. CONCLUSÃO

Nota-se que, que não vieram aos autos nenhuma manifestação pelo setor responsável pelas compras, levando em consideração o pedido de aditivo de 25% a mais que o inicial.

Ressalta-se que a certidão de regularidade de FGTS e Certidão relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União encontram-se vencidas.

O fiscal do contrato é quem deve se manifestar sobre a necessidade real do adicional solicitado, pois o mesmo é quem acompanha todas as suas alterações ao longo de sua vigência.

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprios da conveniência e oportunidade do administrador público, **pela possibilidade de aditivo contratual de 25%**, ao contrato 55/2021 - empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO.

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ  
Advocacia Municipal  
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

000313

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
ELEANDRO JOSE LAURO  
CPF/CNPJ: 00489473938 Assinado em: 17/09/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Eleandro José Lauro**  
Advogado do Município de Congonhinhas  
OAB-PR 90.006



000314

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PARECER DO FISCAL DE CONTRATOS**

Eu, Jane Moreira Campos, Fiscal do Contrato 055/2021 - da Empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - Processo Administrativo nº 054/2021, venho por meio deste parecer, ratificar que a empresa tem prestado com qualidade os serviços e tem atendido aos requisitos do contrato. Contudo, se faz necessário o aditivo dos itens deste contrato em 25%, pois se trata de serviços essenciais em meio a pandemia e devido a estimativa de retorno as aulas presenciais terem passado de três meses para quatro meses no corrente ano, é necessário esse acréscimo para continuidade das atividades desempenhadas.

  
**Jane Moreira Campos**  
Fiscal de Contratos  
Portaria nº 062/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.077.847/0001-07

**Razão Social:** JOSE DANTAS DINIZ FILHO

**Endereço:** R MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE 51 / JARDIM AMERICA / CABEDELO /  
PB / 58102-552

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2021 a 11/10/2021

**Certificação Número:** 2021091200340884159403

Informação obtida em 20/09/2021 10:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DANTAS DINIZ FILHO  
CNPJ: 22.077.847/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:36 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **9307.04E4.9329.AC1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000317

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****GABINETE DO PREFEITO**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 032/2021  
**Assunto:** Aditivo Contratual  
**Contrato:** 055/2021  
**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

- **PARANÁ**, usando das suas atribuições legais, ante o contido na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual pugna, em síntese, pelo acréscimo quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do item 6 do Contrato 055/2021, acata o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico e **AUTORIZA** o aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) acerca do item 6 do instrumento contratual, nos termos em que solicitados.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitação para as providências necessárias para alteração dos preços.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO  
LOPES:042099829  
20

Assinado de forma digital  
por JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO  
LOPES:04209982920  
Dados: 2021.09.24 15:01:50  
-03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal



000318

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021  
PROCESSO Nº 054/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Que entre si fazem:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.107.879/0001-57, sediado na Rua Rio Taperoa, 944 - Sala 1005 - Conjunto Residencial Branca Vieira, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.043-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Eudes Cristiano Vargas**, portador da Carteira de Identidade nº 265502123, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 268.099.098-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Décima Quarta, Item 14.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) na quantidade do item 03, correspondendo a um acréscimo de 03 (três) unidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 24 de setembro de 2021.

JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO  
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO LOPES:04209982920  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112,  
ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO  
LOPES:04209982920  
Dados: 2021.09.29 08:37:43 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

EUDES CRISTIANO  
VARGAS:268099098  
69


Assinado de forma digital por EUDES CRISTIANO  
VARGAS:26809909869  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=28925640000121, ou=Presencial, ou=Certificado  
PE A1, cn=EUDES CRISTIANO VARGAS:26809909869  
Dados: 2021.09.27 15:37:18 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20091


**EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Eudes Cristiano Vargas – Titular  
CONTRATADA

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
ELEANDRO JOSE LAURO  
CPF/CNPJ: 00489473938  
Assinado em: 28/09/2021  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Eleandro José Lauro**  
OAB/PR-90.006  
Advogado do Município de Congonhinhas

Testemunhas:

  
**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF.053.086.089-97

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**  
RG.5.697.085-1-PR  
CPF.985.796.069-34



000319

# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021****PROCESSO Nº 054/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021****PARTES:** Município de Congonhinhas e a Empresa EC Vargas Comercio E Serviços LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EPI's para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) na quantidade do item 03, correspondendo a um acréscimo de 03 (três) unidades.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 24 de setembro de 2021-(a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

